



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0167715/2026-GAP

Resposta do Executivo 125/2026

Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 126/2026-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004889/2026-66

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes e a situação da oficina mecânica da Prefeitura ou contratada, seguem em anexo os documentos, com informações da Assessoria em Gestão e Manutenção de Frotas, da Assessoria em Gestão de Licitações, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, da Secretaria do Meio Ambiente e Projetos Especiais, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Turismo e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00004889/2026-66

SEI nº 0167715



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão e Manutenção de Frota e Oficinas

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00004888/2026-11

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Chefia de Gabinete, Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos

Assunto: Requerimento(s) nº 126/2026 - SO

Senhor Chefe de Gabinete e demais citados,

Em atenção as informações solicitadas, pela Câmara Municipal deste Município, apresentamos as **respostas** ao requerimento:

Questão 1 – Esta pergunta compete a cada secretaria, pois tenho controle somente da frota em manutenção presente na oficina municipal aguardando manutenção/peças, e algumas secretarias possuem frota parada em outros locais no qual, não me competem. Na oficina, os veículos estão em: vistoria dos mecânicos, orçamento de peças, negociação de valores das peças, aguardando decisão das secretarias, aguardando empenho, aguardando a chegada das peças e/ou, em manutenção propriamente dita (execução dos serviços).

Questão 2 – A nova empresa , vencedora do processo licitatório, responsável pelos serviços técnicos da oficina municipal , no portal da transparência é possível conferir todos os documentos solicitados através do site: <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/> no número de contrato 0013/26.

Questão 3 – Quem poderá responder, esta questão de forma clara, é o pessoal responsável pela licitação.

Questão 4 – Existe um cronograma conforme a quilometragem atingida ou tempo de uso, qual venha a atingir primeiro.

Questão 5 – Não há uma forma de estipular se haverá ou não economia com o valor empenhado para a manutenção das frotas, pois a quebra mesmo realizando manutenção preventiva e corretiva é algo incerto, não tendo como prever o valor a ser utilizado.

Segue, abaixo, a relação por secretaria dos veículos na oficina:

saúde

frota 455 - Van, 429 - VW gol, 480 - ônix, 428 - VW gol, 515 Van, 418 - Montana - amb, 306 - VW kombi, 516 - Van e 558 Van, 482 - montana;

educação

frota 473 - micro ônibus, 371 - VW ônibus, 289 - VW ônibus, 328 - M.Benz ônibus, 345 - VW caminhão baú;

meio ambiente

frota 453 - retro e 315 VW gol;

obras

frota 324 - moto nivel volvo, 212 - trator, 312 - pá carreg. volvo, 468 - Pá carreg XCMG, 472 - giro "0", 182 - trator, 356 - VW kombi, 574 - retro XCMG, 466 - motoniv ;

seg. trânsito

frota 302 - VW kombi, 317 - VW gol, 436 - fiat/uno;

esporte

frota 301 - VW kombi, 434 - Van;

turismo

frota 346 - VW kombi;

gabinete

frota 308 - VW kombi.

Vale informar, ainda, que diante de pedidos de vereadores para visita a esta oficina, o secr. Marcelo Gregório e eu, achamos por bem, enviar um ofício ao Pres. da Câmara (vereador Fábio) , convidando todos os vereadores deste município a realizarem uma visita e conhecerem o andamento dos serviços da oficina. (desde a chegada do veículo para manutenção até a liberação do mesmo).

Estamos aguardando um agendamento.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Edison Ribeiro
coordenador da oficina



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 18/05/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0172833** e o código CRC **8900DDC9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0172833



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão de Licitações

MEMORANDO INTERNO

A Sua Excelência

Senhor ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Assunto: Requerimento de Sessão nº. 126/2026

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11.

Em resposta do requerimento de Sessão nº. 126/2026, segue em anexo PE 016/2026 na íntegra, inclusive com a qualificação técnica da empresa

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cordeiro Custodio, Pregoeiro**, em 18/05/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172733** e o código CRC **24C29C46**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0172733

**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUACU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão

02/02/2026 16:14:01

Nº Solicitação
00373/26**Solicitação de Materiais / Serviços**

Página 1 de 1

Responsável: Elcio de Almeida

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOS
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 50 MANUT.DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: Recurso: Cod Aplicação:

Observação

5244

Fornecedor: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA CPE/CNPJ 44-547-305/0001-93

A presente contratação faz-se necessária para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município. Para garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos utilizados pela administração, caso não haja devido reparo poderá ser ocasionado acidentes. Nesse sentido, veículos desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os veículos utilizados da frota atendam aos padrões de segurança necessários. A substituição adequada de peças para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, contribui para a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, isto é, conforme acontece o desgaste natural das peças, faz-se necessária a substituição por novas, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis e manutenções preventivas/corretivas. Busca atender a demanda de manutenção diária da frota municipal, de todos os departamentos municipais, mantendo os veículos e maquinários em perfeito estado, para prestação de serviços públicos, como transporte de pacientes, transporte de alunos, transporte de atletas, serviços sociais, serviços administrativos, serviços turísticos, serviços de limpeza, manutenção de estradas, praças, prédios públicos, realização de obras entre outros serviços.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	28	0,00	0,00
2	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	122	0,00	0,00
3	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	135	0,00	0,00
4	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	256	0,00	0,00
5	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	321	0,00	0,00
6	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	50	0,00	0,00
7	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	264	0,00	0,00
8	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	248	0,00	0,00
9	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS E ONIBUS PÇ	1800000000	50	0,00	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Elcio de Almeida
RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GABINETE

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUACU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão

02/02/2026 16:14:01

Nº Solicitação
00373/26**Solicitação de Materiais / Serviços**

Página 1 de 1

Responsável: Elcio de Almeida

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOS
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo: 50 MANUT.DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: Recurso: Cod Aplicação:

Observação

5244

A presente contratação faz-se necessária para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município. Para garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos utilizados pela administração, caso não haja devido reparo poderá ser ocasionado acidentes. Nesse sentido, veículos desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os veículos utilizados da frota atendam aos padrões de segurança necessários. A substituição adequada de peças para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, contribui para a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, isto é, conforme acontece o desgaste natural das peças, faz-se necessária a substituição por novas, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis e manutenções preventivas/corretivas. Busca atender a demanda de manutenção diária da frota municipal, de todos os departamentos municipais, mantendo os veículos e maquinários em perfeito estado, para prestação de serviços públicos, como transporte de pacientes, transporte de alunos, transporte de atletas, serviços sociais, serviços administrativos, serviços turísticos, serviços de limpeza, manutenção de estradas, praças, prédios públicos, realização de obras entre outros serviços.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	28	0,00	0,00
2	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	122	0,00	0,00
3	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	135	0,00	0,00
4	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	256	0,00	0,00
5	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	321	0,00	0,00
6	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	50	0,00	0,00
7	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	264	0,00	0,00
8	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	248	0,00	0,00
9	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS E ONIBUS PÇ	1800000000	50	0,00	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Elcio de Almeida
RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GABINETE

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

 Resumo
 Cabeçalhos
 Texto simples
 Baixar todos

 [termoreferenciaatualizadofrota pesquisa previa.pdf \(~366 KB\)](#) ▾

 Enviar todos para o Skybox

No início de 2026 teremos nova disputa de Licitação de manutenção elétrica, portando solicitamos atenção as informações abaixo:

Para que a área de Licitações possa montar o Edital Oficial, necessitamos os dados publicados oficialmente.

Em anexo o termo de referência com a quantidade de profissionais
Essa relação poderá ser levemente atualizada até a data do edital
Favor ler atentamente o termo de referência que contém as necessidades

×

automixatacado@gmail.com, mariliaautopecas@gmail.com,
dindodindo2090@gmail.com, car_freios@yahoo.com.br,
remokarassis@hotmail.com, Vinicius.vi.ni@hotmail.com,
fabio.morini27@gmail.com, ferrarini@ferrarinitratores.com.br, engremec-
@hotmail.com, jairo@ferrarinitratores.com.br, mariliaautopecas@gmail.com,
Vinicius.vi.ni@hotmail.com, manutencao.injechdiesel@gmail.com,
manutencao@agroservassis.com.br, assistrack3@odairpneus.com.br,
lucia@pecacom.com.br, pecacom@pecacom.com.br,
remokarassis@hotmail.com, douglas.invictogrolog@gmail.com,
cleidefajonesilva@gmail.com, assis.oficinanhtratores.com.br,
assis.pecas@nhtratores.com.br, gigtractor@gmail.com,
piracicaba.pecas@sharkmaquinas.com.br, avani@autodiesel.com.br,
murilo.rezende@imporcate.com, felipe@nhtratores.com.br,
luis@ltratores.com.br, tiago@ltratores.com.br, elciovendas@casamaia.net,
henriquevendas@casamaia.net, vendas1@indistribuidora.com.br,
leonardo.fernandes@tracbel.com.br, pbs@canicaehidraulica@gmail.com,
adm@retimaxx.com.br, maxx-diesel@hotmail.com

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 23470 Enviado em 22/05/2026 16:42:12

X Fechar

ML CONSTRUÇÕES E LIMPEZA

MAURO LOPES DA SILVA

CNPJ: 43.625.190/0001-45

ENDEREÇO: RAIMUNDO EMIDIO DA SILVA Nº136

CEP: 19780-000 – JD ALVORADA -QUATÁ – SP

TEL: (18)99670-1793 (FAGNER)

Email: Cidade_limpa2021@outlook.com



ML CONSTRUÇÕES E LIMPEZA

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0001/2026

MÃO DE OBRA MAUTENÇÃO

DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
MECANICO	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
ELETRICISTA	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
			R\$ 52.000,00

Valor Total: 52.000,00

MAURO
LOPES DA
SILVA:4362
5190000145

Assinado de forma
digital por MAURO
LOPES DA
SILVA:43625190000
145
Dados: 2026.02.02
13:57:38 -03'00'



**Re: Pesquisa Prévia – Licitação de Mão de Obra – 2026/2027
(renovável 5 anos)**

De Douglas Lima <mariliaautopecas@gmail.com>
Para Elcio de Almeida <elcio.almeida@eparaguacu.sp.gov.br>
Cópia Edison Augusto Ribeiro Lopes <edison.augusto@eparaguacu.sp.gov.br>, Ricardo Custodio <ricardo.custodio@eparaguacu.sp.gov.br>, Orlando Marestoni <frotas@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 02/02/2026 15:51

Boa tarde , tudo bem ?

3 mecânico 16.000,00 cada total 48.000,00
1 eletricitas 16.000,00 cada

Total geral 64.000,00

Em seg., 2 de fev. de 2026 às 10:31, Elcio de Almeida <elcio.almeida@eparaguacu.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

No início de 2026 teremos nova disputa de Licitação de manutenção da Frota da Prefeitura de Paraguaçu Paulista. O processo deverá ser 100% eletrônico, portando solicitamos atenção as informações abaixo:

Para que a área de Licitações possa montar o Edital Oficial, necessitamos ter uma base média atualizada de valores de Mão de Obra, da qual teremos os dados publicados oficialmente.

Em anexo o termo de referência com a quantidade de profissionais necessários em cada lote e a relação de veículos da frota ativa atual.

Essa relação poderá ser levemente atualizada até a data do edital Oficial.

Favor ler atentamente o termo de referência que contém as necessidades para atendimento ao contrato.

A mão de obra (mensalidade) deverá ser calculada a fim de manter os custos dos profissionais com qualificação necessária para atendimento dos modelos de veículos da frota municipal. A venda de peças é sujeita a negociação junto a ADM da Oficina, base TRAZVALOR e eventual comparação com orçamentos externos de amplitude Nacional.

Pontos a serem observados e considerados no cálculo da proposta:

1 - Códigos de peças em Orçamentos/prazos; A empresa licitada receberá uma lista com a relação dos veículos da frota no período do contrato vigente. Essa lista tem as informações dos veículos que deverão ser utilizadas para o envio do orçamento para Prefeitura. A responsabilidade sobre os códigos das peças é 100% da empresa ganhadora da licitação. Após 3 dias úteis sem resposta a PMPP se reserva ao direito de efetivar compra direta onde encontrar melhores condições.

2 - Aparelho de diagnóstico / ARLA: É necessário manter na Oficina da PMPP (Antigo CEAGESP), o aparelho para todos veículos, máquinas e equipamentos dos lotes 01 e 02.

3 - SOCORRO / Guincho; É de responsabilidade da empresa ganhadora o atendimento a

socorro, com a permanência de um veículo na Oficina para atendimento das demandas diversas durante o horário de trabalho normal – 07:00h/11:00 e 13:00 a17:00h e sábados das 07:00 as 11:00h.

4 - COMUNICAÇÃO; As empresas licitadas devem ter um contato para negociações e respostas de orçamentos disponível 100% nos horários de funcionamento da Oficina.

5 - Registro de Ponto; As empresas licitadas devem ter controle eletrônico de ponto. Entradas e saídas, inclusive horário de almoço, podendo ser remoto por celular com localização GPS.

— —

At.te,

Elcio de Almeida

Oficina de Manutenção - PMPP



Site: <https://www.eparaguacu.sp.gov.br/>



Re: Pesquisa Prévia – Licitação de Mão de Obra – 2026/2027 (renovável 5 anos)



De M.S MECANICADIESEL Giovana <msmanutencaodiesel@gmail.com>
Para <elcio.almeida@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 03/02/2026 13:40

Boa tarde.

VALORES DE MÃO DE OBRA P/

3 mecanicos :R\$ 10.200,00 por mecânico Total= R\$ 30.600,00

1 Eletricista R\$ 10.200,00 por eletricista Total= R\$ 10.200,00

TOTAL GERAL= R\$ 40.800,00

INJETECH TRUCK DIESEL <manutencao.injetechdiesel@gmail.com> escreveu (segunda, 2/02/2026 à(s) 10:35):

----- Forwarded message -----

De: **Elcio de Almeida** <elcio.almeida@eparaguacu.sp.gov.br>

Date: seg., 2 de fev. de 2026 às 10:31

Subject: Pesquisa Prévia – Licitação de Mão de Obra – 2026/2027 (renovável 5 anos)

To: Edison Augusto Ribeiro Lopes <edison.augusto@eparaguacu.sp.gov.br>, Ricardo Custodio <ricardo.custodio@eparaguacu.sp.gov.br>, Orlando Marestoni <frotas@eparaguacu.sp.gov.br>

Bom dia,

No inicio de 2026 teremos nova disputa de Licitação de manutenção da Frota da Prefeitura de Paraguaçu Paulista. O processo deverá ser 100% eletrônico, portando solicitamos atenção as informações abaixo:

Para que a área de Licitações possa montar o Edital Oficial, necessitamos ter uma base média atualizada de valores de Mão de Obra, da qual teremos os dados publicados oficialmente.

Em anexo o termo de referência com a quantidade de profissionais necessários em cada lote e a relação de veículos da frota ativa atual.

Essa relação poderá ser levemente atualizada até a data do edital Oficial.

Favor ler atentamente o termo de referência que contém as necessidades para atendimento ao contrato.

A mão de obra (mensalidade) deverá ser calculada a fim de manter os custos dos profissionais com qualificação necessária para atendimento dos modelos de veículos da frota municipal. A venda de peças é sujeita a negociação junto a ADM da Oficina, base TRAZVALOR e eventual comparação com orçamentos externos de amplitude Nacional.

Pontos a serem observados e considerados no cálculo da proposta:

1 - Códigos de peças em Orçamentos/prazos; A empresa licitada receberá uma lista com a relação dos veículos da frota no período do contrato vigente. Essa lista tem as informações dos veículos que deverão ser utilizadas para o envio do orçamento para Prefeitura. A responsabilidade sobre os códigos das peças é 100% da empresa ganhadora da licitação. Após 3 dias úteis sem resposta a PMPP se reserva ao direito de efetivar compra direta onde encontrar melhores condições.

2 - Aparelho de diagnóstico / ARLA: É necessário manter na Oficina da PMPP (Antigo CEAGESP), o aparelho para todos veículos, máquinas e equipamentos dos lotes 01 e 02.

3 - SOCORRO / Guincho; É de responsabilidade da empresa ganhadora o atendimento a socorro, com a permanência de um veículo na Oficina para atendimento das demandas diversas durante o horário de trabalho normal – 07:00h/11:00 e 13:00 a17:00h e sábados das 07:00 as 11:00h.

4 - COMUNICAÇÃO; As empresas licitadas devem ter um contato para negociações e respostas de orçamentos disponível 100% nos horários de funcionamento da Oficina.

5 - Registro de Ponto; As empresas licitadas devem ter controle eletrônico de ponto. Entradas e saídas, inclusive horário de almoço, podendo ser remoto por celular com localização GPS.

--

At.te,

Elcio de Almeida

Oficina de Manutenção - PMPP



Site: <https://www.eparaguacu.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Oficina Municipal

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Contratação de empresa especializada, COMPROVADAMENTE DO RAMO, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

1.2 A presente contratação faz-se necessária para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município. Para garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos utilizados pela administração, caso não haja devido reparo poderá ser ocasionado acidentes.

1.3 Veículos desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os veículos utilizados da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

1.4 A substituição adequada de peças para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, contribui para a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, isto é, conforme acontece o desgaste natural das peças, faz-se necessária a substituição por novas, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis e manutenções preventivas/corretivas.

1.5 Busca atender a demanda de manutenção diária da frota municipal de todas as secretarias, mantendo os veículos e maquinários em perfeito estado, para prestação de serviços públicos, como transporte de pacientes, transporte de alunos, transporte de atletas, serviços sociais, serviços administrativos, serviços turísticos, serviços de limpeza, manutenção de estradas, praças e prédios públicos, realização de obras, entre outros serviços.

1.6 A Prefeitura disponibilizará espaço físico próprio para a execução dos serviços de reparo, cabendo à empresa CONTRATADA o fornecimento integral de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto.

1.7 A viabilidade da contratação demonstra-se vantajosa quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026, que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme solicitação anexada.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA será pessoa(s) jurídica(s), comprovadamente do ramo, especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

3.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

3.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.4 Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

3.5 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

3.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

3.7 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega, **bem como ponto eletrônico dentro da Oficina.**

3.8 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.9 Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade.

3.10 Entregar produtos de acordo com as normas técnicas ABNT/INMETRO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

Lote 1 – Máquinas, Tratores, Caminhões e Ônibus

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PELA TRAZVALOR e/ou sistema de parâmetro similar vigente
1	Mão de obra	R\$52.267,00	R\$627.204,00	
2	Peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha	R\$150.000,00	R\$1.800.000,00	1%
TOTAL				2.427.204,00

4.2 Relação dos veículos em anexo (Frota 2026).

4.2.1 O sistema Trazvalor e/ou sistema de parâmetro similar vigente, foi contratado pelo município para atestar o valor orçado pelas empresas contratadas está de acordo com o valor de mercado, onde as licitantes deverá propor desconto de no mínimo de 1% sobre a tabela Trazvalor e/ou sistema de parâmetro similar vigente.

4.2.2 O sistema Trazvalor e/ou sistema de parâmetro similar vigente, coleta preços praticados em todo o

Brasil, onde fornece os valores médios pagos de peças e mão de obra.

4.3 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores e crescimento da frota Municipal.

Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: Mauro Lopes da Silva, Douglas Lima Auto Peças e MS Mecânica Diesel

4.5 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

- a. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
- b. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.
- c. Preço competitivo: Buscamos uma empresa que ofereça as melhores condições de custo-benefício para a CONTRATANTE. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.
- d. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.
- e. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos na entrega dos produtos, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.
- f. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha se baseia na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.6 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade das Secretarias Municipais de Administração, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

1. Manutenção direta na oficina do contratado – opção de manutenção diretamente nas oficinas terceirizadas, difícil controle dos serviços prestados e peças fornecidas, além disso, transporte do veículo até oficina contratada.
2. Contratação de gestão de manutenção da frota – opção de Contratação de empresa especializada em Gestão de Frota com rede credenciada de preços, porém custo mais elevado e difícil controle dos serviços prestados.
3. Contratação de manutenção diretamente na Oficina da Prefeitura – opção de contratação para manutenção da frota em espaço cedido pelo município, maior economicidade e controle dos serviços prestados e peças.

5.2 Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação das Secretarias é a “C”, afinal é a melhor opção disponível no momento para a pretendida, de maior economicidade e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.427.204,00, (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

7.2 A contratação será pela Modalidade Pregão visando contratação de empresa especializada (Pessoas Jurídicas) comprovadamente do ramo para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.3 Dentre as soluções existentes no mercado, a contratação de empresas para manutenção da frota municipal, em espaço cedido pelo município, se mostra mais vantajosa, por ter maior controle nos serviços e materiais fornecidos, além de favorecer agilidade na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2 A opção de licitar em apenas um único lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3 Em exame da natureza do lote que ora se pretende adquirir nessa contratação, pois verificou que necessitam de agrupamento, como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque optou por um lote único, conforme especificado acima, uma vez existência de empresas especializadas em veículos pesados, com fornecimento de mão de obra e peças sendo agrupado onde dará agilidade na manutenção dos veículos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta contratação tem por objetivo atender a necessidade e buscar assegurar a proteção do patrimônio público.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depredações.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera contratação de serviços, com fornecimento de peças, para manutenção da frota municipal, onde o município dispõe de espaço físico adequado para prestação dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o Município já dispõe espaço para a montagem da oficina e servidores responsáveis para fiscalização do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Para perfeito funcionamento da oficina, serão implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais, Estadual e Federal, ou seja, destinação final para instalações de reciclagem ou empresas especializadas, onde são processados os descartes de forma ambientalmente segura, ocasionando menor impacto ambiental possível.

13. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação do objeto viável, além de ser imprescindível para proporcionar a proteção e segurança do patrimônio público.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura.

EDISON RIBEIRO
COORDENADOR DE OFICINA



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 04/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144831** e o código CRC **16C1D2F8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0144831

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será pela Modalidade Pregão para contratação de empresa especializada, valor global, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos de primeira linha, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviço, sendo manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos de linha pesada da frota municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos originais ou similares de primeira linha, não podendo ser peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas, somente com exceções a pedido da CONTRATANTE, onde será analisado caso a caso, exemplos: embreagens, cabeçote dos veículos com excesso de km rodados, peças sem possibilidade de aquisição devido a descontinuação de fabricação pela montadora, poderão ter tratamento diferenciado, desde que descritos nos documentos.

1.3. As aquisições de peças será preferencialmente similar de primeira linha, originais somente nos casos onde não possui similar ou por solicitação do município.

Lote 1 – Máquinas, Tratores, Caminhões e Ônibus

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PELA TAZVALOR
1	Mão de obra	R\$52.267,00	R\$627.204,00	
2	Peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha	R\$150.000,00	R\$1.800.000,00	1%
TOTAL				2.427.204,00

1.4 O percentual de desconto do valor total da proposta, deverá ser aplicada para mão de obra e peças, sendo adequado após encerramento da etapa de lances, de forma proporcional conforme desconto oferecido, conforme exemplo abaixo:

- Valor inicial mão de obra R\$ 627.204,00
- Valor inicial de peças R\$ 1.800.000,00
- Valor total R\$ 2.424.204,00
- Desconto oferecido após etapa de lances 10%
- Novo valor mão de obra com desconto aplicado de 10%– R\$ 564.483,60
- Novo valor peças com desconto mínimo aplicado de 10% tabela trazvalor e/ou sistema de parâmetro similar vigente– R\$ 1.620.000,00
- Novo valor total R\$ 2.184.483,60

1.4.1 O valor a ser pago de mão de obra e peças será de acordo com porcentagem de desconto oferecido.

1.5 Relação dos veículos em anexo (Frota 2026).

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação, na forma do artigo 105

1.10 A empresa interessada deverá realizar visita técnica para conhecer o local e dirimir as dúvidas. A não realização da visita técnica impede questionamentos futuro em relação ao certame.

2.2. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

f) Cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à atividade. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento do espaço para manutenção do veículo, água e energia.

e) Equipe treinada e qualificada para executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços;

f) Conhecimento de qualidade no trabalho, com checklist de serviços, procedimentos operacionais de trabalho, comprovados e certificados;

g) Condução própria e independente por parte de cada funcionário, a fim de evitar dependência de terceiros ou do uso de veículo da empresa para o deslocamento ao trabalho, garantindo que a eventual ausência de um colaborador não interfira na presença dos demais.

Requisitos básicos para o bom andamento dos trabalhos

5.6. Conhecimentos de segurança de trabalho com acompanhamento periódico de técnico de segurança do trabalho.

5.7. EPI's e EPC's para execuções dos trabalhos adequados a atividade profissional, de acordo com a lei.

5.8. Uso de uniforme apropriado e marcação eletrônica de ponto na Oficina.

5.9. Conhecimento de qualidade no trabalho, com checklist de serviços, procedimentos operacionais de trabalho, comprovados e certificados.

5.10. Equipe treinada e qualificada para executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços.

5.11. A CONTRATADA será responsável pela devolução das peças substituídas, devidamente acondicionadas, acompanhado do veículo reparado. Salvo exceções, como negociação à base de troca.

5.12. A CONTRATADA deverá apresentar previamente orçamento das peças necessárias, com descrição completa, código da peça, preço conforme sistema e desconto proposto no edital da licitação, para aprovação. A empresa deverá ter em sua equipe de trabalho uma pessoa responsável pelos orçamentos que atenda a demanda diária da Oficina nos horários de funcionamento da Oficina.

5.13. Atendimento aos horários de trabalho, sem folgas fixas aos sábados. Exceções deverão ser tratadas com responsável da Oficina.

5.14. Todos pedidos de peças devem ser via formulário específico com análise, carimbo e assinatura da ADM da Oficina, para posterior início da documentação via e-mail.

5.15. Veículos de funcionários devem ser estacionados no pátio de obras próximo a guarita de entrada. Exceções somente em dias de chuva ativa as 07:00 h ou as 11:00 h.

Execução dos serviços

5.16. Serão de responsabilidade da licitante vencedora o gerenciamento e execução de todos os recursos necessários para a realização dos serviços e fornecimentos constantes neste edital, incluindo oficinas, peças, equipamentos e mão de obra.

5.17. Os serviços serão prestados diariamente de forma contínua, com pagamento mensal, até dia 10 do mês subsequente aos serviços prestados.

5.18. A licitante vencedora deverá:

a) Assumir a inteira responsabilidade pelo gerenciamento, boa execução e eficiência dos serviços que efetuar;

b) Somente substituir seus profissionais por outros com qualificação técnica comprovada que satisfaçam exigências supracitadas, com aviso antecipado de uma semana;

c) Sujeitar-se a fiscalização por parte da Unidade Requisitante, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

d) Garantir a procedência, especificação e segurança de todos os serviços fornecidos;

e) Emitir e enviar mensalmente para a Oficina Municipal, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios de todos os consumos e serviços efetuados em cada um dos veículos da frota;

f) Fornecer toda a mão de obra especializada, bem como todo equipamento, peças e instalações necessárias para atender os serviços estipulados;

g) Facilitar a fiscalização procedida por órgãos no cumprimento de normas, cientificando a Unidade Requisitante do resultado das inspeções;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;

i) Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à

segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si;

j) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, registro dos funcionários e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

k) Evidenciar que todos os profissionais estão habilitados para prestar os referidos serviços e registrados, onde será exigido o comprovante de registro antes do início dos serviços;

l) Cumprir todas as revisões estipuladas pelo fabricante, incluindo mão de obra, filtros, óleos e substituição de todos os componentes necessários;

m) Efetuar todas as revisões periódicas dos veículos conforme recomendação do fabricante, e preferencialmente com emprego do respectivo equipamento de diagnóstico;

n) Fazer todas as revisões e troca periódica de óleos, filtros e outros componentes necessários, conforme a recomendação do fabricante.

o) Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos veículos e equipamentos enquanto durarem os serviços, responsabilizando-se por eventuais danos ou multa no período em que o veículo estiver sob sua posse;

5.19. Manutenção Corretiva compreende os serviços:

a) Revisão Preventiva e Corretiva;

b) Reparos no sistema eletrônico de ignição e injeção;

c) Assistência e reparos nos sistemas elétricos;

d) Reparos em bombas e bicos injetores, mesmo que com serviços terceirizados;

e) Assistência Mecânica;

f) Revisão corretiva de caixa de marcha e diferenciais, com troca ou não de peças;

g) Reparos e serviços de desempenho do cardan e transmissões;

h) Regulagem de válvulas;

i) Reparos em freios com substituição de lonas, pastilhas de freios, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freio dos veículos;

j) Balanceamento e alinhamento (geometria) dos veículos sem ônus adicional a mão de obra fechada na licitação, inclusive alinhamento elétrico de veículos com direção elétrica;

k) Reparos em direção hidráulica;

l) Substituição e instalação de peças e acessórios;

m) Mecânica geral: troca de óleo e lubrificantes;

n) Solda de qualquer natureza, simples ou de maior complexidade a ser executada dentro ou fora da Oficina da PMPP;

o) Retífica parcial e completa de motores;

p) Serviço de Torno;

q) Serviço de Manutenção de Ar Condicionado;

r) Serviço de Recuperação de bomba e unidades injetoras;

s) Reparos em sistemas de iluminação especial de veículos de saúde (Ambulâncias) e Bombeiros (Vans de Resgate).

t) Regulagem de motores;

5.20. Manutenção preventiva compreende os serviços:

a) Revisão periódica;

b) Revisão dos sistemas elétricos;

c) Assistência Mecânica;

d) Limpeza de ignição e injeção eletrônica;

e) Lubrificação geral;

f) Troca de óleo, motor, caixa de marcha diferencial;

g) Troca de filtros de óleo, de ar geral;

h) Regulagem de válvula;

i) Reaperto em geral de motores, dentre outras partes;

j) Regulagem de faróis;

k) Serviços correlatos.

5.21. A manutenção preventiva deverá ocorrer durante todo período do contrato mediante direcionamento dos serviços pela Coordenação da Oficina, com maior número de funcionários no período

de férias escolares.

5.22. Não faz parte desse contratação serviços de Calderaria, Solda de grandes proporções, Tapeçaria, Funilaria, Pintura e Vidraçaria.

5.23. No caso de retífica de motor, a empresa contratada deverá retirar o motor e abrir, elaborar a lista de peças e serviços junto a Oficina para orçamentos e após finalizado serviço instalar o motor até o funcionamento. Todo esse procedimento dentro das instalações da Oficina da Prefeitura. Exceções deverão ser tratadas em paralelo com os devidos registros, visitas técnicas e garantia pelo Licitado.

5.24. O tempo de afastamento dos serviços operacional não poderá exceder a tabela abaixo (após recebimento da peça):

SERVIÇO OPERACIONAL	TEMPO DE AFASTAMENTO
Troca de óleo e filtros	2 horas
Substituições	2 horas
Revisão periódica	1 dia
Reparo de pequena monta	3 dias
Reparo de média monta	7 dias
Reparo de grande monta	20 dias

5.25. Socorro Mecânico e elétrico das 07:00 as 17:00 horas (Guincho / Reboque), atendendo veículos da frota, com acompanhamento até a chegada à Oficina, no município

5.26. Deverá ser disponibilizado pela licitante vencedora um serviço de socorro mecânico, constituído por profissionais capacitados para a resolução de pequenos reparos e substituições, como: baterias, correias, cabos, lâmpadas, fusíveis, etc.

5.27. Para o serviço de socorro mecânico e elétrico terá a licitante vencedora o tempo máximo para atendimento de até uma hora após cada chamado, devendo o veículo ser rebocado para Oficina da Prefeitura, sem ônus adicional para o Município.

5.28. Deseja-se com tais serviços manter o atendimento prestado pelo Município a população, devendo a licitante vencedora incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não claramente citados, sejam necessários para garantir o perfeito funcionamento de todos os serviços do atendimento Operacional no município de Paraguaçu.

5.29. Deverão ser executados todos os elementos constantes deste edital, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências legais necessárias para a execução dos serviços, incluindo as licenças e alvarás necessários.

5.30. A CONTRATADA deverá possuir oficina em local de fácil acesso, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas cobertas, compatíveis com o tamanho dos veículos, para a execução simultânea dos serviços e todo ferramental específico exigido pelo fabricante dos veículos, desde que autorizados pela coordenação da Oficina da Prefeitura, no caso de deslocamento do veículo na sede da contratada.

5.31. O Município poderá não receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com o edital e proposta oferecida no certame licitatório, circunstância em que poderão ser aplicadas as sanções e penalidades, previstas neste edital, ao homologado.

5.32. Sendo da Frota Municipal a retirada e entrega deverá ser no almoxarifado Municipal, ou em outro local indicado pelo Município de acordo com a necessidade, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes decorrentes da execução.

5.33. A Licitante Vencedora deverá fornecer assistência técnica e manutenção, a fim de não deixar nenhum veículo parado (quebrado) em via pública.

5.34. O prazo máximo de montagem completa da oficina será de até 20 (vinte) dias pela empresa vencedora, no espaço cedido pelo município

5.34.1 O início dos serviços deverá ser em até 3 (três) dias após assinatura do contrato;

5.34.2 A manutenção será executada na Oficina da Prefeitura. Eventual necessidade de manutenção especializada fora da Oficina da PMPP, os custos de movimentação, transporte, pedágios será de responsabilidade da empresa ganhadora da Licitação.

5.35. A quantidade de veículos poderá haver variação de até 10% para mais ou menos devido compra e venda de veículos.

5.36. A Licitante Vencedora deverá antes da realização dos serviços atender os valores de descontos oferecidos das **peças na licitação, conforme contrato assinado**, com base o sistema TRAZVALOR e/ou

sistema de parâmetro similar vigente, previsto no processo de licitação.

5.37. Os orçamentos deverão ser respondidos em até 3 dias úteis. Em caso de atraso na resposta, a Prefeitura poderá penalizar a empresa.

5.38. As peças fornecidas deverão ser novas de primeira linha, conforme a necessidade e a garantia do veículo. Qualquer exceção deverá ser descrita em orçamento com negociação junto a Administração da Oficina.

5.39. A licitante vencedora deverá fornecer garantia legal e contratual totalizando 180 (cento e oitenta) dias para peças e serviços preventivo e corretivo, contada a partir da data do aceite definitivo pelo Município, observando-se também as seguintes condições mínimas:

a) Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da Licitante Vencedora, não cabendo nenhum ônus ao Município;

b) Peças e acessórios novos de primeira linha para manutenção dos veículos ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal;

c) As peças deverão atender as normas estabelecidas na ABNT NBR 12296, não podendo ser peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas, a não ser a pedido da própria CONTRATANTE, sendo analisado cada caso, exemplos: embreagens dos lotes 1 e 2, cabeçote dos veículos com excesso de km rodados, peças sem possibilidade de aquisição devido a descontinuação de fabricação pela montadora, poderão ter tratamento diferenciado, desde que descritos nos documentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços prestados serão recebidos conforme produção realizada e apresentada mensalmente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (05) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Entrega de 100% dos itens;
- d) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- e) O período respectivo de execução do contrato;
- f) O valor a pagar;
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO,(LOTE)**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver;

8.14. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal ou Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação Técnica

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo a quantidade mínima 50% da quantidade de veículos relacionados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.427.204,00, (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Secretarias Municipal
- b) Fonte de Recursos: Tesouro, Estadual e Federal
- c) Elemento de Despesa:

- 1 – Secretária Agricultura – Ficha 148
- 2 – Secretária Obras/Fundip – Ficha 124/108
- 3 – Secretária Educação – Ficha 183/198
- 4 – Secretária Esporte – Ficha 286
- 5 – Secretária Meio Ambiente – Ficha 676

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura.

EDISON RIBEIRO
COORDENADOR DE OFICINA



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 04/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144834** e o código CRC **1CD008DA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0144834



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MAPA DE RISCOS			
Dados do Processo:			
Objeto:	Contratação de empresa, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.		
Fase de Análise:			
		☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☒ Gestão do Contrato
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
Risco 01:	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação			
Ação(ões) Preventiva(s): Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Ação(ões) de Contingência: - Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento. - Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento - Designar membros com mais experiência em contratações.			Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Risco 02:	Planejamento com Falhas, como por exemplo quanto a prazos de execução conforme demanda		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Elaborar Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Edital contendo alguma informação incorreta ou ausente que resulte na impugnação do processo licitatório.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com cautela e atenção, revisando-os antes de submeter à Comissão de Licitação			Responsável: Secretária Requisitante
Ação(ões) de Contingência: (Tentar retificar as informações incorretas através de Edital			Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Risco 03:	Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda.			
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer as exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.			Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações

Ação(ões) de Contingência: Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos.		Responsável: Pregoeiro e Equipe de Apoio e Agente de Contratação
Risco 04:	Contratar empresa que não atenda plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme estabelecido no edital e seus anexos.	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Estabelecer as exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer as exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Ação(ões) de Contingência: Certificar-se de que a documentação anexada ao sistema pelos licitantes atende plenamente os requisitos do edital e seus anexos. Desclassificar os licitantes que não atendam plenamente os requisitos do edital e seus anexos, assegurando o direito de interposição de recurso.		Responsável: Pregoeiro e Equipe de Apoio e Agente de Contratação
Risco 05:	Licitante cometer infração administrativa (não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se modo inidôneo).	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio ☐ Alto
Dano(s): Retardamento da licitação/contratação		
Ação(ões) Preventiva(s): Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		Responsável: Assessoria Gestão Licitações /Pregoeiro
Ação(ões) de Contingência: Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver		Responsável: Setor de licitações ou Gestor do contrato
GESTÃO DE CONTRATOS		
Risco 01:	Fornecedor descumprir as condições do contrato	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Prejuízo no atendimento das demandas das secretárias demandantes.		
Ação(ões) Preventiva(s): Dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.		Responsável: Gestor do contrato/Assessoria em Gestão Licitações
Ação(ões) de Contingência: Cancelamento do contrato formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Convocar a segunda colocada no processo licitatório		Responsável: Assessoria em Gestão Licitações
Risco 02:	Fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Prejuízo no atendimento das demandas dos departamentos demandantes.		
Ação(ões) Preventiva(s): Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do contrato no caso de não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.		Responsável: Gestor do contrato

Ação(ões) de Contingência: Instauração de processo de sanção administrativa e cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa Convocar a segunda colocada no processo licitatório.		Responsável: Assessoria em Gestão Licitações/Gestor do contrato
Risco 03:	Fornecedor não manter as condições de habilitação durante a vigência da ata	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Dano(s): Rescisão contratual.		
Ação(ões) Preventiva(s): Verificar a situação de regularidade contratada.		Responsável: Assessoria em Gestão Licitações/Gestor do contrato
Ação(ões) de Contingência: Advertir por escrito o fornecedor quando constatada a situação de irregularidade. Convocar a segunda colocada no processo licitatório		Responsável: Assessoria em Gestão Licitações/Gestor da Ata de Registro de Preços Assessoria em Gestão Licitações /Gestor do contrato
Risco 04:	Fornecedor não cumprir com o prazo de execução	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Dano(s): Atraso na execução dos serviços, prejudicando a realização da ação para a qual foi contratado.		
Ação(ões) Preventiva(s): Efetuar solicitação com antecedência.		Responsável: Gestor do Contrato
Ação(ões) de Contingência: Notificar o fornecedor por atraso na execução Aplicação da sanção administrativa cabível ao fornecedor.		Responsável: Gestor do contrato
Risco 05:	Falhas na Fiscalização do Contrato.	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Dano(s): Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes.		
Ação(ões) Preventiva(s): Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.		Responsável: Secretárias Requisitante/Secretária de Recursos Humanos
Ação(ões) de Contingência: Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas medições. Aplicação da sanção administrativa cabível ao fornecedor.		Responsável: Fiscal técnico/gestor do contrato
Risco 06:	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Dano(s): Atraso de pagamento de salários e falta de recolhimento de verba previdenciária e FGTS		
Ação(ões) Preventiva(s): Acompanhamento periódico da documentação comprobatória do pagamento de salários e encargos apresentados pela contratada. Retenção de valores em conta-depósito vinculada.		Responsável: Secretárias Requisitante/Secretária de Recursos Humanos
Ação(ões) de Contingência: Caso a contratada não consiga comprovar o pagamento das verbas trabalhistas, a utilização dos valores retidos na conta vinculada para pagamento direto dos colaboradores ou depósito em conta específica determinada pela Justiça do trabalho.		Responsável: Fiscal técnico/gestor do contrato/ordenador despesa
4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:		
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.		



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 04/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144849** e o código CRC **85DBAA42**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0144849

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

reparo de veículos pesados, sendo a terceirização a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

1.7 A viabilidade da contratação demonstra-se vantajosa quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026, que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme solicitações anexadas.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA será pessoa(s) jurídica(s), comprovadamente do ramo, especializada para a realização de serviço de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, destinados aos veículos pertencentes à frota municipal.

3.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

3.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.4 Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.5 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento ;

3.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento ;

3.7 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.8 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

3.9 Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade;

3.10 Entregar produtos de acordo com as normas técnicas ABNT/INMETRO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERPEC – VALOR MENSAL	BOSSONI – VALOR MENSAL	MARIA – VALOR MENSAL
1	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)	R\$15.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00

4.2 A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de manutenção da frota pesada da

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura.

EDISON RIBEIRO
COORDENADOR DE OFICINA



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 04/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144861** e o código CRC **07983A41**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0144861



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será pela Modalidade Pregão visando contratação de empresa especializada, para realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, destinados aos veículos pertencentes à frota municipal (veículos pesados), pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Prefeitura disponibilizará espaço físico próprio para a execução dos serviços de reparo, cabendo à empresa CONTRATADA o fornecimento integral de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto.

Lote 1 – Máquinas, Tratores, Caminhões e Ônibus

ITEM	DESCRIÇÃO	SERPEC – VALOR MENSAL	BOSSONI – VALOR MENSAL	MARIA – VALOR MENSAL
1	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)	R\$15.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00

1.3. Relação dos veículos em anexo (Frota 2026).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. A empresa interessada deverá realizar visita técnica para conhecer o local e dirimir as dúvidas. A não realização da visita técnica impede questionamentos futuro em relação ao certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação observará critérios de suas práticas de sustentabilidade ambiental visando à redução de impactos ambientais e ao uso racional de recursos, especialmente no que se refere ao ciclo de vida dos pneus.

4.2. A CONTRATADA deverá:

a) Adotar práticas que priorizem o reparo e a recuperação dos pneus, sempre que tecnicamente viável, de forma a prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos sólidos;

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços prestados serão recebidos conforme produção realizada e apresentada mensalmente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (05) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Entrega de 100% dos itens;
- d) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- e) O período respectivo de execução do contrato;
- f) O valor a pagar;
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8. Prazo de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (LOTE)

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver;

9.14. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal ou Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10. Qualificação Técnica

10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo a quantidade mínima 50% da quantidade de veículos relacionados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 171.999,96 (Cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, pelo período **12 (doze) meses**, valor médio mensal **R\$ 14.333,33 (Quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Secretarias Municipal
- b) Fonte de Recursos: Tesouro, Estadual e Federal
- c) Elemento de Despesa:

- 1 – Secretária Agricultura – Ficha 148
- 2 – Secretária Obras/Fundip – Ficha 124/108
- 3 – Secretária Educação – Ficha 183/198
- 4 – Secretária Esporte – Ficha 286
- 5 – Secretária Meio Ambiente – Ficha 676

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, na data de assinatura.

EDISON RIBEIRO
COORDENADOR DE OFICINA



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 04/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144878** e o código CRC **42F408D6**.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MAPA DE RISCOS		
Dados do Processo:		
Objeto:	contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, (Veículos pesados), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, destinados aos veículos pertencentes da frota municipal.	
Fase de Análise:		
	☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☒ Gestão do Contrato
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 01:	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação		
Ação(ões) Preventiva(s): Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Ação(ões) de Contingência: - Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento. - Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento - Designar membros com mais experiência em contratações.		Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Risco 02:	Planejamento com Falhas, como por exemplo quanto a prazos de execução conforme demanda	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Elaborar Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Edital contendo alguma informação incorreta ou ausente que resulte na impugnação do processo licitatório.		
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com cautela e atenção, revisando-os antes de submeter à Comissão de Licitação		Responsável: Secretária Requisitante
Ação(ões) de Contingência: (Tentar retificar as informações incorretas através de Edital		Responsável: Secretária Requisitante / Assessoria Gestão Licitações
Risco 03:	Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio ☒ Alto
Dano(s): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda.		

Ação(ões) de Contingência: Caso a contratada não consiga comprovar o pagamento das verbas trabalhistas, a utilização dos valores retidos na conta vinculada para pagamento direto dos colaboradores ou depósito em conta específica determinada pela Justiça do trabalho.

Responsável:
Fiscal técnico/gestor do contrato/ordenador despesa

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Augusto Ribeiro Lopes, Coordenador de Oficina**, em 04/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144894** e o código CRC **1C5181E8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0144894

BOSSONI AUTO CENTER

Bossoni Auto Center Comércio de Pneus LTDA
Rua Prefeito Jaime Monteiro, 528 - Centro - CEP 19.700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
CNPJ: 07.370.255/0001-95 I.E.: 503.086.267.116

									Borracharia
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA									
DATA:	18/2/2026	DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	VALORES					
QTD.	PERÍODO	TODOS LINHA PESADA		VLR.	(%)	VLR. UNIT. C/ DESC.	VLR. TOTAL C/ DESC.	VLR. UNIT. S/ DESC.	VLR. TOTAL S/ DESC.
12	Mês		Mão de obra mensal, ferramentas e materiais necessários para reparo dos furos, (cola, manchão, bico), todos os materiais básicos para reparo do furo.					R\$ 15.250,00	R\$ 183.000,00
							TOTAL C/ DESC.	TOTAL S/ DESC.	
TOTAL LIQUIDO							R\$ -	R\$	183.000,00

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.gov.br>

Borracharia da Barra - Paraguaçu Paulista

Maria Joaquina Paião – CNPJ 62.582.504/0001-14
Rua Rua José Parisotto, 93, Conceição de Monte Alegre
Paraguaçu Paulista-SP - CEP 19715-000
Contato: 018 99615-0114

Orçamento de Prestação de Serviços

Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Mão de Obra Mensal, serviços de borracharia com insumos para reparos.	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00

17/02/26

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saito.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



SERPEC DIESEL
M. P. DOS SANTOS - MANUTENÇÃO AGRÍCOLA ME
CNPJ 30.111.153/0001-77 - I.E. 189.226.750.114
R. FERRUCIO CICILIATO, 465, PORTAL SÃO FRANCISCO, CEP: 19.807-457
EMAIL: serpecdiesel@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura de Paraguaçu Paulista

OBJETO: Contratação de empresa, para realização de serviços de reparos de pneus dos veículos da frota municipal, com fornecimento de insumos e ferramentas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	QTDE. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Mão de obra mensal, ferramentas e materiais necessários para reparo dos furos, (cola, manchão, bico), todos os materiais básicos para reparo do furo.	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Ref. Edital

Forma de Execução: Ref. Edital

30.111.153/0001-77

M. P. DOS SANTOS

MANUTENÇÃO AGRÍCOLA

Rua Ferrucio Ciciliato, 465

P. São Francisco - CEP 19807-457

Assis-SP

Assis, 17 de novembro de 2025

M. P. DOS SANTOS - MANUTENÇÃO AGRÍCOLA ME

CNPJ: 30.111.153/0001-77

**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUACU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br**Data da Emissão**

05/03/2026 07:42:15

Nº Solicitação

00835/26

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1 de 1

Responsável: Fernando Salomão dos Santos

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOS
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo: 50 MANUT.DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha:124

Recurso: 03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPI

Cod Aplicação:

Observação

Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus (veículos pesados). Incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários destinados aos veículos pertencentes à frota municipal. O referido processo licitatório não consta no PCA por ser uma demanda nova.

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	50	0,00	0,00
2	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	256	0,00	0,00
3	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	122	0,00	0,00
4	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	135	0,00	0,00
5	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	321	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Fernando Salomão dos Santos
RESPONSÁVEL

SECRETARIO MUNICIPAL

CHEFE DE GABINETE

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL



Quadrado 1

aulista

COMB.	DEPARTAMENTO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	D. EDUCAÇÃO
Óleo Diesel	Assistencia Social
Óleo Diesel	ASSISTENCIA SOCIAL
Óleo Diesel	D. TURISMO
Óleo Diesel	M.AMBIENTE
Óleo Diesel	M.AMBIENTE
Óleo Diesel	M.AMBIENTE
Óleo Diesel	M.AMBIENTE
Óleo Diesel	M.AMBIENTE
Óleo Diesel	M.AMBIENTE
Óleo Diesel	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Óleo Diesel	D. AGRICULTURA
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	D. OBRAS
Óleo Diesel	Gainete
DIESEL	D. OBRAS
DIESEL	D.OBRAS
DIESEL	D.OBRAS
DIESEL	Meio Ambiente
DIESEL	Meio Ambiente
DIESEL	Meio Ambiente
	Educação
DIESEL	A. SOCIAL
DIESEL	Educação
DIESEL	Educação
DIESEL	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

Assunto : Contratação de Empresa, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículo

O Comitê Municipal de Compras Públicas (CPP) **APROVA** Contratação de Empresa, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículo,

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/03/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146189** e o código CRC **D7032E11**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0146189

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

manutenção de pneus, (Veículos pesados), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, destinados aos veículos pertencentes da frota municipal

-Pelo período de 9 meses

AGRICULTURA - R\$ 18.000,00

OBRAS/FUNDIP - R\$ 47.999,97

EDUCAÇÃO - R\$ 27.000,00

ESPORTE - R\$ 9.000,00

M.AMBIENTE - R\$ 27.000,00

Total R\$ 101.999,97

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Loiola da Motta**, **Membro da Equipe de Apoio**, em 09/03/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146319** e o código CRC **E413DDB1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0146319



Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA Nº 25.819, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Designa os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, revoga a Portaria nº 24.927, de 9 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da



Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025, que aprovou a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura e estabeleceu o quadro de funções gratificadas;

Considerando as designações de servidores para o exercício de funções gratificadas específicas, relacionadas às licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, de acordo com a função gratificada para a qual foi designada:

I - Arnaldo Perandr  Meira - Agente de Contrata  o;

II - Ricardo Cordeiro Cust dio - Pregoeiro;

III - Equipe de Apoio:

a) Heloise Carolina Bernardi - Membro da Equipe de Apoio;

b) Gabriel Augusto Loiola da Motta - Membro da Equipe de Apoio;

c)  ngela Cristina Cavallari - Membro da Equipe de Apoio.

IV - Comiss o de Contrata  o Permanente:

a) Tarc sio Vitor Ver ssimo - Membro da Comiss o de Contrata  o;

b) Luiz Carlos Cardoso Sanches - Membro da Comiss o de Contrata  o.

Par grafo  nico. Nas hip teses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, o substituto do Agente de Contrata  o ou do Pregoeiro ser  um membro da Equipe de Apoio, na ordem indicada neste artigo, fazendo jus  s diferen as salariais.

Art. 2  As atribui  es e responsabilidades do Agente de Contrata  o, do Pregoeiro, dos Membros da Equipe de Apoio e dos Membros da Comiss o de Contrata  o constam estabelecidas na Lei Federal n  14.133, de 1  de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal n  303, de 15 de janeiro de 2025, e no Decreto Municipal n  7.055, de 28 de mar o de 2023.

Art. 3º O exercício da função gratificada será remunerado exclusivamente conforme a designação de origem, nos termos do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 303, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º As atividades de planejamento e controle de compras e de planejamento e controle dos processos licitatórios, e demais atividades correlatas, serão gerenciadas por Thales Vicente da Silva - Assessor em Gestão de Compras.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 24.927, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067790** e o código CRC **C2EF5A42**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000133/2025-67

SEI nº 0067790



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14 O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16 A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor por lote (somente mão de obra)

4.1.2 Quantidade

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

8.4 O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

8.5 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, www.eparaguacu.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.eparaguacu.sp.gov.br

12.11 As empresas deverão realizar cadastro no SEI – Sistema Eletrônico Informação, através do endereço eletrônico abaixo, para assinatura do contrato/Ata, caso vencedor.

https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis e demais normas aplicáveis.

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência,

12.13.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.13.3 ANEXO III – Modelo proposta

12.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações

12.13.5 ANEXO V – Minuta do contrato

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, .. de ... de 2026

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026
PROCESSO Nº/2026

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .../2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A EMPRESA ..., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PREGÃO nº .../2026

Aos .. dias do mês de de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, Estado São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio Takashi Sasada**, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE REPARO, CONserto E MANUTENÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS PESADOS.**, como segue:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados do(a) formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4 - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 5 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00001641/2026-43

DA - ASSESSORIA EM GESTÃO DE LICITAÇÕES

PARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Assunto: **Solicitação de parecer jurídico.**

De conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, encaminhamos o Processo licitatório iniciado no SEI nº 3535507.414.00001641/2026-43, para análise e aprovação desse órgão.

Os documentos 0144831, 0144834, 0144861, 0144878 e 0150090, devem ser considerados para parecer jurídico, sendo que os mesmos já passaram por verificação prévia da Assessoria em Gestão de Licitações

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Breda Biaggio, Assessor Especial de Gabinete**, em 19/03/2026, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150092** e o código CRC **67E837CC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0150092

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraquacu Paulista – Estado de São Paulo

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026
EDITAL Nº /2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, através do Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ../../2026

Horário: horas (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://sistemas2.eparaquacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Valor estimado total: R\$ 2.599.203,96

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro, Estadual e Federal

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modelo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço (lote)

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

Lote 2- Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

Endereço para retirada do Edital: <http://eparaquacu.sp.gov.br>

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal, auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 25.819 de 15 de maio de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.3 Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.4 O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14 O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16 A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Anexar com a proposta comercial, Planilha de Composição de Custo, contendo salário de acordo com convenção sindical, encargos trabalhistas, impostos, seguro de acidentes, uniformes, equipamentos, transporte, alimentação e lucro.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, em plena validade.

7.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.2 Os documentos exigidos para habilitação, de acordo com o item 8 do edital, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, em formato digital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, após solicitação pelo Pregoeiro, sob pena de INABILITAÇÃO, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

b) De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos, ora exigidos no edital, para a verificação de conformidade

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.13 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

8 DO CONTRATO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

8.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de contratos

8.4 O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

8.5 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, www.eparaguacu.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 0,05 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

12.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.4 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.5 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de .10% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.6 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 as peculiaridades do caso concreto;
- 3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023; solicitação de parecer jurídico(0150092) e minuta do edital(0150578), contendo os anexos: I – Termo de Referência, II – Estudo Técnico Preliminar, III – Proposta de Preços, IV – Modelo de Declarações, V – Minuta do Contrato; solicitação de parecer jurídico e; a portaria nº. 24.927/2025, que designou os servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio; instituiu a Comissão Permanente de Contratação e designou seus membros.

É o relatório em síntese.

Passo a opinar.

Da Fundamentação

Dos Limites da Análise Jurídica

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha, os quais encontram-se devidamente listados no tópico acima.

Destarte, registramos que o parecer jurídico tem o escopo de assessorar a autoridade gestora no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021). Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Além do mais, na eventualidade do administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, especificações e demais informações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou/municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme

orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Feita a observação, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

Do Procedimento Licitatório

Ainda em sede de entrada, cumpre destacar assinalar que o subscritor do presente parecer, deixa de transcrever trechos/artigos da Constituição ou da nova Lei de Licitações, bem como, do Decreto Municipal, pois, em se tratando de Lei Federal presume-se de conhecimento de todos e, em se tratando de Decreto Municipal, esse deve ser de conhecimento interno dos servidores que atuam na área de licitação. Tal medida visa cumprir o princípio da economicidade.

Sabe-se que a Administração Pública só pode atuar em conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, *caput*.

O artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, notadamente, aqueles que devem ser compreendidos nessa fase preparatória. E neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º).

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima explanado, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. O art. 15, do Decreto Municipal nº. 4.055/2023, reproduz o diploma legal transcrito acima, porém, *s.m.j.*, não reproduz a exceção descrita no §2º do art. 18, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

No presente caso, os profissionais da área requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar de aquisição, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em

última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento jurídico tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021.

De análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) estimativas das quantidades, c) estimativa do preço do bem; d) justificativa para parcelar o objeto licitado; e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação visando atender a necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP e o TR preenchem os requisitos mínimos previstos na legislação em comento.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; estando passível de prosseguimento.

Do Pregão Eletrônico

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Acerca da modalidade de licitação eleita, inclusive, para ocorrer na forma eletrônica, entendo pela sua regularidade diante da redação do art. 6º, inciso XLI, bem como §2º, do art. 17, ambos da Nova Lei de Licitações, haja vista que o expediente se destina a contratação de empresa para prestação de serviço comum.

Registre-se, inclusive, que o uso e a aplicabilidade na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente, em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial.

Da justificativa da contratação

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da licitação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

No caso em tela, a Administração justificou, por meio do Coordenador da Oficina, justificou a contratação dos serviços, tanto no estudo técnico preliminar para serviço de manutenção corretiva e preventiva da frota – linha pesada(0144831), quanto em relação ao serviços de borracharia para veículos pesados(0144861).

A necessidade de realizar manutenção nos dispensa maiores esclarecimentos, pois, a ausência de manutenção preventiva ou corretiva ou, ainda, o os serviços de borracharia, coloca a vida dos condutores e passageiros em risco de dano irreparável, sem falar na suspensão da prestação dos serviços de transporte e obras.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes insuficientes, excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Para cada serviço foi elaborado um termo de referência.

Plano de Contratações Anual

Conforme consta expressamente do item 2, dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP o(a) compra/serviço está prevista no PCA, exercício de 2026, que pode ser consultada no Portal da Transparência.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Nosso Decreto nº. 7.055/2023, também, fala em 03 (três) orçamentos. Se não for possível, deve

consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

No caso, de acordo com as informações constantes nos estudos técnicos preliminares, a estimativa dos valores está baseado nos orçamentos acostados ao processo(0144830), (0145083), (0145084) e (0145085. Nesse sentido, entendo cumprido o requisito no art. 23, §1º, inciso I.

Adiante, com relação a estimativa quantitativa, o i. gestor demandante, aduziu que o quantitativo está baseado em anos anteriores.

Da previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso, anoto que o termo de referência aponta a existência da dotação orçamentária, inclusive, com indicação da rubrica prevista para pagamento da despesa em orçamentos

públicos e destinada a fins específicos, cumprindo, portanto, a exigência prevista no art. 55, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.055/2023.

Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Nos termos do cediço Decreto Municipal nº. 7.055/2021, deve a autoridade máxima designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio. As atribuições, também, estão descritas no referido diploma legal.

In casu, verifico que a Portaria nº. 25.819/2025(0150006), que designa os agentes públicos para o exercício de funções essenciais de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como de tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Da Minuta do Edital

Conforme cediço, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública. E no caso, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Adiante, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de serviço de manutenção, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado, conforme minuta do contrato, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita harmonia, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade

e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, conforme o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Do fiscal/gestor do contrato

A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, visando alcançar os objetivos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações (art. 11, da Lei de Licitações).

As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de contratos deverão ser estabelecidas em regulamento próprio em cumprimento nos termos do art. 8º, §3º, da Lei de Licitações. O Município regulamentou, por meio do Decreto nº. 7.055/2023, a atuação do gestor do contrato, nos termos do art. 10, que declina suas atribuições.

Por sua vez, o art. 11 e seguintes, do mesmo Decreto, traz a atuação do fiscal do contrato, sendo que no art. 12, elenca os pontos que devem ser observados.

Nos termos do parágrafo único, do art. 10, o gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor público efetivo e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato. Já em relação ao fiscal do contrato o art. 11, é expresso quanto a necessidade de ser servidor efetivo.

No caso em tela estamos tratando de uma licitação de vários itens com especificações técnicas e de grande variedade, principalmente em se tratando de peças e serviços, onde a nomeação de um fiscal e gestor do contrato evitará surpresas desagradáveis e fara com que tudo seja executado e cumprido conforme previsto no edital e demais documentos balizadores da contratação.

O item 6 – Modelo de Gestão do Contrato, do Termo de Referência, prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, sendo assim, visando cumprir o previsto, deve o Chefe do Poder Executivo prover tal função, por meio da nomeação de um fiscal.

O TR, ainda, prevê a figura do fiscal administrativo. A função do fiscal administrativo se assemelha muito com a função do gestor do contrato, ou seja, estamos diante de um caso onde existe a nomeação do fiscal e do gestor do contrato.

Diante do exposto, e do objeto licitado sugiro seja nomeado o competente fiscal/gestor do contrato visando salvaguardar os interesses públicos.

Do mapa de risco:

O mapa de risco é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, propondo controles capazes de mitigar a probabilidade ou os efeitos da sua ocorrência. Para maior detalhamento.

O mapa de risco em licitação serve para identificar, avaliar e planejar a mitigação de possíveis eventos negativos que pode comprometer o planejamento, seleção do fornecedor e a execução de um contrato público. Tal instrumento é ferramenta preventiva na fase de planejamento, que visa garantir a eficiência, reduzir chances de erro e antecipar soluções para problemas operacionais, financeiros ou jurídicos.

O mapa de risco deve ser elaborado na fase preparatória da licitação e contratação direta, sendo anexado ao expediente administrativo até o final da elaboração do termo de referência, pois, conforme o Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (Brasil, 2024), a equipe técnica de planejamento tem a oportunidade de antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão. Além disso, explica-se que o gerenciamento dos riscos não é uma atividade que se esgota com a juntada do mapa de riscos no processo licitatório. Na verdade, apenas é concretizada com a adoção das medidas preventivas e corretivas adotadas pela gestão.

O Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (Brasil, 2024, p. 284) informa que os “riscos podem estar relacionados ao processo licitatório (ou ao processo de contratação direta), às providências a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, à gestão do futuro contrato, ou aos resultados pretendidos com a contratação”.

Por isso, que o TCU orienta que “ao longo do metaprocessos de contratação, os riscos já registrados serão reavaliados e acompanhados, e novos riscos serão identificados e tratados” (TCU, 2024, p. 284). Logo, o gerenciamento de riscos não é estanque e imutável, pois deve ser exercido até a conclusão da execução contratual.

Assim, a nomeação do gestor/fiscal do contrato auxilia, também, na análise do resultado pretendido com a contratação.

Da Conclusão

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, abalizado nos elementos que acompanham a solicitação apresentada, **opino FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do procedimento de Pregão Eletrônico, **com a em relação ao fato de que o edital menciona como anexo apenas um ETP e um TR, mas no caso em tela, temos um para cada serviço, ou seja, são dois ETP's e dois Tr's. Outra ressalva é com relação a necessidade de nomeação do gestor/fiscal do contrato.**

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, data da assinatura digital.

Marcelo Luiz do Nascimento

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz do Nascimento, Procurador Jurídico**, em 20/03/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150785** e o código CRC **6F4BFDD3**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0150785

ESPORTE -	R\$ 9.000,00	286	323
M.AMBIENTE	R\$ 27.000,00	676	324
	R\$ 128.999,97	R\$ 14.333,33	

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa**, **Secretário Municipal**, em 31/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154574** e o código CRC **5FF6A576**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0154574

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 301

Ficha Nº : 572 Processo Nº : 1641/2026-43

Unidade : 021101 SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional : 08.244.0035.2064.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	115.466,42	84.533,58

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	27.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	57.533,58

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 302

Ficha Nº : 198 Processo Nº : 1641/2026-43
Unidade : 020603 SME - ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional : 12.361.0009.2043.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 220 000 Fonte Recurso: 0 0100
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
700.000,00	75.150,00	0,00	636.261,76	138.888,24

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)
	VALOR DA RESERVA 75.150,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	RESERVA REFORÇADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 75.150,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 3.471,78

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 305

Ficha Nº : 352 Processo Nº : 1641/2026-43

Unidade : 021001 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 301 031 Fonte Recurso: 0 0200

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
450.000,00	0,00	0,00	350.691,69	99.308,31

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA 6.480,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 6.480,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 92.828,31

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 306

Ficha Nº : **260** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020801 SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional : 23.695.0015.2057.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
320.000,00	0,00	0,00	276.061,13	43.938,87

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA **6.480,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 6.480,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 37.458,87

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 307

Ficha Nº : 75 Processo Nº : 1641/2026-43
Unidade : 020208 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNAP
Funcional : 15.452.0004.2115.0000 MANUTENÇÃO PÚBLICA
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.200.000,00	0,00	0,00	753.003,20	446.996,80

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)
	VALOR DA RESERVA 12.600,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	RESERVA REFORÇADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 12.600,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 434.396,80

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 308

Ficha Nº : 676 Processo Nº : 1641/2026-43
Unidade : 021501 SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
Funcional : 18.452.0012.2051.0000 MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
3.185.000,00	0,00	0,00	1.615.191,80	1.569.808,20

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)
	VALOR DA RESERVA 71.100,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	RESERVA REFORÇADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 71.100,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 1.346.630,70

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 309

Ficha Nº : 286 Processo Nº : 1641/2026-43

Unidade : 020901 SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional : 27.812.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
135.000,00	0,00	0,00	66.514,62	68.485,38

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa veículos da frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA 6.480,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 6.480,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 62.005,38

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 310
Ficha Nº : 145 Processo Nº : 1641/2026-43				
Unidade : 020501 SMAA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Funcional : 20.606.0006.2022.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT				
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Cotação: Responsável pela Cotação:				
Pedido: Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo: Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	29.922,00	0,00	18.671,32	61.250,68
Data Histórico				
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)			
	VALOR DA RESERVA			56.250,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	RESERVA REFORÇADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			56.250,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			5.000,68

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 311

Ficha Nº : **568** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 021101 SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0035.2064.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	0,00	0,00	29.999,57	50.000,43

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	49.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	49.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.000,43

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 312

Ficha Nº : 154 Processo Nº : 1641/2026-43

Unidade : 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO
Funcional : 12.361.0009.2082.0000 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200 022 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
486.000,00	0,00	0,00	71.867,70	414.132,30

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	121.250,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	121.250,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	292.882,30

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 313

Ficha Nº : **159** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0009.2083.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 220 000 Fonte Recurso: 3 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
405.000,00	0,00	0,00	77.606,56	327.393,44

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	310.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	310.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.793,44

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 314

Ficha Nº : 106 Processo Nº : 1641/2026-43
Unidade : 020401 SMOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional : 15.452.0004.2105.0000 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.I
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
800.000,00	0,00	0,00	281.702,92	518.297,08

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)
	VALOR DA RESERVA 487.500,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	RESERVA REFORÇADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 487.500,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 3.232,08

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 316

Ficha Nº : **258** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020801 SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional : 23.695.0015.2057.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
55.000,00	0,00	0,00	34.397,30	20.602,70

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	18.750,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	18.750,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.852,70

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 317

Ficha Nº : 284 Processo Nº : 1641/2026-43

Unidade : 020901 SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional : 27.812.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	0,00	0,00	51.450,10	28.549,90

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	18.750,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	18.750,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	9.799,90

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 318

Ficha Nº : **74** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020208 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNAP

Funcional : 15.452.0004.2115.0000 MANUTENÇÃO PÚBLICA

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	0,00	0,00	41.792,87	38.207,13

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	37.500,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	37.500,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	707,13

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 319

Ficha Nº : **674** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 021501 SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional : 18.452.0012.2051.0000 MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
800.000,00	0,00	0,00	139.064,24	660.935,76

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)

VALOR DA RESERVA	206.250,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	206.250,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	454.685,76

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 9:28

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 325	
Ficha Nº : 554 Processo Nº : 1641/2026-43					
Unidade : 021101 SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Funcional : 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 500 049 Fonte Recurso: 0 0500					
Cotação: Responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo: Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
40.792,00	0,00	0,00	0,00	40.792,00	
Data	Histórico				
17/03/2026	Reserva orçamentária fornecimento de peças de reposição e acessórios novos veículos d a frota municipal (linha pesada)				
	VALOR DA RESERVA				26.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				26.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				14.792,00

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 320

Ficha Nº : **148** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020501 SMAA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional : 20.606.0006.2022.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	36.900,00	0,00	21.863,16	95.036,84

Data	Histórico
17/03/2026	Reserva orçamentária Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, (Veículos pesados)

VALOR DA RESERVA **18.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 18.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 1.603,48

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2026/25176/25176_0original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 321
Ficha Nº : 108 Processo Nº : 1641/2026-43				
Unidade : 020401 SMOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional : 15.452.0004.2105.0000 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.I				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Cotação: Responsável pela Cotação:				
Pedido: Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo: Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
720.000,00	171.063,00	0,00	598.340,29	292.722,71
Data Histórico				
17/03/2026	Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, (Veículos pesados)			
	VALOR DA RESERVA			47.999,97
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	RESERVA REFORÇADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			47.999,97
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			73.659,74

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2026/25176/25176_25176_25176_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2026/25176/25176_25176_original.pdf)

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 322

Ficha Nº : **164** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0009.2083.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 220 000 Fonte Recurso: 3 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
387.000,00	0,00	0,00	330.556,37	56.443,63

Data	Histórico
17/03/2026	Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, (Veículos pesados)

VALOR DA RESERVA	27.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	29.443,63

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 323**Ficha Nº : **286** Processo Nº : **1641/2026-43**

Unidade : 020901 SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional : 27.812.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
135.000,00	0,00	0,00	66.514,62	68.485,38

Data Histórico

17/03/2026 Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, (Veículos pesados)

VALOR DA RESERVA **9.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 9.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 53.005,38

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2026

em : 31/03/2026 11:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 324

Ficha Nº : 676 Processo Nº : 1641/2026-43

Unidade : 021501 SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional : 18.452.0012.2051.0000 MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
3.185.000,00	0,00	0,00	1.615.191,80	1.569.808,20

Data	Histórico
17/03/2026	Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus, (Veículos pesados)

VALOR DA RESERVA	27.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	27.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.319.630,70

**MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA**

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUACU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão

02/04/2026 09:20:52

Nº Solicitação

01062/26

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1 de 1

Responsável: EDISON AUGUSTO RIBEIRO LOPES

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOS
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo: 50 MANUT.DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha:148

Recurso: 01 - TESOURO

Cod Aplicação:

Observação

5244

A presente contratação faz-se necessária para o funcionamento adequado dos veículos da frota do Município. Para garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos utilizados pela administração, caso não haja devido reparo poderá ser ocasionado acidentes. Nesse sentido, veículos desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os veículos utilizados da frota atendam aos padrões de segurança necessários. A substituição adequada de peças para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município, contribui para a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, isto é, conforme acontece o desgaste natural das peças, faz-se necessária a substituição por novas, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis e manutenções preventivas/corretivas. Busca atender a demanda de manutenção diária da frota municipal, de todos os departamentos municipais, mantendo os veículos e maquinários em perfeito estado, para prestação de serviços públicos, como transporte de pacientes, transporte de alunos, transporte de atletas, serviços sociais, serviços administrativos, serviços turísticos, serviços de limpeza, manutenção de estradas, praças, prédios públicos, realização de obras entre outros serviços.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	122	0,00	0,00
2	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	305	0,00	0,00
3	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	135	0,00	0,00
4	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	50	0,00	0,00
5	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	264	0,00	0,00
6	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	248	0,00	0,00
7	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	256	0,00	0,00
8	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	26	0,00	0,00
9	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	321	0,00	0,00
10	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS E ONIBUS PÇ	180000000	50	0,00	0,00	0,00

Total Previsto

0,00

EDISON AUGUSTO RIBEIRO LOPES
RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL

CHEFE DE GABINETE

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
EDITAL Nº 022/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, através do Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/04/2026

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Valor estimado total: R\$ 2.599.203,96

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro, Estadual e Federal, como segue:

FICHAS	CATEGORIA ECONÔMICA
148, 572, 198, 183, 108, 352, 260, 286, 75, 676, 164	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
145, 568, 554, 154, 159, 106, 340 258, 284, 74, 674	3.3.90.30.00 – Material de consumo

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modelo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço (lote)

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

Lote 2- Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

Endereço para retirada do Edital: <http://eparaguacu.sp.gov.br>

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal, auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 25.819 de 15 de maio de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.3 Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

2.4 O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14 O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16 A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Anexar com a proposta comercial, Planilha de Composição de Custo, contendo salário de acordo com convenção sindical, encargos trabalhistas, impostos, seguro de acidentes, uniformes, equipamentos, transporte, alimentação e lucro.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor por lote (**somente mão de obra**)

4.1.2 Quantidade

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

5.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais modo de disputa aberto

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2 empresas brasileiras;

5.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade deste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

6.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, em plena validade.

7.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.2 Os documentos exigidos para habilitação, de acordo com o item 8 do edital, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, em formato digital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, após solicitação pelo Pregoeiro, sob pena de INABILITAÇÃO, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

b) De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos, ora exigidos no edital, para a verificação de conformidade

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.13 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

8 DO CONTRATO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de contratos

8.4 O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

8.5 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, www.eparaguacu.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.eparaguacu.sp.gov.br

12.11 As empresas deverão realizar cadastro no SEI – Sistema Eletrônico Informação, através do endereço eletrônico abaixo, para assinatura do contrato/Ata, caso vencedor.

https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

12.12 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis e demais normas aplicáveis.

12.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1 ANEXO I – Termo de Referência,

12.13.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.13.3 ANEXO III – Modelo proposta

12.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações

12.13.5 ANEXO V – Minuta do contrato

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de abril de 2026.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, whatsapp e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2026, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PELA TRAZVALOR
1	Mão de obra			
1	Peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha	R\$150.000,00	R\$1.800.000,00	1%
TOTAL				

Lote 2 - Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)		

TOTAL GERAL R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO _____
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração.

Declaramos estar em conformidade com a proposta escrita.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

Prazo de garantia dos serviços mecânicos: garantia pelo prazo de no mínimo, 6 (seis) meses para peças e serviços preventivo e corretivo, contada a partir da data do aceite definitivo pelo Município de Paraguaçu Paulista.

Validade da Proposta: mínimo 60 dias

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco

Nº da Agência:

Nº da conta corrente:

Declaramos que forneceremos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal adequado, conforme Termo de Referência – Anexo I.

.....
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)

Observação:

- Anexar com a proposta comercial, **Planilha de Composição de Custo**, contendo salário de acordo com convenção sindical, encargos trabalhistas, impostos, seguro de acidentes, uniformes, materiais, equipamentos, transporte, alimentação e lucro.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 024/2026

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .../2026 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A EMPRESA ..., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026

Aos .. dias do mês de de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, Estado São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93-, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio Takashi Sasada**, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**, como segue:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4 - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 5 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total de R\$ (....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da formalização do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 0,05 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

12.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.4 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.5 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de .10% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.6 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 as peculiaridades do caso concreto;
- 3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHAS	CATEGORIA ECONÔMICA
148, 572, 198, 183, 108, 352, 260, 286, 75, 676, 164	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
145, 568, 554, 154, 159, 106, 340 258, 284, 74, 674	3.3.90.30.00 – Material de consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paraguaçu Paulista, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2026.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - **Contratante**
Antonio Takashi Sasada
Prefeito

..... – **Contratada**

.....
.....

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Wanderson Orlando da Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade/ Gestor de Contratos

CPF: xxx.426.xxx-xx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização**

Nome: Crisangela Cláudia da Silva Oliveira

Cargo: Fiscal de Contrato

CPF: xxx.998.xxx-xx

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**

Nome: Ricardo Cordeiro Custódio

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: xxx.133.xxx-xx

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Prestação de Contas**

Nome: Tatiani dos Santos Correa

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças

CPF: xxx.773.xxx-xx

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Marcelo Luiz do Nascimento

Cargo: Secretario Adjunto de Assuntos Jurídicos

CPF: xxx.123.xxx-xx

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xxx-xx

Assinatura: _____

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caieiras torna público o EDITAL Nº 014/2026 - Credenciamento de Interessados na Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Oficinas em diferentes Linguagens e Práticas Artísticas e Culturais, na Linguagem de Técnicas de Desenho (inclusive Mangá). O Edital torna-se público e disponível para candidatos no período de 01 de abril de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2026. Sendo o mesmo já homologado dentro dos Trâmites Legais e Jurídicos da Municipalidade.

Caieiras, 1º de abril de 2026.
WESLEY GONÇALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 120/2026 1DOC - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

OBJETO: Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP. De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudio o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 29.466.485/0001-95): Valor Total: R\$ 5.819.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil reais).

Cajati/SP, 2 de abril de 2026.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 22/04/2026, às 13h30min, será realizado "Licitação com reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte", aberta através do Processo nº 19/2026, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes), para atender às necessidades da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de saúde, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações através do telefone (16)3257-1133, ramal 1103 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

Cândido Rodrigues, 2 de abril de 2026.
TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 44.267/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 951/2025 - EDITAL Nº 117/2025 - Objeto: Execução de Obras de Qualificação Viária na Região Sul do Município de Caraguatatuba/SP. Após análise de recursos interpostos pelas licitantes Urban Serviços e Urbanização Ltda e Ideal Infraestrutura e Montagem S.A.,bem como das contrarrazões apresentadas pela recorrida em face da decisão que declarou habilitada a empresa TDF Ambiental e Comercial Ltda, a Autoridade Superior com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, e com a adoção das providências recomendadas, deliberou pelo indeferimento dos recursos, mantendo a habilitação da empresa TDF Ambiental e Comercial Ltda no presente certame. Fica determinado o regular prosseguimento do certame. Caraguatatuba, 02 de abril de 2026. Gilson Mendes de Souza Secretário Municipal de Obras Públicas e Autoridade Superior.

GILSON MENDES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras Públicas /Autoridade Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO Nº 05/2026

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Ambulância Tipo A - simples remoção, zero quilômetro, devidamente equipada e transformada conforme as normas da ABNT NBR 14.561/2000, CONTRAN, INMETRO e DENATRAN, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos do Convênio nº 2025SS05303, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, bem como para o fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor zero quilômetro, tipo passeio, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 44150003 - Proposta FAF - FNS 12067610000125004. DESPACHO -Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira nomeado pela Portaria nº 47/2025, bem como após análise da ata da sessão, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ N167 18.093.163/0001-21, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 187.700,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos reais). O item 02 foi fracassado. Dirce Reis, 26 de março de 2026. Prof. Marcelo José Bernardo - Prefeito Municipal. EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS - Contratada: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Ambulância Tipo A - simples remoção, zero quilômetro, devidamente equipada e transformada conforme as normas da ABNT NBR 14.561/2000, CONTRAN, INMETRO e DENATRAN, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos do Convênio nº 2025SS05303, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, bem como para o fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor zero quilômetro, tipo passeio, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 44150003 - Proposta FAF - FNS 12067610000125004. R\$ 187.700,00 - Vigência: 03 (três) meses. Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 05/2026 - Assinatura: 30/03/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO Nº 14/2026

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição e instalação de alambrados e portões destinados a diversos setores da Municipalidade de Dirce Reis. DESPACHO -Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira nomeado pela Portaria nº 47/2025, bem como após análise da ata da sessão, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.833.441/0001-68, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dirce Reis, 30 de março de 2026. Prof. Marcelo José Bernardo - Prefeito Municipal. EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS - Contratada: Construtora Ramos Engenharia Ltda - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição e instalação de alambrados e portões destinados a diversos setores da Municipalidade de Dirce Reis. R\$ 48.000,00 - Vigência: 03 (três) meses. Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 14/2026 - Assinatura: 31/03/2026.

MARCELO JOSÉ BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ, Prefeita Municipal de Duarteina/SP, torna público que: Encontra-se aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, a ser realizado através de recursos de tecnologia da informação, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM; O Edital de Pregão na íntegra estará disponível para consulta e retirada por qualquer interessado, na Sede desta Prefeitura, localizada na Rua Henrique Ortelâ nº 127 - centro de Duarteina-SP, em dias de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e na internet através do site www.duartina.sp.gov.br acessando o Portal de Transparência. A realização da sessão de lances ocorrerá no dia 17/04/2026 às 09h:00min, através do endereço: <http://transparencia.duartina.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Outras informações serão prestadas pelo telefone (14) 3282.8282.

CHARBEL FUAD SIMÃO
Encarregado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestao de Licitacoes, o Pregao Eletronico n. 014/2026, que tem como objetivo a contratacao de empresa para realizacao de servicos de manutencao preventiva e corretiva dos veiculos da frota municipal (linha pesada), sendo servicos mecanicos e borracharia, o inicio da sessao de abertura sera no dia 22/04/2026, as 09:00 horas. O edital podera ser retirado na Assessoria em Gestao de Licitacoes, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100.

Estancia Turistica de Paraguacu Paulista, 2 de abril de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Paraguacu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestao de Licitacoes, o Pregao Eletronico n. 015/2026, que tem como objetivo a contratacao de empresa para locacao de onibus para transporte coletivo dos cooperados da COOPACAM, o inicio da sessao de abertura sera no dia 23/04/2026, as 09:00 horas. O edital podera ser retirado na Assessoria em Gestao de Licitacoes, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informacoes poderao ser obtidas ainda atraves do fone 18 3361-9100.

Estancia Turistica de Paraguacu Paulista, 2 de abril de 2026.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Departamento de Saúde

O MUNICÍPIO DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF/Nº 46.223.699/0001-50, estabelecida na Praça Ataliba Leonel, nº 173, Centro, Piraju - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Carlos Alberto Camargo Lima, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 3.972/2017, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no Município de Piraju na área da SAÚDE, visando uma possível futura celebração de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de PIRAJU, Estado de São Paulo, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 O presente Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 01/2026 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão e Administração de unidades de saúde no Município de PIRAJU, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o dia 29 de abril de 2026, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

Site oficial: <https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/terceiro>

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de abril de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 014/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), sendo serviços mecânicos e borracharia, o início da sessão de abertura será no dia 22/04/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 015/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para locação de ônibus para transporte coletivo dos cooperados da COOPACAM, o início da sessão de abertura será no dia 23/04/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de abril de 2026. Antonio Takashi Sasada - Prefeito

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

SEI INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.									
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS EM 31 DE DEZEMBRO 2025									
Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.									
Balanços patrimoniais - 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Ativo									
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	64.495	49.810	114.340	131.341					
Contas a receber	-	-	143.514	216.940					
Estoques	444	1.387	211.074	593.584					
Partes relacionadas	-	-	633	-					
Outros ativos	3.292	2.924	3.755	3.319					
Total do ativo circulante	68.231	54.121	473.316	945.184					
Não circulante									
Contas a receber	-	-	341.351	410.141					
Estoques	-	-	330.141	-					
Partes relacionadas	105.829	126.880	41.120	66.336					
Outros ativos	301	339	655	1.006					
Investimentos	375.425	388.548	141.904	85.108					
Imobilizado e intangível	-	-	3.471	4.105					
Total do ativo não circulante	485.026	519.872	544.296	209.162					
Total do ativo	553.257	573.993	1.017.612	1.154.346					
Passivo									
Circulante									
Fornecedores	420	527	15.783	28.558					
Empréstimos e financiamentos	40.760	27.485	62.872	144.255					
Contas a pagar por aquisição de terrenos	-	-	107.752	137.117					
Salários e encargos sociais	5.172	685	5.227	3.740					
Obrigações fiscais e trabalhistas	52	44	1.898	2.270					
Tributos corrente com recolhimento diferido	47	97	5.473	8.096					
Provisão para distritos	14	14	742	14					
Adiantamentos de clientes	859	22	11.373	36.216					
Provisão para garantia de obra	-	-	2.017	5.305					
Dividendos a pagar	-	9.473	-	9.473					
Outras contas a pagar	-	7.240	3.933	4.425					
Total do passivo circulante	3.679	14.666	18.056	15.263					
Não circulante	51.003	45.557	217.568	379.829					
Empréstimos e financiamentos	74.578	84.471	261.150	229.659					
Partes relacionadas	6.670	23.577	7.755	10.033					
Contas a pagar por aquisição de terrenos	1.365	3.430	87.251	107.347					
Adiantamentos de clientes	-	-	10.104	-					
Tributos corrente com recolhimento diferido	71	92	717	1.525					
Provisão para perda de investimentos	9.407	9.346	-	-					
Provisão para demandas judiciais	17.032	14.866	1.302	1.270					
Provisão para garantia de obra	-	-	3.783	-					
Participação em sociedade em conta de participação	-	-	-	-					
Outras contas a pagar	75	743	6.001	7.254					
Total do passivo não circulante	210	210	276	266					
Total do passivo	109.408	136.535	396.398	372.617					
Patrimônio líquido	248.773	248.773	248.773	248.773					
Capital social	(6.307)	-	(6.307)	-					
Reserva de Capital - transações com sócios	150.380	143.128	150.380	143.128					
Reservas de lucros	392.846	391.901	392.846	391.901					
Total do patrimônio líquido	248.773	248.773	248.773	248.773					
Participação de não controladores	-	-	10.800	999					
Total do patrimônio líquido	392.846	391.901	409.573	401.300					
Total do passivo e do patrimônio líquido	553.257	573.993	1.017.612	1.154.346					
Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Receita líquida	-	-	341.351	410.141					
Lucro dos itens vendidos e serviços prestados	-	-	(266.232)	(282.898)					
Custo bruto	-	-	75.119	127.243					
(Despesas) receitas operacionais	(40.034)	(40.510)	(55.589)	(55.830)					
Despesas gerais e administrativas	(625)	(1.099)	(24.132)	(23.672)					
Despesas comerciais	-	-	-	-					
Resultado de equivalência patrimonial	39.611	77.502	27.196	20.132					
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	12.150	16.181	(6.588)	(1.172)					
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos	11.102	52.074	16.006	57.701					
Resultado financeiro	-	-	-	-					
Despesas financeiras	7.572	4.458	16.894	9.873					
Receitas financeiras	(20.895)	(18.642)	(24.877)	(25.219)					
Resultado operacional	(13.323)	(14.184)	(7.963)	(15.346)					
(Prejuízo) lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.221)	37.890	(8.023)	42.355					
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(9.713)	(1.297)					
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(2.221)	37.890	(1.690)	41.058					
Atribuível:									
Controladores	(2.221)	37.890	(2.221)	37.890					
Não controladores	-	-	531	3.168					
(Prejuízo) lucro líquido básico por ação	-	-	-	-					
RS atribuído aos acionistas controladores	(0.0063)	0.1209	(0.0048)	0.1309					
Quantidade média ponderada de ações (mil)	350.508	313.455	350.508	313.455					
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora	Controladora
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais:									
Lucro (prejuízo) operacional antes do imposto de renda e contribuição social	(2.221)	37.890	8.023	42.355					
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:									
Reversão para perdas de crédito esperadas	-	-	(475)	(1.667)					
Provisão (reversão) para distritos	-	-	1.140	1.405					
Ajuste a valor presente	-	-	(4.019)	(11.225)					
Apropriação de encargos financeiros capitalizados nos imóveis a comercializar	-	-	49.681	33.425					
Ganhos na venda de participações	(288)	-	(288)	-					
Provisão (reversão) para perdas por desvalorização do estoque	-	-	(676)	522					
Reversão de equivalência patrimonial	(39.611)	(77.502)	(27.196)	(20.132)					
Depreciações e amortizações	677	923	677	1.062					
Provisão para demandas judiciais	2.366	2.473	2.796	2.461					
Provisão (reversão) para garantia	-	-	495	-					
Juros provisionados sobre empréstimos e financiamentos	19.719	18.546	33.046	24.429					
(19.359)	(17.682)	63.204	63.688						
Variação nos ativos e passivos:									
Contas a receber	-	1.122	103.522	23.744					
Estoques	943	4.905	26.997	(27.087)					
Outros ativos	(330)	2.782	(85)	3.180					
Fornecedores	1077	407	(12.735)	12.351					
Contas a pagar por aquisição de terrenos	(2.065)	3.430	(49.461)	52.541					
Tributos corrente com recolhimento diferido	(71)	(73)	(34.831)	(922)					
Obrigações fiscais e trabalhistas	1.495	(263)	1.115	(468)					
Adiantamentos de clientes	837	22	(14.239)	7.014					
Outras contas a pagar	(531)	6.767	(884)	(1.199)					
Desconsolidação por perda de controle (venda de participação)	-	-	(20.474)	-					
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
	Capital social	Transações com sócios	de lucros a realizar	Reserva legal	Reserva especial	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total patrimônio líquido atribuído aos controladores	Participações de não controladores
Saldo em 31 de dezembro de 2023	242.773	-	10.653	11.742	18.128	74.188	-	35.7484	7.024
Integralização de capital	6.000	-	-	-	-	-	37.890	6.000	5.807
Destinação do resultado do exercício:	-	-	-	-	-	-	(9.473)	(9.473)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	1.895	-	-	-	1.895	-
Lucros a disposição da assembleia	-	-	-	-	-	26.522	-	26.522	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	248.773	-	10.653	13.637	18.128	100.710	-	391.901	9.999
(Prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	-	-	(2.221)	-	(2.221)	531
Reversão de dividendos propostos	-	-	-	-	9.473	9.473	-	9.473	-
Transações com sócios	-	(6.307)	-	-	-	-	-	(6.307)	-
Outras adições aos não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	270
Saldo em 31 de dezembro de 2025	248.773	(6.307)	10.653	13.637	27.601	98.489	-	392.846	10.800
Contador responsável: Ricardo Buturi CRC 159 267.999/O-5									
A Diretoria									
As demonstrações financeiras auditadas encontram-se disponíveis na sede da Companhia									

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Departamento de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Acha-se aberto na Diretoria de Administração da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Pregão na forma eletrônica sob o nº 90001/2026, processo 012.0000968/2026-90, objetivando a contratação de prestação de serviço coffee-break, conforme Termo de Referência, parte integrante do Aviso de Contratação. A licitação dar-se-á no dia 22/04/2026, horário da fase de lances das 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e www.doe.sp.gov.br/enegocios-publicos, onde os interessados poderão verificar o Aviso de Contratação na íntegra. Esclarecimentos adicionais, poderão ser obtidos pelo correio eletrônico: licitacoes.seds@sp.gov.br, ou pessoalmente na R. Boa Vista, 170 – Edifício Cidade I, São Paulo/SP,01014-000.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Departamento de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Acha-se aberto na Diretoria de Administração da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Pregão na forma eletrônica sob o nº 90003/2026, processo 012.00010393/2025-32, objetivando a contratação de serviços de impressão corporativa, conforme Termo de Referência, parte integrante do Aviso de Contratação. A licitação dar-se-á no dia 22/04/2026, horário da fase de lances das 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e www.doe.sp.gov.br/enegocios-publicos, onde os interessados poderão verificar o Aviso de Contratação na íntegra. Esclarecimentos adicionais, poderão ser obtidos pelo correio eletrônico: licitacoes.seds@sp.gov.br, ou pessoalmente na R. Boa Vista, 170 – Edifício Cidade I, São Paulo/SP,01014-000.

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90010/2026 – UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**. A sessão pública será realizada no dia 22 de abril de 2026, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações por e-mail: rvalexandre@sp.gov.br e rodrigopascal@sp.gov.br.

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2026 – UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**. A sessão pública será realizada no dia 16 de abril de 2026, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações por e-mail: thdsilva@sp.gov.br.

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos-SP, UGE 180296, o Pregão Eletrônico 90002/2026 de Processo SEI 058.00120786/2025-45, o Edital nº 14.133/21, destinado a contratação de Prestação de Serviço de Alimentação e Nutrição dos presos custodiados no Centro de Tnagem de São Carlos-SP, num total de 3 (três) itens em lote único, do tipo menor preço e modo de disputa aberto. A realização será na data de 22/04/2026 às 9h no endereço eletrônico www.gov.br/compras. A consulta ao Edital e seus anexos poderá ser obtida junto à Seção de Administração, setor Finanças, da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, localizada na Rua Santos Dumont nº 500, Vila Celina, São Carlos-SP CEP 13.566-445, bem como nos endereços eletrônicos www.doe.sp.gov.br e www.gov.br/compras. Esclarecimentos serão feitos pelo e-mail: financas.scarlos@policiacivil.sp.gov.br ou pelo telefone 16-3361-1314.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026 – PROCESSO Nº. 074/2026. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de tela de projeção retrátil para a Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** 07 de abril de 2026 das 08 horas até 17 de abril de 2026 às 08 horas. **Abertura das Propostas:** 17 de abril de 2026 às 08h10min. **Início da Sessão de Disput**

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 014/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (linha pesada), sendo serviços mecânicos e borracharia, o início da sessão de abertura será no dia 22/04/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 015/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para locação de ônibus para transporte coletivo dos cooperados da COOPACAM, o início da sessão de abertura será no dia 23/04/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de abril de 2026.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de insumos para pacientes diabéticos da rede municipal de saúde. **ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor preço por item, como segue:

Item	Código	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.001.151	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, COM AGULHA HIPODÉRMICA Marca: SR	UN	100000	0,23	23.000,00
		Total do Proponente				23.000,00
Item	Código	MC FARMA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	019.001.192	TIRAS REAGENTE P/ MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - C/ 50UN Marca: GlucoLeader	FR	12000	14,00	168.000,00
		Total do Proponente				168.000,00
Item	Código	DOCTORMED COMERCIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.197	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA 28G X 1,8MM USO UNICO C/ 100 UN Marca: G-TECH	CX	6000	10,90	65.400,00
		Total do Proponente				65.400,00

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de Abril de 2026

Egydio Tonini Nogueira Neto- Secretário Municipal da Saúde

ROSILENE TEODORO CORREA-ME**CNPJ 19.946.497/0001-63****IE :503118717110****Rua Américo Thimóteo, 377****Vila Nova****Paraguaçu Paulista, SP****CEP 19703-184****ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****PROCESSO Nº 024/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

A empresa Rosilene Correa Teodoro-ME, estabelecida na Rua: Americo Thimoteo,377, whats:(18)99764-4972 e endereço eletrônico: gilmarteka1986@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 19.946.497/0001-63, neste ato representada por Rosilene Teodoro Correa, Sócia Administradora, RG: [REDACTED] 4, CPF [REDACTED] 6, Rua: Americo Thimoteo ,377, Vila Nova, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PELA TRAZVALOR
1	Mão de obra	R\$51.500,00	R\$618.000,00	2%
1	Peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha	R\$150,000,00	R\$1.800.000,00	2%
TOTAL			R\$2.418,00	

Lote 2 - Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)		

TOTAL GERAL R\$ 2.418.000,00**PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração.
Declaramos estar em conformidade com a proposta escrita

Prazo de garantia dos serviços mecânicos: garantia pelo prazo de no mínimo, 6 (seis) meses para peças e serviços preventivo e corretivo, contada a partir da data do aceite definitivo pelo Município de Paraguaçu Paulista.

Validade da Proposta: mínimo 60 dias

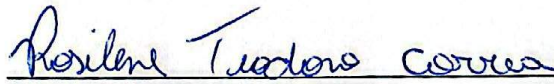
Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Sicoob Credimota

Nº da Agência: [REDACTED]

Nº da conta corrente: [REDACTED]

Declaramos que forneceremos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal adequado, conforme Termo de Referência – Anexo I.



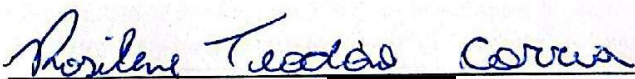
Rosilene Teodoro Correa, RG: [REDACTED] -4, Sócia Administradora

ROSILENE TEODORO CORREA-ME
CNPJ 19.946.497/0001-63
Rua Américo Thimóteo, 377
Paraguaçu Paulista, SP

IE :503118717110
Vila Nova
CEP 19703-184

PLANILHA DE CUSTOS

Funcionários (4)	R\$ 14.400,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 6.912,00
Impostos	R\$ 864,00
Seguros	R\$ 900,00
Uniformes	R\$ 290,00
Epi	R\$ 370,00
Despesas ocasionais	R\$ 450,00
Total	R\$ 24.186,00
Total mensal	R\$ 24.186,00
Total anual	R\$ 290.232,00


Rosilene Teodoro Correa, RG: [REDACTED] -4
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.946.497/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/04/2026, às 15:16:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VEZCNSWWAQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.946.497/0001-63
Razão Social: ROSILENE TEODORO CORREA
Endereço: R AMERICO THIMOTEO 377 / VILA NOVA / PARAGUACU PAULISTA / SP / 19703-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040206135790714690

Informação obtida em 17/04/2026 15:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 142922

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROSILENE TEODORO CORREA, CNPJ: 19.946.497/0001-63, conforme indicação constante do
pedido de certidão *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado
SP/ nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

PEDIDO N°:



DECLARAÇÃO

A firma Rosilene Teodoro Correa, inscrita no CNPJ: 19.946.497/000163 estabelecida na Rua: Americo Thimoteo,377, Vila Nova em Paraguaçu Paulista, SP, **Declara**, para os devidos fins de licitação, que é microempresa e pretende usufruir dos benefícios da lei 123/2006 para licitações em seu favorecimento.

Rosilene Tiedoro Correa

Rosilene Teodoro Correa-Me

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo nº 024/2026)
Edital nº 022/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (PAJE CONSTRUTORA)

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35.432.562/0001-99 e 503.112.170.111

REPRESENTANTE e CARGO: Alessandro Rogério Junior, Proprietario (CEO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 4 [REDACTED] 3 e 4 [REDACTED] 8

ENDEREÇO: Avenida Siqueira Campos, 697, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP 19700-019.

TELEFONE: (11) 91865-5559

E-MAIL: contato@pajeconstrutora.com.br (CHAVE PIX).

BANCO SICOOB: AGÊNCIA: 5 [REDACTED] A CONTA BANCÁRIA: [REDACTED]

PROPOSTA

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS
01	MÃO DE OBRA	R\$ 52.267,00	R\$ 627.204,00	0%
02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00	0%
VALORES TOTAIS		R\$ 202.267,00	R\$ 2.427.204,00	R\$ 2.427.204,00

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (CNPJ 35.432.562/0001-99) SEI 5355559701000000624920262436185

Nosso valor para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 1) é de **R\$ 2.427.204,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS).**

Lote 2- Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

Nosso valor para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 2) é de **R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS).**

Nosso valor global para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 1) é de R\$ 2.595.204 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS DUZENTOS E QUATRO REAIS).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

PRazo DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Paraguaçu Paulista/SP, 17 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
Data: 18/04/2026 21:22:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
4[REDACTED]3
PROPRIETÁRIO

Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
CPF: 480.665.718-28
Certificado emitido por Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - PARAGUAÇU PAULISTA/SP
Data: 21/04/2026 17:11:34 -03:00

Reconheço a assinatura de ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (480.665.718-28) em 21/04/2026 17:11:37 - 03:00, São Paulo/São Paulo

Em Testemunho da verdade:
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 21/04/2026 17:11:37 - 03:00
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI-TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Código de validação:
A4BVF-F8TBA-RDY6J-A9X2R
Data: 21/04/2026 17:11:37 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Colégio Notarial do Brasil

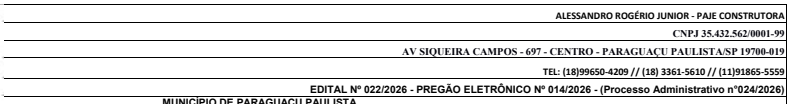
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

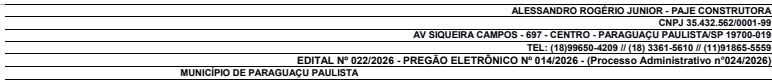
(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

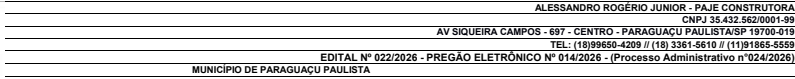
contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

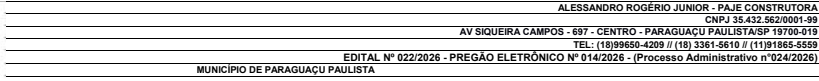
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (CPF: 480.665.718-28) SEI 5355559701000000021920262436618518286







Annex Exhibit ID: FR-2026-0052(6213873476) SEIS5353535374040000000624880



Annex Exhibit 19 Page 2 of 6 (63303476) SEIS 5353535374040900886488020243661g01.81690

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR - PAJE CONSTRUTORA

CNPJ 35.432.562/0001-99

AV SIQUEIRA CAMPOS - 697 - CENTRO - PARAGUAÇU PAULISTA/SP 19700-019

TEL: (18)99650-4209 // (18) 3361-5610 // (11)91865-5559

EDITAL Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - (Processo Administrativo nº024/2026)

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

PLANILHA COM RESUMO GERAL PARA LICITAÇÃO PARAGUAÇU PAULISTA

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
MECANICO	3,487	R\$ 10.152,75	R\$ 35.402,63
AJUDANTE (MECANICO)	1	R\$ 6.706,84	R\$ 6.706,84
ELETRECISTA	1	R\$ 10.157,58	R\$ 10.157,58
SUB TOTAL MECANICA	5,487		R\$ 52.267
BORRACHEIRO	1	R\$ 7.293,45	R\$ 7.293,45
AJUDANTE (BORRACHEIRO)	1	R\$ 6.706,84	R\$ 6.706,84
SUB TOTAL BORRACHARIA			R\$ 14.000

OBSERVAÇÕES: O TEXTO DO EDITAL PEDE UM MINIMO DE 3 MECANICOS E MAIS UM DE SOBRE AVISO POR ISSO CONSIDERAMOS COMO RAZOAVEL TER O EQUIVALENTE A 0,487 DE UM MECANICO PARA EPOCA DE MUITO SERVICO E ASSIM CUMPRIR A EXIGENCIA

A CCT UTILIZADA FOI DO SINDIREPA PORQUE EM NOSSO ENTENDIMENTO O EDITAL EXIGE NÃO APENAS O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SIM (DE ACORDO COM O ITEM 1 - DO OBJETO:

PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 20 DE ABRIL DE 2026

ALESSANDRO ROGÉRIO JUNIOR

8

PROPRIETÁRIO

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo nº 024/2026)
Edital nº 022/2026**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.432.562/0001-99, Inscrição Estadual nº 503.112.170.111 com endereço na Avenida Siqueira Campos, 697, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP 197000-01, telefone (11) 91865-5559 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Alessandro Rogerio Junior, inscrito (a) no CPF nº 4 [REDACTED] 8 e RG nº 4 [REDACTED] 3, DECLARA expressamente:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (CNPJ nº 35.432.562/0001-99) SEI 53535597010000006248290262436619118192

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

j) DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

k) DECLARA para os fins do Processo Licitatório, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, aceitando todas as condições previstas em edital e termo de referência, incluindo a análise completa, memoriais e documentos pertinentes ao objeto dessa licitação.

Paraguaçu Paulista/SP, 17 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
Data: 18/04/2026 21:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
4 [REDACTED] 8
PROPRIETÁRIO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (CPF: 030.347.615-00) SEI 535555704000000624820262436619218193

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530809006



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS		NÚMERO 697
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19700019
MUNICÍPIO PARAGUAÇU PAULISTA		UF SP
E-MAIL PBONANII@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35432562000199	NIRE - SEDE 35839256310
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 91,44 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

04/07/2025

Página 1 de 1

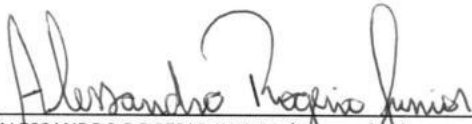
Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/material legislativa/2026/25176/25176_original.pdf

DECLARAÇÃO

Eu, ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED] 7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 4 [REDACTED] 8, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 697 - Bairro: CENTRO, Paraguaçu Paulista - SP CEP 19700019, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (Empresário)
45965927

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530809006** da empresa **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o
funcionário/empregado público **Oldair Aparecido De Azevedo**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2025.

Oldair Aparecido De Azevedo, CPF: 0 [REDACTED] 1

Este documento foi assinado digitalmente por Oldair Aparecido De Azevedo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530809006.

23/07/2025

Página 1 de 1

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530809006** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Inclusão/Alteração de empresário e Consolidação da Matriz da empresa **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Oldair Aparecido De Azevedo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2025.

Oldair Aparecido De Azevedo, CPF: 0[REDACTED]1

Este documento foi assinado digitalmente por Oldair Aparecido De Azevedo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530809006.

23/07/2025

Página 1 de 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR de NIRE 35839256310**, protocolizado sob o número **SPP2530809006** em **23/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1234171259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 4[REDACTED]4

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.626.267/22-5

O. A. A.



248

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3583925631-0

NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
Paraguá Paulista

ESTADO CIVIL

Solteiro(a)

REGIME DE BENS (se casado)

UF
SP

NACIONALIDADE
Brasileira

COR OU RAÇA
Branca

FILIAÇÃO (Pai)

ALESSANDRO ROGERIO

FILIAÇÃO (Mãe)

DALVA MARIANO ROGERIO

SEXO

Masculino

NASCIDO EM (data de nascimento)

28/07/1998

IDENTIDADE (número)

7

DIGITO

3

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/09/2015

ORGAO EMISSOR

SSP

UF

SP

CPF (número)

8

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)

Avenida Siqueira Campos

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

19700-019

NÚMERO

701

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5267

MUNICÍPIO

Paraguá Paulista

UF

SP

PAIS

Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

Avenida Siqueira Campos

PORTE

ME

BAIRRO/DISTRITO

Centro

NÚMERO

697

COMPLEMENTO

CEP

19700-019

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

5267

MUNICÍPIO

Paraguá Paulista

VALOR DO CAPITAL (R\$)

250.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

Atividade Principal

4752100

Atividade(s) Secundária(s)

4311801

4311802

4391600

DESCRIÇÃO DE OBJETO

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE

EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ARMAS E MUNICÍPIOS, DE MOVEIS, DE ART DE CAMA, MESA E BANHO, TELEFONIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, ARTIGOS DE CACA E PESCA, ELETRODOMÉSTICOS E ÁUDIO E VÍDEO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE OUTROS ARTIGOS DE USO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

35.432.562/0001-99

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF

UF

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

DATA DA ASSINATURA

23/05/2022

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

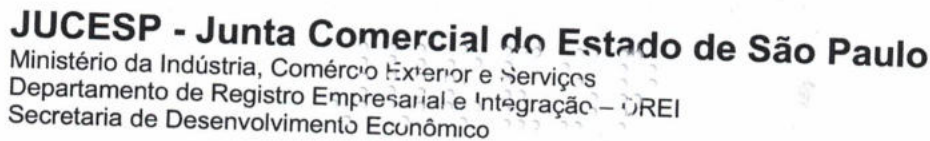
030968673-3



Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
CPF: 7
Certificado emitido por Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - PARAGUÁ PAULISTA/SP
Data: 13/02/2023 20:07:33 -03:00



Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Paraguaçu Paulista			
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	UF	NACIONALIDADE
Solteiro(a)		SP	Brasileira
FILIAÇÃO (Pai)		COR OU RAÇA	
ALESSANDRO ROGERIO		Branca	
FILIAÇÃO (Mãe)		SEXO	
DALVA MARIANO ROGERIO		Masculino	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
28/07/1998	7	3	24/09/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	8
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
Avenida Siqueira Campos			
BAIRRO/DISTRITO			NÚMERO
Centro			701
COMPLEMENTO	CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	19700-019		5267
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Paraguaçu Paulista	SP		Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			PORTE
Avenida Siqueira Campos			ME
BAIRRO/DISTRITO			NÚMERO
Centro			697
COMPLEMENTO	CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	19700-019		5267
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Paraguaçu Paulista	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4313400	PESSOAL E DOMESTICO, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ART DE VESTUARIOS E ACESSORIOS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICO DE REBOCADORES E EMPURRADORES, TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS, OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS,		
4120400	CARGA E DESCARGA, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E		
4211101	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL		
4213800	E DOMESTICO, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO NAUTICA, LOCADORA DE AUTOMOVEIS, OBRAS DE URBANIZACAO, PAVIMENTACAO DE		
4299599	RODOVIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ORGANIZACAO DE EVENTOS, REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.		
4321500			
4729601			
4755503			
4781400			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	35.432.562/0001-99		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (Empresário)		Permanece inalterado
DATA DA ASSINATURA			
23/05/2022			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
REGISTRO			
CONTROLE INTERNET			
030968673-3			
			



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583925631-0		FILIAL DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Paraguçu Paulista			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) ALESSANDRO ROGERIO		FILIAÇÃO (Mãe) DALVA MARIANO ROGERIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1998	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) [REDACTED]		8	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Avenida Siqueira Campos			
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 19700-019	NÚMERO 701
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5267	
MUNICÍPIO Paraguçu Paulista		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Siqueira Campos		PORTE ME	
BAIRRO/DISTRITO Centro		NÚMERO 697	
COMPLEMENTO		CEP 19700-019	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5267
MUNICÍPIO Paraguçu Paulista		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4754701 4744001 4742300 4744099 4789007 4763601 4789002 4763604 4789009 4757100	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.432.562/0001-99	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado		
DATA DA ASSINATURA 23/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030968673-3



Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/material legislativa/2026/25176/25176_original.pdf



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Alessandro Rogerio Junior - CPF: [REDACTED] 28

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 13/02/2023 20:07:35 -03:00, na cidade de Assis/São Paulo

MNE: 125823.2023.02.13.00000270-84

Em Testemunho da Verdade
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI-TABELIÃO
Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

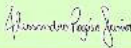
Data: 13/02/2023 20:07:35 -03:00



A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Anexo 1 - Tabelião de Notas - 125823.2023.02.13.00000270-84 - SEI 535535537040000006249230262436620920210

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME		ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		SSP SP	
	CPF	8	DATA NASCIMENTO	28/07/1998
	FILIAÇÃO			ROGERIO
	DÁLVA M:			
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO		
06788468379	16/09/2031	03/02/2017		
OBSERVAÇÕES				
				
LOCAL		DATA EMISSÃO		
PARAGUACU PAULISTA, SP		20/09/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SÃO PAULO		S P		
DENATRAN		CONTRAN		

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.432.562/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA PAJE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 697	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 19.700-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAPAJEPPTA@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3361-5610
--	-----------------------------------

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2026** às **15:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.432.562/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 697	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 19.700-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAPAJEPPTA@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3361-5610
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaniquia.py.sa.eg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2026** às **15:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacuapaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.432.562/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 697	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 19.700-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAPAJEPPTA@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3361-5610
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupulista.sp.eg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2026** às **15:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.432.562/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
84.25-6-00 - Defesa Civil
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 697	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 19.700-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAPAJEPPTA@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3361-5610
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2026** às **15:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/03/2026 14:54:31

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 35432562000199

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Enviada em 12/03/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16/06/2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sfl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/03/2026 15:02:29

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 48066571828

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 20:26
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2006
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sistema.legislativo.tj-sp.org.br/med/analista/legislativa/2026/25176/25176_original.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
CNPJ: 35.432.562/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:13:21 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **7CF1.234D.AD67.923E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.432.562

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 81259031

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/04/2026 22:04:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CNPJ: 35.432.562/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26031194511-00

Data e hora da emissão 31/03/2026 14:35:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c0eaaf09-9073-47c5-849d-70588b201757

Estabelecimento	
IE: 503.112.170.111 CNPJ: 35.432.562/0001-99 Nome Empresarial: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR Nome Fantasia: LOJA PAJE Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS Nº: 697 CEP: 19.700-019 Município: PARAGUACU PAULISTA	Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Confecção, sob medida, de roupas profissionais Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Geração de energia elétrica Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Construção de edifícios	Data da Situação Cadastral: 06/11/2016 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2020 por Antonio Takaishi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://spl.paracatu.sp.gov.br/media/arquivos/public/materia-legislativa/2026/25176/25176_0.pdf.

Construção de rodovias e ferrovias
 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 Demolição de edifícios e outras estruturas
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 Obras de terraplenagem
 Instalação e manutenção elétrica
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 Serviços de pintura de edifícios em geral
 Obras de fundações
 Administração de obras
 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 Obras de alvenaria
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 Tabacaria
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Comércio varejista de plantas e flores naturais
 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Comércio varejista de armas e munições
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 Serviços de rebocadores e empurradores
 Transporte aquaviário para passeios turísticos
 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
 Carga e descarga
 Organização logística do transporte de carga
 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 Serviços de engenharia
 Promoção de vendas
 Locação de automóveis sem condutor
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operação
 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 Outras atividades de serviços de segurança
 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 Limpeza em prédios e em domicílios
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Atividades de teleatendimento
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 Salas de acesso à internet
 Defesa Civil
 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:23
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paragacuapula.eg.br/media/sapl/publico/materiallegislativo/2026/25176/25176_016_original.pdf

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/01/2025	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2022	
Modal: Rodoviario	
Modal: Aquaviario	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não podem ser considerados como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. de Almeida
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacupaulista.sp.gov.br/publico/publico/materiallegislativo/2026/25176/25176_original.pdf

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.432.562/0001-99
Razão Social: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS 697 / CENTRO / PARAGUACU PAULISTA / SP / 19700-019

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040206175798698463

Informação obtida em 12/04/2026 22:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 15:42:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2010, por Antonio Tadeu da Sada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguaric.gov.br/media/legislacao/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nome: **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR**

CPF: [REDACTED]8

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 22h38min de 12/04/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **2255292707181**.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com se
O constam, até a presente data, 12/0
BLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao

A signado en un lugar y un tiempo. Resolución n° 113, de 06 de julio de 2021, por Antonio Takashi Sasada.



For more information, visit www.sagepub.com/journalsPermissions.nav

Resposta do Conselho de Estado ao Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12



Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos Taka Sasada.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takama Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://antpatreculista.sen.gov.br/materia>

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Oliveira. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://ano.paraibara.pb.gov.br>

- Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2022.
Este documento é uma cópia da versão original. Disponível em: <https://trf1.jus.br>

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2026 22:41:06

Razão Social: **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR**
CNPJ: **35.432.562/0001-99**

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9958888

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAJE CONSTRUTORA, CNPJ: 35.432.562/0001-99, conforme indicação constante do pedido de
certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SP/ nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2026.

PEDIDO N°:

0095674483





JUCESP PROTOCOLO

0.587.425/26-0

O. C. S. J.

248

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2025

ATIVO

DESCRIÇÃO	SALDO
Ativo	R\$ 4.153.010,75
Ativo Circulante	R\$ 2.418.384,63
Disponibilidades	R\$ 1.050.850,00
Caixa	R\$ 250.850,00
Estoque	R\$ 800.000,00
Cientes	R\$ 1.367.534,63
Permanente	R\$ 1.734.626,12
Imobilizado de Uso	R\$ 1.734.626,12
Total Geral do Ativo	R\$ 4.153.010,75

PASSIVO

DESCRIÇÃO	SALDO
Passivo Circulante	R\$ 228.926,28
Simples Nacional	R\$ 228.926,28
	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 3.924.084,47
Capital Social	R\$ 2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 1.424.084,47
Resultado do Ano Corrente	R\$ 1.424.084,47
(-) Distribuição de Lucro Líquido	R\$ -
Total Geral do Passivo	R\$ 4.153.010,75

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração com base nas informações e documentação apresen-
tada, encerrada em 31/12/2025, somando como no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 4.153.010,75
(Quatro milhões e cento e cinquenta e três mil e dez reais e setenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Alessandro Junior
Data 11/02/2026 13:56
#b45e1757075811f1800e42010a2b601f

CPF.: [REDACTED] 8

EMPRESÁRIO

SIGNATÁRIO



Pedro B
Pedro Fernando Bonani
Data 11/02/2026 16:07
#b4556642075811f1800e42010a2b601f

CPF.: [REDACTED] 6

CRC 1SP201809/O-3

CONTADOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: e876e24c865b52169bb1e473ec4732d258c3f7f6db49e1f27557e9ae90499102

Link de validação: <https://valida.ae/a6476a56892c50ea4e6a39925c7cc6373100682d2f01d3612?sv>

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2025

ATIVO

DESCRIÇÃO	SALDO
Ativo	R\$ 4.153.010,75
Ativo Circulante	R\$ 2.418.384,63
Disponibilidades	R\$ 1.050.850,00
Caixa	R\$ 250.850,00
Estoque	R\$ 800.000,00
Clientes	R\$ 1.367.534,63
Permanente	R\$ 1.734.626,12
Imobilizado de Uso	R\$ 1.734.626,12
Total Geral do Ativo	R\$ 4.153.010,75

PASSIVO

DESCRIÇÃO	SALDO	
Passivo Circulante	R\$	228.926,28
Simples Nacional	R\$	228.926,28
	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	3.924.084,47
Capital Social	R\$	2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	1.424.084,47
Resultado do Ano Corrente	R\$	1.424.084,47
(-) Distribuição de Lucro Líquido	R\$	-
Total Geral do Passivo	R\$	4.153.010,75

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração com base nas informações e documentação apresentada, encerrada em 31/12/2025, somando como no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 4.153.010,75 (Quatro milhões e cento e cinquenta e três mil e dez reais e setenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Alessandro Junior
Data 11/02/2026 13:56
#b45e1757075811f1800e42010a2b601f

CPF.: [REDACTED] 8
EMPRESÁRIO

SIGNATÁRIO



Pedro B
Pedro Fernando Bonani
Data 11/02/2026 16:07
#4556642075811f1800e42010a2be01

CPF: [REDACTED] 6
CRC 1SP201809/O-3
CONTADOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: e876e24c865b52169bb1e473ec4732d258c3f7f6db49e1f27557e9ae90499102

Link de validação: <https://valida.ae/a6476a56892c50ea4e6a39925c7cc6373100682d2f01d3612?sv>



ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO
31/12/2025

Descrição	Unitario	Valores em Reais Saldo Acumulado
Receita Bruta	R\$ 2.191.585,44	R\$ 2.191.585,44
Resultado Prestação de Serviços	R\$ 2.191.585,44	R\$ 2.191.585,44
Custo Prestação de Serviços	R\$ 657.475,63	R\$ 657.475,63
Despesas com Prestação de Serviços	R\$ 657.475,63	R\$ 657.475,63
Despesas com Pessoal	-R\$ 423.214,42	-R\$ 423.214,42
Fgts	-R\$ 17.857,15	-R\$ 17.857,15
Outras Despesas Administrativas	-R\$ 278.538,98	-R\$ 278.538,98
	R\$ -	R\$ -
Resultado Operacional	R\$ 2.147.307,67	R\$ 2.147.307,67
Resultado Antes da Tributação	R\$ 2.147.307,67	R\$ 2.147.307,67
Simples Nacional	-R\$ 723.223,20	-R\$ 723.223,20
Simples Nacional	-R\$ 723.223,20	-R\$ 723.223,20
	R\$ -	R\$ -
Resultado Líquido	R\$ 1.424.084,47	R\$ 1.424.084,47

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2025.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Alessandro Junior
Data 11/02/2026 13:56
#b45e1757075811f1800e42010a2b601f

CPF.: [REDACTED] 8
EMPRESÁRIO

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Pedro Fernando Bonani
Data 11/02/2026 16:07
#b4556642075811f1800e42010a2b601f

CPF: [REDACTED] 6
CRC 1SP201809/O-3
CONTADOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e876e24c865b52169bb1e473ec4732d258c3f7f6db49e1f27557e9ae90499102
Link de validação: <https://valida.ae/a6476a56892c50ea4e6a39925c7cc6373100682d2f01d3612?sv>



248

2.936.152/25-2

O. C. S. J.

CNPJ: 35.432.562/0001-99

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



DESCRIÇÃO	SALDO
Ativo	2.117.650,00
Ativo Circulante	1.750.850,00
Disponibilidades	-
Caixa	250.850,00
Estoque	1.500.000,00
Créditos Gerais	366.800,00
Permanente	1.345.194,03
Imobilizado de Uso	1.345.194,03
Total do Ativo	3.462.844,03
Passivo Circulante	228.191,65
Simples Nacional	228.191,65
Patrimônio Líquido	3.234.652,38
Capital Social	2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	734.652,38
Resultado do Ano Corrente	-
Distribuição de Lucro Líquido	-
Total Geral do Passivo	3.462.844,03

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração com base nas informações e documentação apresentada, encerrada em 31/12/2024, somando como no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.462.844,03 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

SIGNATÁRIO



Alessandro rogerio junior

Data 23/09/2025 09:22

#f193fa2d987711f0a5c242010a2b601d

Abstracts registered with:

CPF: [REDACTED] 8

Empresário

SIGNATÁRIO



Pedro R

Pedro Fernando Bonani

Data 23/09/2025 09:24

#f19b48fb987711f0a5c242010a2b601d

ΓΕΩΓΡΑΦΙΚΟ ΔΟΜΗΜΑ

CPF: [REDACTED] 6

CRC SP 201809

Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: a26cd3eeffb719e4c53674afa85db0e20577733633b81233706f9243524d225e

Link de validação: <https://valida.ae/b3ae2ed2360857ad70d324f41fe37f5dbce47e998e58bb317?sv>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO

Empresa: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ: 35.432.562/0001-99

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

(=) Receita Bruta	1.426.197,87
(=) Resultado Prestação de Serviços	1.426.197,87
(=) Custo Prestação de Serviços	(213.929,67)
(-) Despesas com Prestação de	(213.929,67)
(-) Despesas com Pessoal	(194.714,85)
(-) FGTS	(15.457,92)
(-) Outras Despesas Administrativas	(54.709,32)
(=) Resultado Operacional	962.844,03
(=) Resultado Antes da Tributação	962.844,03
(-) Simples Nacional	(228.191,65)
(=) Resultado Liquido	734.652,38

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2024.

 **Alessandro Rogerio Junior**
Data 23/09/2025 09:22
#f193fa2d987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 8
Empresário

 **Pedro Fernando Bonani**
Data 23/09/2025 09:24
#f19b48fb987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 6
CRC SP 201809
Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a26cd3eeffb719e4c53674afa85db0e20577733633b81233706f9243524d225e
Link de validação: <https://valida.ae/b3ae2ed2360857ad70d324f41fe37f5dbce47e998e58bb317?sv>



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ: 35.432.562/0001-99

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

$$\text{grau de endividamento} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 228.191,65}{R\$ 3.234.652,38} = 0,07$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo total}} = \frac{R\$ 3.462.844,03}{R\$ 228.191,65} = 15,18$$

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo total}} = \frac{R\$ 228.191,65}{R\$ 228.191,65} = 1,00$$

$$\text{Garantia de Capital de Terceiros} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{R\$ 3.234.652,38}{R\$ 228.191,65} = 14,18$$

$$\text{Imobilização de Capital Próprio} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 1.345.194,03}{R\$ 3.234.652,38} = 0,42$$

$$\text{Grau de Permanência do Ativo} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.345.194,03}{R\$ 3.462.844,03} = 0,39$$

$$\text{Índice de Independência Financeira} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 3.234.652,38}{R\$ 3.462.844,03} = 0,93$$

$$\text{Participação dos Estoques} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{R\$ 1.500.000,00}{R\$ 1.750.850,00} = 0,86$$

$$\text{Participação do Ativo Circulante} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.750.850,00}{R\$ 3.462.844,03} = 0,51$$

$$\text{Participação de Credores} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 228.191,65}{R\$ 3.462.844,03} = 0,07$$



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: a26cd3eeffb719e4c53674afa85db0e20577733633b81233706f9243524d225e

Link de validação: <https://valida.ae/b3ae2ed2360857ad70d324f41fe37f5dbce47e998e58bb317?sv>



Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR - CPF: [REDACTED]

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 27/09/2025 17:41:31 -03:00, na cidade de Paraguaçu Paulista/São Paulo

MNE: 125823.2025.09.27.00001397-23

Em Testemunho da Verdade
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, sábado, 27 de setembro de 2025
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI-TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Data: 27/09/2025 17:41:31 -03:00



Código de validação: LXG2Y3BCCL83AELGCLRJ

<https://www.docautentico.com.br/valida/LXG2Y3BCCL83AELGCLRJ>

A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Anexo 01 - Tabelião de Notas (002/2025) (3476) SEI 53553593704000000624923026243662454246

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2023

Descrição			Saldo Acumulad
Receita Bruta	R\$	1.354.081,99	R\$ 1.354.081,99
Resultado Prestação de	-R\$	1.354.081,99	-R\$ 1.354.081,99
Custo Prestação de Serviços	-R\$	436.536,22	-R\$ 436.536,22
Despesas com Prestação de	-R\$	126.470,19	-R\$ 126.470,19
Despesas com Pessoal	-R\$	251.726,22	-R\$ 251.726,22
Fgts	-R\$	10.359,81	-R\$ 10.359,81
Outras Despesas	-R\$	47.980,00	-R\$ 47.980,00
Despesas Operacionais	-R\$	205.398,22	-R\$ 205.398,22
Resultado Operacional	-R\$	712.147,55	-R\$ 712.147,55
Resultado Antes da	-R\$	712.147,55	-R\$ 712.147,55
Simples Nacional	-R\$	215.980,88	-R\$ 215.980,88
Resultado Liquido	-R\$	496166,67	-R\$ 496166,67

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2023.

SIGNATÁRIO

Alessandro rogerio junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0bc1816987711f0a5c242010a2b601d

Pressure coefficient, C_F :

8

Empresário

SIGNATÁRIO

 *Pedro B*
Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d

REUTERENNINGSDOMAIN

CPF: [REDACTED] 6

CRC SP 201809

Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a
Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sv>



ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2023

ATIVOS

		SALDO	
Ativo		R\$	1.866.953,52
Ativo Circulante		R\$	1.866.953,52
Disponibilidades		R\$	400.389,00
Caixa		R\$	21.076,81
Estoque		R\$	200.982,00
Clientes		R\$	1.244.505,71
Permanente		R\$	1.345.194,03
Imobilizado de Uso		R\$	1.345.194,03
Total Geral do Ativo		R\$	3.212.147,55

PASSIVO

DESCRIÇÃO	SALDO	
Passivo Circulante	R\$	215.980,88
Simples Nacional	R\$	215.980,88
	R\$	-
	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	2.996.166,67
Capital Social	R\$	2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	496.166,67
Resultado do Ano Corrente	R\$	496.166,67
(-) Distribuição de Lucro Líquido	R\$	-
Total Geral do Passivo	R\$	3.212.147,55

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração com base nas informações e documentação apresetada, encerrada em 31/12/2023, somando como no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.212.147,55 (Três milhões, duzentos e doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIO

Alessandro rogerio junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0bc1816987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 8
Empresário

SIGNATÁRIO

 *Pedro B*
Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 6
CRC SP 201809
Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a
Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sv>

Anexo B - 11 - 11/12/2016 09:26:02 (3476) SEI53535595401410008864829026246662482.4549



Validador

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2023

Descrição	Saldo Acumulad	
Receita Bruta	R\$ 1.354.081,99	R\$ 1.354.081,99
Resultado Prestação de	-R\$ 1.354.081,99	-R\$ 1.354.081,99
Custo Prestação de Serviços	-R\$ 436.536,22	-R\$ 436.536,22
Despesas com Prestação de	-R\$ 126.470,19	-R\$ 126.470,19
Despesas com Pessoal	-R\$ 251.726,22	-R\$ 251.726,22
Fgts	-R\$ 10.359,81	-R\$ 10.359,81
Outras Despesas	-R\$ 47.980,00	-R\$ 47.980,00
Despesas Operacionais	-R\$ 205.398,22	-R\$ 205.398,22
Resultado Operacional	-R\$ 712.147,55	-R\$ 712.147,55
Resultado Antes da	-R\$ 712.147,55	-R\$ 712.147,55
Simples Nacional	-R\$ 215.980,88	-R\$ 215.980,88
Resultado Líquido	-R\$ 496.166,67	-R\$ 496.166,67

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2023.

SIGNATÁRIO
Alessandro Rogerio Junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0bc1816987711f0a5c242010a2b601d
Alessandro Rogerio Junior CPF: [REDACTED]
Empresário

SIGNATÁRIO
Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d
Pedro Fernando Bonani CPF: [REDACTED]
CRC SP 201809
Contador

Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por Tabela de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - PARAGUAÇU
PAULISTA/SP
Data: 27/09/2025 17:39:26 -03:00



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a

Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sv>





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR - CPF: [REDACTED]

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 27/09/2025 17:39:28 -03:00, na cidade de Paraguaçu Paulista/São Paulo

MNE: 125823.2025.09.27.00001396-26

Em Testemunho da Verdade
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, sábado, 27 de setembro de 2025
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI-TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Data: 27/09/2025 17:39:28 -03:00



Código de validação: FJ3VVWTJJXHQANWV53QM

<https://www.docautentico.com.br/valida/FJ3VVWTJJXHQANWV53QM>

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico

<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.

Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Anexo 01 - Tabelião de Notas (002/2026) (3476) SEI 5355559370400000062492926243962504251



12/04/2026

0095674483

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9958888****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAJE CONSTRUTORA, CNPJ: 35.432.562/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:**0095674483**

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO
31/12/2025

Descrição	Unitario	Valores em Reais Saldo Acumulado
Receita Bruta	R\$ 2.191.585,44	R\$ 2.191.585,44
Resultado Prestação de Serviços	R\$ 2.191.585,44	R\$ 2.191.585,44
Custo Prestação de Serviços	R\$ 657.475,63	R\$ 657.475,63
Despesas com Prestação de Serviços	R\$ 657.475,63	R\$ 657.475,63
Despesas com Pessoal	-R\$ 423.214,42	-R\$ 423.214,42
Fgts	-R\$ 17.857,15	-R\$ 17.857,15
Outras Despesas Administrativas	-R\$ 278.538,98	-R\$ 278.538,98
	R\$ -	R\$ -
Resultado Operacional	R\$ 2.147.307,67	R\$ 2.147.307,67
Resultado Antes da Tributação	R\$ 2.147.307,67	R\$ 2.147.307,67
Simples Nacional	-R\$ 723.223,20	-R\$ 723.223,20
Simples Nacional	-R\$ 723.223,20	-R\$ 723.223,20
	R\$ -	R\$ -
Resultado Líquido	R\$ 1.424.084,47	R\$ 1.424.084,47

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2025.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Alessandro Junior
Data 11/02/2026 13:56
#b45e1757075811f1800e42010a2b601f

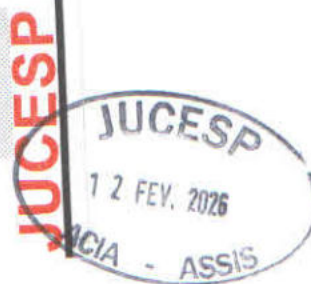
CPF.: [REDACTED]
EMPRESÁRIO

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Pedro Fernando Bonani
Data 11/02/2026 16:07
#b4556642075811f1800e42010a2b601f

CPF.: [REDACTED]
CRC 1SP201809/O-3
CONTADOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e876e24c865b52169bb1e473ec4732d258c3f7f6db49e1f27557e9ae90499102
Link de validação: <https://valida.ae/a6476a56892c50ea4e6a39925c7cc6373100682d2f01d3612?sv>





BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2023

ATIVO

		SALDO
Ativo	R\$	1.866.953,52
Ativo Circulante	R\$	1.866.953,52
Disponibilidades	R\$	400.389,00
Caixa	R\$	21.076,81
Estoque	R\$	200.982,00
Clientes	R\$	1.244.505,71
Permanente	R\$	1.345.194,03
Imobilizado de Uso	R\$	1.345.194,03
Total Geral do Ativo	R\$	3.212.147,55

PASSIVO

DESCRIÇÃO	SALDO	
Passivo Circulante	R\$	215.980,88
Simples Nacional	R\$	215.980,88
	R\$	-
	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	2.996.166,67
Capital Social	R\$	2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	496.166,67
Resultado do Ano Corrente	R\$	496.166,67
(-) Distribuição de Lucro Líquido	R\$	-
Total Geral do Passivo	R\$	3.212.147,55

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração com base nas informações e documentação apresetada, encerrada em 31/12/2023, somando como no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.212.147,55 (Três milhões, duzentos e doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIO



Alessandro rogerio junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0hc1816987711f0a5c242010a2b01d

CPF: [REDACTED] 8
Empresário

SIGNATÁRIO




Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 6
CRC SP 201809
Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a

Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sy>



CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2023

Descrição			Saldo Acumulad
Receita Bruta	R\$	1.354.081,99	R\$ 1.354.081,99
Resultado Prestação de	-R\$	1.354.081,99	-R\$ 1.354.081,99
Custo Prestação de Serviços	-R\$	436.536,22	-R\$ 436.536,22
Despesas com Prestação de	-R\$	126.470,19	-R\$ 126.470,19
Despesas com Pessoal	-R\$	251.726,22	-R\$ 251.726,22
Fgts	-R\$	10.359,81	-R\$ 10.359,81
Outras Despesas	-R\$	47.980,00	-R\$ 47.980,00
Despesas Operacionais	-R\$	205.398,22	-R\$ 205.398,22
Resultado Operacional	-R\$	712.147,55	-R\$ 712.147,55
Resultado Antes da	-R\$	712.147,55	-R\$ 712.147,55
Simples Nacional	-R\$	215.980,88	-R\$ 215.980,88
Resultado Liquido	-R\$	496166,67	-R\$ 496166,67

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2023.

SIGNATÁRIO

Alessandro rogerio junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0bc1816987711f0a5c242010a2b601d

Александров Александр Александрович, 22.05.1978

28

Empresário

SIGNATÁRIO

 **Pedro B**
Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d

REUTERENNINGSDOMAIN

CPF: [REDACTED] 6

CRC SP 201809

Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a
Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sv>



ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2023

ATIVOS

		SALDO	
Ativo		R\$	1.866.953,52
Ativo Circulante		R\$	1.866.953,52
Disponibilidades		R\$	400.389,00
Caixa		R\$	21.076,81
Estoque		R\$	200.982,00
Clientes		R\$	1.244.505,71
Permanente		R\$	1.345.194,03
Imobilizado de Uso		R\$	1.345.194,03
Total Geral do Ativo		R\$	3.212.147,55

PASSIVO

DESCRIÇÃO	SALDO	
Passivo Circulante	R\$	215.980,88
Simples Nacional	R\$	215.980,88
	R\$	-
	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	2.996.166,67
Capital Social	R\$	2.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	496.166,67
Resultado do Ano Corrente	R\$	496.166,67
(-) Distribuição de Lucro Líquido	R\$	-
Total Geral do Passivo	R\$	3.212.147,55

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração com base nas informações e documentação apresetada, encerrada em 31/12/2023, somando como no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.212.147,55 (Três milhões, duzentos e doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).


Alessandro rogerio junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0bc1816987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 8
Empresário


Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 6
CRC SP 201809
Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a
Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sv>

Anexo B - Edital nº 004/2026 (002/6206303476) SEI 5353539740400000624880202643662552



Validador

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ Nº. 35.432.562/0001-99

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2023

Descrição			Saldo Acumulad
Receita Bruta	R\$	1.354.081,99	R\$ 1.354.081,99
Resultado Prestação de	-R\$	1.354.081,99	-R\$ 1.354.081,99
Custo Prestação de Serviços	-R\$	436.536,22	-R\$ 436.536,22
Despesas com Prestação de	-R\$	126.470,19	-R\$ 126.470,19
Despesas com Pessoal	-R\$	251.726,22	-R\$ 251.726,22
Fgts	-R\$	10.359,81	-R\$ 10.359,81
Outras Despesas	-R\$	47.980,00	-R\$ 47.980,00
Despesas Operacionais	-R\$	205.398,22	-R\$ 205.398,22
Resultado Operacional	-R\$	712.147,55	-R\$ 712.147,55
Resultado Antes da	-R\$	712.147,55	-R\$ 712.147,55
Simples Nacional	-R\$	215.980,88	-R\$ 215.980,88
Resultado Líquido	-R\$	496.166,67	-R\$ 496.166,67

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2023.

SIGNATÁRIO
Alessandro Rogerio Junior
Data 23/09/2025 09:21
#b0bc1816987711f0a5c242010a2b601d
Alessandro Rogerio Junior CPF: [REDACTED]
Empresário

SIGNATÁRIO
Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#b0c3c8d9987711f0a5c242010a2b601d
Pedro Fernando Bonani CPF: [REDACTED]
CRC SP 201809
Contador

Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por Tabela de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - PARAGUAÇU
PAULISTA/SP
Data: 27/09/2025 17:39:26 -03:00



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 81027e7116e3ce5a6b428782b0c8585048e4641d3826190d366eb68dd4dd7a4a
Link de validação: <https://valida.ae/40e217cc4ef5e828bd0d5d44b7693d4107f92ba853de600e8?sv>





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR - CPF: [REDACTED]

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 27/09/2025 17:39:28 -03:00, na cidade de Paraguaçu Paulista/São Paulo

MNE: 125823.2025.09.27.00001396-26

Em Testemunho da Verdade
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, sábado, 27 de setembro de 2025
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI-TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Data: 27/09/2025 17:39:28 -03:00



Código de validação: FJ3VVWTJJXHQANWV53QM

<https://www.docautentico.com.br/valida/FJ3VVWTJJXHQANWV53QM>

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Anexo 125/2026 (002/2026) 3476) SEI 5355359370400000062492926249362575258

JUCESP PROTOCOLO
2.936.152/25-2
O. C. S. J.



Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12


Validador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO

Empresa: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ: 35.432.562/0001-99

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

(=) Receita Bruta	1.426.197,87
(=) Resultado Prestação de Serviços	1.426.197,87
(=) Custo Prestação de Serviços	(213.929,67)
(-) Despesas com Prestação de	(213.929,67)
(-) Despesas com Pessoal	(194.714,85)
(-) FGTS	(15.457,92)
(-) Outras Despesas Administrativas	(54.709,32)
(=) Resultado Operacional	962.844,03
(=) Resultado Antes da Tributação	962.844,03
(-) Simples Nacional	(228.191,65)
(=) Resultado Liquido	734.652,38

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração, com base nas informações e documentação apresentada em 31/12/2024.


SIGNATÁRIO
Alessandro Rogerio Junior
Data 23/09/2025 09:22
#f193fa2d987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 8
Empresário


SIGNATÁRIO
Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#f19b48fb987711f0a5c242010a2b601d

CPF: [REDACTED] 6
CRC SP 201809
Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a26cd3eeffb719e4c53674afa85db0e20577733633b81233706f9243524d225e
Link de validação: <https://valida.ae/b3ae2ed2360857ad70d324f41fe37f5dbce47e998e58bb317?sv>



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CNPJ: 35.432.562/0001-99

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

$$\text{grau de endividamento} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 228.191,65}{R\$ 3.234.652,38} = 0,07$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo total}} = \frac{R\$ 3.462.844,03}{R\$ 228.191,65} = 15,18$$

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo total}} = \frac{\text{R\$ 228.191,65}}{\text{R\$ 228.191,65}} = 1,00$$

$$\text{Garantia de Capital de Terceiros} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{R\$ 3.234.652,38}{R\$ 228.191,65} = 14,18$$

$$\text{Imobilização de Capital Próprio} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{R\$ 1.345.194,03}{R\$ 3.234.652,38} = 0,42$$

$$\text{Grau de Permanência do Ativo} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.345.194,03}{R\$ 3.462.844,03} = 0,39$$

$$\text{Índice de Independência Financeira} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 3.234.652,38}}{\text{R\$ 3.462.844,03}} = 0,93$$

$$\text{Participação dos Estoques} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{R\$ 1.500.000,00}{R\$ 1.750.850,00} = 0,86$$

$$\text{Participação do Ativo Circulante} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.750.850,00}{R\$ 3.462.844,03} = 0,51$$

$$\text{Participação de Credores} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 228.191,65}{R\$ 3.462.844,03} = 0,07$$



Empresa: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CNPJ: 35.432.562/0001-99

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados	
Lucros/Prejuízos Acumulados Iniciais	R\$ 0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 734.652,38
(-) Distribuição de Lucro Líquido	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados Finais	R\$ 734.652,38

Assinado digitalmente por:

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Certificado emitido por Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos - PARAGUAÇU
PAULISTA/SP

Data: 27/09/2025 17:41:28 -03:00

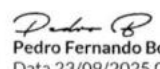


SIGNATÁRIO


Alessandro Rogerio Junior
Data 23/09/2025 09:22
#193fa2d9b7711f0a5c242010a2b601d

Alessandro Rogerio Junior
CPF: [REDACTED] 8
Empresário

SIGNATÁRIO


Pedro Fernando Bonani
Data 23/09/2025 09:24
#19b48fb9b7711f0a5c242010a2b601d

Pedro Fernando Bonani
CPF: [REDACTED] 6
CRC SP 201809
Contador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: a26cd3eefb719e4c53674afa85db0e20577733633b81233706f9243524d225e

Link de validação: <https://valida.ae/b3ae2ed2360857ad70d324f41fe37f5dbce47e998e58bb317?sv>





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR - CPF: [REDACTED] 8

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 27/09/2025 17:41:31 -03:00, na cidade de Paraguaçu Paulista/São Paulo

MNE: 125823.2025.09.27.00001397-23

Em Testemunho da Verdade
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, sábado, 27 de setembro de 2025
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI-TABELIÃO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Data: 27/09/2025 17:41:31 -03:00



Código de validação: LXG2Y3BCCL83AELGCLRJ

<https://www.docautentico.com.br/valida/LXG2Y3BCCL83AELGCLRJ>

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

A autenticidade da assinatura digital notarizada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Anexo 01 - Par_2026_00001397-23 (2025/09/27) SEI 53553593704000000624929202624366264

Os consertos e manutenções foram devidamente realizados na seguinte frota:

- Motoniveladora Hyundai HG 170 2025;
- Motoniveladora Komastu GD 555 2015;
- Motoniveladora Komastu GD 555 2012;
- Escavadeira CAT 320GC 2020;
- Escavadeira Komatsu PC200 2012;
- Escavadeira Komatsu PC200 2014;
- Escavadeira Komatsu PC200 2017;
- Escavadeira VOLVO EC210B 2011;
- Escavadeira New Holand E215 2014;
- Escavadeira JCB JS200 2016;
- Retro escavadeira Jhon Deere 310k 2016;
- Retro escavadeira Forza 2023;
- Retro escavadeira Jhon Deere 310L 2022;
- Pá Carregadeira CAT 950H ano 2010;
- Rolo Pneu TEMA SP800;
- Trator de grade Massey Ferguson 2009 200cv;
- Caminhão caçamba Mercedes-Benz 1620;
- Caminhão caçamba Mercedes-Benz 1620;
- Caminhão caçamba Mercedes-Benz 1318;
- Caminhão caçamba Mercedes-Benz 1820;
- Caminhão toco caçamba VW 26260;
- Caminhão pipa
- FORD CARGO;
- Caminhao Munk 15ton IVECO 2010;
- Caminhão Cavalo SCANIA 420G;
- Prancha TROPPIA 25 metros x 3,20 metros;

Dessa forma, atestamos que os Serviços prestados acima foram realizados dentro dos padrões técnicos, pela empresa ALESSANDRO ROGÉRIO JUNIOR (PAJE SERVICES), tendo a referida empresa cumprindo com o compromisso e assumindo todas as condições impostas em contrato. Por ser verdade, firmo o presente.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 16 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA DIAS ARANTES
Data: 18/04/2026 16:28:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA DIAS ARANTES
SÓCIO-PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo nº 024/2026)
Edital nº 022/2026**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.432.562/0001-99, Inscrição Estadual nº 503.112.170.111 com endereço na Avenida Siqueira Campos, 697, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP 197000-01, telefone (11) 91865-5559 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Alessandro Rogerio Junior, inscrito (a) no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]-3, DECLARA expressamente:

- a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.
- f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).
- g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.
- h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (CNPJ nº 35.432.562/0001-99) SEI 53535597010000006248292026243662667

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

j) DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou se sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

k) DECLARA para os fins do Processo Licitatório , que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, aceitando todas as condições previstas em edital e termo de referencia, incluindo a análise completa, memoriais e documentos pertinentes ao objeto dessa licitação.

Paraquacu Paulista/SP, 17 de Abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
Data: 18/04/2026 21:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
[REDACTED] 8
PROPRIETÁRIO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

ALESSANDRO ROBERTO DI LINO (N. 15/06/1976) SEI 3535353074114004008104182026243662672.6268



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 014/2026 (Edital Nº 022/2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A empresa abaixo identificada apresenta sua Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico Nº 014/2026 (Edital Nº 022/2026), conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Razão Social: MAURO LOPES DA SILVA

Nome Fantasia: ML EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.625.190/0001-45

Endereço: Av. Elizío Marques de Souza Barbosa, 248, Distrito Industrial, Quatá-SP

CEP: 19.785-202

Telephone: (18) 9670-1793

E-mail: cidade_limpa@outlook.com

Representante Legal: Mauro Lopes da Silva

CPF do Representante Legal: 0 [REDACTED] 2

2. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados, máquinas, tratores, caminhões e ônibus, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e a reposição de peças, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos para o Pregão Eletrônico Nº 014/2026 (Edital Nº 022/2026) da Prefeitura de Paraguaçu Paulista/SP.

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha

Lote 2 - Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários

3. PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 1

Apresentamos a seguir a Planilha de Preços para o LOTE 1, com os valores unitários e totais, conforme as especificações do Edital:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Mensal (R\$)	Valor Global por Item (R\$)
1	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
2	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
3	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
4	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
5	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
6	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
7	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
8	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
9	Serviço (mão de obra da frota)	SV	12	5.807,4444	69.689,33
10	Serviço de reposição de peças máquinas, tratores, caminhões e ônibus	Global	1	1.800.000,00	1.800.000,00

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

15	Serviço de Borracharia	SV	12	2.866,666	34.399,992
TOTAL GLOBAL DO LOTE 2		171.999,95			

4.1. COMPOSIÇÃO DE CUSTO GLOBAL - LOTE 2

Componente de Custo	Percentual (%)	Valor (R\$)
Mão de Obra Direta	40%	68.799,98
Materiais/Peças (Item 10)	40%	68.799,98
Despesas Indiretas (Administrativas, Operacionais, etc.)	10%	17.199,995
Tributos (Simples Nacional - EPP)	5%	8.599,9975
Lucro	5%	8.599,9975
TOTAL GLOBAL DO LOTE 2	100%	171.999,95

Valor Global da Proposta R\$ 2.599.203,96 (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 6.1. Validade da Proposta:** A presente proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.
- 6.2. Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização do Contratante, mediante crédito em conta corrente da Contratada.
- 6.3. Prazo de Vigência Contratual:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a **60 (sessenta) meses**, conforme legislação vigente.
- 6.4. Reajuste de Preços:** Os preços propostos serão reajustados anualmente, com base na variação do índice setorial aplicável ou outro índice definido em edital, após o período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do último reajuste.
- 6.5. Equilíbrio Econômico-Financeiro:** A proponente declara que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos e encargos sociais, bem como a margem de lucro. Compromete-se a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Art. 131 da Lei nº 14.133/2021, e está ciente da possibilidade de revisão contratual em caso de reinstituição gradual de tributos, conforme previsto na Lei nº 14.973/2024.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

3. DECLARAÇÕES INICIAIS

A proponente, MAURO LOPES DA SILVA (ML EMPREENDIMENTOS), CNPJ 43.625.190/0001-45, declara para os devidos fins, sob as penas da lei:

- 3.4.1. Que cumpre os requisitos mínimos de habilitação previstos no edital.
- 3.4.2. Que não emprega, em suas atividades, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 3.4.3. Que não emprega trabalho forçado ou em condições análogas à de escravo.
- 3.4.4. Que cumpre as exigências de reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.
- 3.6. Que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que cumpre os requisitos para a concessão do tratamento diferenciado e simplificado previsto na referida legislação.

Prazo de garantia dos serviços mecânicos: garantia pelo prazo de no mínimo, 6 (seis) meses para peças e serviços preventivo e corretivo, contada a partir da data do aceite definitivo pelo Município de Paraguaçu Paulista. Validade da Proposta: mínimo 60 dias

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa

BANCO 033

AGÊNCIA Nº 0032

CONTA CORRENTE Nº 13001583-8

Telefone: (18) 99670-1793

Email: _CIDADE_LIMPA2021@OUTLOOK.COM

Declaramos que forneceremos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal adequado, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Quatá- SP, 20 de Abril de 2026

MAURO LOPES DA SILVA

Representante Legal da ML EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.625.190/0001-45



ML CONSTRUÇÕES E LIMPEZA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO Nº 024/2026

Eu MAURO LOPES DA SILVA representante legal da empresa ML EMPREENDIMENTOS CNPJ: 43.625.190/0001-45 participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.

MAURO LOPES DA SILVA
Assinado de forma digital
por MAURO LOPES DA
SILVA:4362519000145
Dados: 2026.04.20 18:23:33
-03'00'

MAURO LOPES DA SILVA

Representante Legal da ML EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.625.190/0001-45

Quatá- SP, 20 de Abril de 2026

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

3. Objeto da Proposta - Lote 1

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal, incluindo a mão de obra direta especializada e o fornecimento de peças de reposição, acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista/SP, para o período de 12 (doze) meses.

4. Planilha de Preços - Lote 1

Apresentamos a seguir a planilha de preços para o **LOTE 1**, com o valor global estimado da contratação de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, correspondendo a um valor mensal de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com a separação dos custos de Mão de Obra Direta e Fornecimento de Peças.

LOTE 1	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Preço Unitário Mensal (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
1	Mão de Obra Direta (Serviços de Manutenção)	Serviço Mensal	1	45.000,00	45.000,00	540.000,00
2	Fornecimento de Peças de Reposição/Acessórios	Serviço Mensal	1	105.000,00	105.000,00	1.260.000,00
TOTAL GERAL LOTE 1	150.000,00	1.800.000,00				

5. Composição de Custo Detalhada

A composição de custo apresentada reflete a estrutura de despesas da proponente para a execução dos serviços e fornecimentos do Lote 1, considerando a natureza dos itens e a legislação tributária aplicável a uma Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional.

Componente	Descrição Detalhada	% do Valor Mensal	Valor Mensal (R\$)
Mão de Obra Direta	Salários, encargos sociais (INSS, FGTS, 13º salário, férias, vale-transporte, vale-refeição, etc.) da equipe técnica e operacional diretamente envolvida na manutenção.	25%	37.500,00
Custo de Aquisição de Peças	Custo de compra das peças de reposição e acessórios, incluindo frete, impostos na	55%	82.500,00

7. Declarações Finais

A proponente **MAURO LOPES DA SILVA (ML EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ 43.625.190/0001-45, declara, ainda, para os devidos fins:

7.1. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

7.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. Que os preços propostos incluem a integralidade dos custos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto.

7.4. A veracidade de todas as informações e documentos apresentados nesta proposta e nos demais documentos de habilitação.

7.5. Possuir capacidade técnica e econômico-financeira para a execução do objeto licitado.

7.6. Não subcontratar a totalidade do objeto, bem como cumprir as demais condições estabelecidas no Edital.

7.7. Que a presente proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de conluio ou acordo com outros licitantes, em conformidade com a legislação anticorrupção vigente.

7.8. Declaramos que forneceremos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal adequado, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Quatá-SP, 17 de abril de 2026.

MAURO LOPES DA SILVA

Representante Legal

ML EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.625.190/0001-45

5. Declarações Obrigatórias

A **ML EMPREENDIMENTOS**, por seu representante legal, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 5.1.** Cumpre integralmente os requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026.
 - 5.2.** Não emprega, em suas atividades, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
 - 5.3.** Não emprega trabalho forçado ou em condições análogas à de escravo, em respeito à legislação vigente.
 - 5.4.** Cumpre as exigências de reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme a legislação aplicável.
 - 5.5.** Por ser uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), cumpre os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios previstos na referida legislação.
 - 5.6.** Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos.
 - 5.7.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei.
 - 5.8.** Os preços apresentados nesta proposta incluem a integralidade dos custos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os demais custos diretos e indiretos, impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços.
 - 5.9.** Possui capacidade técnica e econômico-financeira para a perfeita execução do objeto licitado, conforme as exigências do Edital.
 - 5.10.** As informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MAURO LOPES DA SILVA

Representante Legal

ML EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 43.625.190/0001-45

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585846630-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Mauro Lopes da Silva		NOME EMPRESARIAL Mauro Lopes da Silva	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guzolândia		LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva	
ESTADO CIVIL Casado(a)		BAIRRO/DISTRITO Jardim Alvorada	
FILIAÇÃO (Pai) Francisco Lopes da Silva		COMPLEMENTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/01/1967		MUNICÍPIO Quatá	
IDENTIDADE (número) [REDACTED]		QUATÁ	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		MUNICÍPIO Quatá	
FILIAÇÃO (Mãe) Luzia dos Santos Silva		UF SP	
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016		PAÍS Brasil	
DIGITO 9		CEP 19780-105	
ORGÃO EMISSOR SSP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336	
CPF (número) 0 [REDACTED] 2		NÚMERO 136	
COR OU RAÇA Branca		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336	
SEXO Masculino		NÚMERO 136	
NACIONALIDADE Brasileira		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336	
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário; DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário; DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário; DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.pongaguapublica.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585846630-8									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Mauro Lopes da Silva									
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guzolândia									
ESTADO CIVIL Casado(e)									
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens									
FILIAÇÃO (Pai) Francisco Lopes da Silva									
FILIAÇÃO (Mãe) Luzia dos Santos Silva									
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1967									
IDENTIDADE (número) [REDACTED]									
DIGITO 9									
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016									
ORGÃO EMISSOR SSP									
UF SP									
CPF (número) [REDACTED]									
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva									
BAIRRO/DISTRITO Jardim Alvorada									
CEP 19780-105									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336									
COMPLEMENTO									
MUNICÍPIO Quatã									
UF SP									
PAÍS Brasil									
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.									
ATO(S)									
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;									
NOME EMPRESARIAL Mauro Lopes da Silva									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva									
BAIRRO/DISTRITO Jardim Alvorada									
CEP 19780-105									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336									
COMPLEMENTO									
MUNICÍPIO Quatã									
UF SP									
PAÍS Brasil									
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)									

CODIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO		
2330301 2513600 4321500 4322302 4399103 4520001 4530703 4530705 4744001		pre moldadas de concreto para construcao civil fabricacao de obras de caldearia comercio varejista de artefatos de madeira materiais para construcao ferragens e ferramentas materiais eletricos e hidraulicos pneus e camaras de ar pecas e acessorios para veiculos aparelhos eletroeletronicos de uso domestico artigos de festas e artigos esportivos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	43.625.190/0001-45			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO				
Mauro Lopes da Silva				
DATA DA ASSINATURA				
25/08/2023				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032738219-8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585846630-8									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) Mauro Lopes da Silva									
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guzolândia									
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens									
UF SP									
COR OU RAÇA Branca									
SEXO Masculino									
FILIAÇÃO (pai) Francisco Lopes da Silva									
FILIAÇÃO (mãe) Luzia dos Santos Silva									
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1967									
IDENTIDADE (número) [REDACTED]									
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016									
ORGÃO EMISSOR SSP									
UF SP									
CPF (número) 0 [REDACTED] 2									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva									
BAIRRO/DISTRITO Jardim Alvorada									
COMPLEMENTO									
MUNICÍPIO Quatá									
UF SP									
PAÍS Brasil									
NÚMERO 136									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336									
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E RECLAR À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.									
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;									
NOME EMPRESARIAL Mauro Lopes da Silva									
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva									
BAIRRO/DISTRITO Jardim Alvorada									
CEP 19780-105									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336									
COMPLEMENTO									
MUNICÍPIO Quatá									
UF SP									
PAÍS Brasil									
NÚMERO 136									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336									
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)									



25/08/2023 15:40:05 - Página 3 de 4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE									
3585846630-3									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)									
Mauro Lopes da Silva									
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)									
Guzolândia									
ESTADO CIVIL									
Casado(a)									
REGIME DE BENS (se casado)									
Comunhão parcial de bens									
FILIAÇÃO (pai)									
Francisco Lopes da Silva									
FILIAÇÃO (mãe)									
Luzia dos Santos Silva									
NASCIDO EM (data de nascimento)									
26/01/1967									
IDENTIDADE (número)									
[REDACTED]									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)									
[REDACTED]									
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)									
Rua Raimundo Emídio da Silva									
BAIRRO/DISTRITO									
Jardim Alvorada									
COMPLEMENTO									
[REDACTED]									
MUNICÍPIO									
Quatá									
UF									
SP									
PAIS									
Brasil									
COR OU RAÇA									
Branca									
SEXO									
Masculino									
CPF (número)									
[REDACTED]									
NÚMERO									
136									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO									
5336									
PORTO									
ME									
NÚMERO									
136									
CÓDIGO DO MUNICÍPIO									
5336									

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL									
Mauro Lopes da Silva									
LOGRADOURO (rua, av. etc.)									
Rua Raimundo Emídio da Silva									
BAIRRO/DISTRITO									
Jardim Alvorada									
COMPLEMENTO									
[REDACTED]									
MUNICÍPIO									
Quatá									
UF									
SP									
PAIS									
Brasil									
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)									
[REDACTED]									

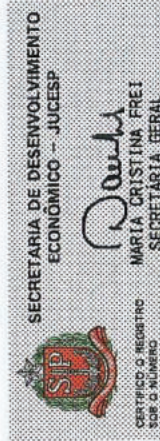
CODIGO DE ATIVIDADE 7112000 8122200 9319199		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.625.190/0001-45	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Mauro Lopes da Silva		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
DATA DA ASSINATURA 25/08/2023		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gerente/procurador) Mauro Lopes da Silva (Empresário)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

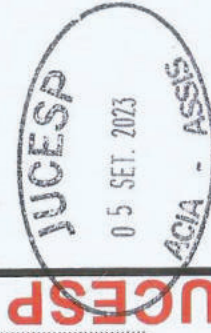
CONTROLE INTERNET

032738219-8



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

295.353/23-5





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO:

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35858466308		23/09/2021	23/09/2021			
NOME COMERCIAL		TIPO JURÍDICO				
MAURO LOPES DA SILVA		EMPRESÁRIO (M.E.)				
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
43.625.190/0001-45	RUA RAIMUNDO EMIDIO DA SILVA	136				
Bairro	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM ALVORADA	QUATÁ	SP	19780-105	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL

[illegible]

Anexo III - Edital nº 002/2016 (2016-03376) SEI 5353559104040008062488026243662682889

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MAURO LO

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCI
DE CONSTRUCAO CIVIL SERVICOS DE ENGENHARIA CIV
SERVICOS DE PAISAGISMO SERVICOS DE CONTROLES
REPARACAO MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES
INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CON
EMPRESARIAL SERVICOS DE ASSESSORIA EM TRAMITE
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE BAIAS PICAD
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CON
CALDERARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE
FERRAMENTAS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTIC

FIM DAS INFORMAÇÕES
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO



Certidão Simplificada
Comercial do Estado de São Paulo
www.jucesponline.sp.gov.br
15:15:06.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PES DA SILVA.

AL DA SEDE PARA SERVICOS DE COLETAS DE ENTULHOS SERVICOS
IL SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA
E IMUNIZACAO DE PRAGAS SERVICOS DE MANUTENCAO E
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE
NDICIONADO E REFRIGERACAO ATIVIDADES DE GESTAO
S DO COMERCIO EXTERIOR ALUGUEL DE MAQUINAS E
EIROS SEMOVENTES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA
NCRETO PARA CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE OBRAS DE
MADEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FERRAGENS E
PNEUS E CAMARAS DE AR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
O ARTIGOS DE FESTAS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

PARA NIRE: 35858466308

DA BASE DE DADOS: 19/09/2023

da. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta
do de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
sp.gov.br sob o número de autenticidade 220702484, terça-feira, 19 de setembro de 2023 às



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.625.190/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURO LOPES DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ML EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ELIZIO MARQUES DE SOUZA BARBOSA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 19.785-202	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO QUATA	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDADE_LIMPA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (18) 9670-1793
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.625.190/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURO LOPES DA SILVA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ELIZIO MARQUES DE SOUZA BARBOSA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 19.785-202	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO QUATA	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDADE_LIMPA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (18) 9670-1793
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



929 - Validade:- 06/04/2029.

er a atividade supra por período, stração Pública	Código de Autenticidade F712FCE12CF55E53
--	---

IA INTERNET

L NO ESTABELECIMENTO

[illegible]

Data de Abertura

26/10/2021

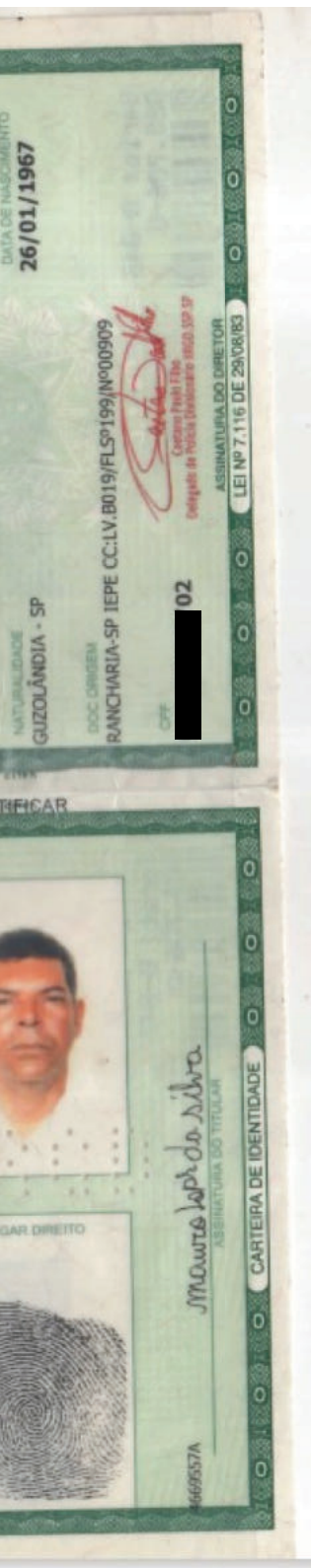
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade de ensino a critério da Administração.

IMPRESSO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/m...> legislativa/2026/25176/25176_original.pdf





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35858466308		23/09/2021	23/09/2021		
NOME COMERCIAL		TIPO JURÍDICO			
MAURO LOPES DA SILVA		EMPRESÁRIO (E.P.P.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO	
43.625.190/0001-45	AVENIDA ELIZIO MARQUES DE SOUZA BARBOSA	248			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL	QUATÁ	SP	19785-202	R\$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

[illegible]

DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS ELETRICAS MANUAIS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE
CONTAINERS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO SERVICOS DE
LAVAGEM DE EMBALAGENS TAMBORES E CONTAINERS SERVICOS DE SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS ATIVIDADES
DE GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE ASSESSORIA EM TRAMITES DO COMERCIO EXTERIOR ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE BAIAS PICADEIROS E SEMOVENTES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA FABRICACAO DE
ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PARA CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE OBRAS DE CALDERARIA COMERCIO VAREJISTA
DE ARTEFATOS DE MADEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
PENUS E CAMARAS DE AR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO ARTIGOS
PARA FESTAS E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE CONTAINERS E TAMBORES DE QUALQUER EMBALAGEM E
COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICAS

EMPRESÁRIO					
NOME MAURO LOPES DA SILVA					
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO EMIDIO DA SILVA		NÚMERO 136		COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO QUATÁ	UF SP		CEP 19780-105	RG 220179219
CPF 097.409.148-02	CARGO EMPRESÁRIO		QUANTIDADE COTAS		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 05/06/2024	NÚMERO 800.718/24-0

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO D
(EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO



Certidão Simplificada
Junta Comercial do
portal www.jucsp.sp.gov.br
10:35:06.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_orig.pdf

DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

PARA NIRE: 35858466308
DA BASE DE DADOS: 03/07/2025

da. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A
Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no
online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271315706, quinta-feira, 3 de julho de 2025 às





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL MAURO LOPES DA SILVA	NIRE 3585846630-8
DECLARAÇÃO O Empresário MAURO LOPES DA SILVA , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/09/2021, NIRE: 3585846630-8, CNPJ: 43.625.190/0001-45, estabelecido na Avenida Elízio Marques de Souza Barbosa, 248, BAIRRO: Distrito Industrial, Quatá, SP, CEP: 19785-202, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Quatá - SP	DATA 04/06/2024
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME MAURO LOPES DA SILVA (Empresário)	ASSINATURA <i>mauro lopes da silva</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO

10

04/06/2024 11:31:05 - Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585846630-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAURO LOPES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guzolândia	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LOPES DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) LUZIA DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1967	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016	UF SP
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		DIGITO 9	CPF (número) [REDACTED]
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva			
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 19780-105	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Quatá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MAURO LOPES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Elizio Marques de Souza Barbosa			
BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial		CEP 19785-202	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336

Resposta do Executivo 12/05/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuaparaibato.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

VALOR DO CAPITAL (R\$)		150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE		Atividade Principal		Atividade(s) Secundária(s)		8130300 161003 1623400	
DESCRICAO DE OBJETO		SERVICOS DE COLETAS DE ENTULHOS SERVICOS DE CONTRUCAO CIVIL SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA SEVICOS DE PAISAGISMO SERVICOS DE CONTROLES E IMUNIZACAO DE PRAGAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS ELETRICAS MANUAIS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CONTAINERS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM DE EMBALAGENS TAMBORES E CONTAINERS SERVICOS DE SINALIZACAO EM PISTAS					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO		43.625.190/0001-45		DEPENDENCIA DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL		Permanece Inalterado	
MAURO LOPES DA SILVA		MAURO LOPES DA SILVA		ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		MAURO LOPES DA SILVA (Empresário)	
DATA DA ASSINATURA		15/05/2024		ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		MAURO LOPES DA SILVA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							

DEFERIDO	REGISTRO	CONTROLE INTERNET
		033568890-0
		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585846630-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAURO LOPES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guzolândia	REGIME DE BENS (se casado) Casado(a)	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO LOPES DA SILVA			SEXO Masculino
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1967	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016	CPF (número) [REDACTED]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Raimundo Emídio da Silva			
BARRODISTRITO Centro		CEP 19780-105	NÚMERO 136
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336
MUNICÍPIO Quatá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica; Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MAURO LOPES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Elizio Marques de Souza Barbosa			
BARRODISTRITO Distrito Industrial		CEP 19785-202	PORTO ME
COMPLEMENTO			NÚMERO 248
			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5336



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3585946630-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MAURO LOPES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Guzolândia			
ESTADO CIVIL			
Casado(a)			
FILIAÇÃO (Pai)			
FRANCISCO LOPES DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)			
26/01/1987			
IDENTIDADE (número)			
[REDACTED]			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			
Rua Raimundo Emídio da Silva			
BAIRRO/DISTRITO			
Centro			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	
Quatá		SP	
NÚMERO		PAÍS	
136		Brasil	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CEP	
5336		19780-105	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. ATO(S) Alteração de Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
MAURO LOPES DA SILVA		ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Avenida Elízio Marques de Souza Barbosa		248	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Distrito Industrial		5336	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		PAÍS	
Quatá		Brasil	
NÚMERO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
136		5336	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
[REDACTED]			



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3585846630-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MAURO LOPES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		COR OU RAÇA	
Guzolândia		Branca	
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	
Casado(a)		Brasileira	
FILIAÇÃO (Pai)		SEXO	
FRANCISCO LOPES DA SILVA		Masculino	
NASCIDO EM (data de nascimento)		CPF (número)	
26/01/1967		08.1234567-2	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			
Rua Raimundo Emídio da Silva			
BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
Centro		136	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5336	
MUNICÍPIO			
Quatá		PAÍS	
		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
MAURO LOPES DA SILVA		ME	
Logradouro (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Avenida Elízio Marques de Souza Barbosa		248	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Distrito Industrial		5336	
COMPLEMENTO			
Protocolo 43470		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Envio em 22/05/2026 16:42:12		SP	
Quatá, 25 de julho de 2021, por Antonio Carlos Sasada.			

Resposta do Exeçuto Nº 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:42:12 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021 SP Quarta BRASIL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
--	---------------------------	------------------------------------



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3585846630-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MAURO LOPES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Guzolândia		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	Branca
FILIAÇÃO (pai)		SEXO	
FRANCISCO LOPES DA SILVA		Masculino	
NASCIDO EM (data de nascimento)		FILIAÇÃO (mãe)	
26/01/1967		LUZIA DOS SANTOS SILVA	
IDENTIDADE (número)		DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
[REDACTED]		17/08/2016	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
		SSP	05 [REDACTED] 2
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			
Rua Raimundo Emídio da Silva			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
Centro		19780-105	136
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5336	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Quatá		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica; Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
MAURO LOPES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		PORTO	ME
Avenida Elizio Marques de Souza Barbosa			
BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
Distrito Industrial		248	
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		19785-202	5336

CODIGO DE ATIVIDADE 9319199 8129000 3319800		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MAURO LOPES DA SILVA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.625.190/0001-45	
DATA DA ASSINATURA 15/05/2024		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor/procurador) MAURO LOPES DA SILVA (Empresário) <i>Mauro Lopes da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

033568890-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOC. O. NÚMERO
113.330/24-8

Paula
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
21 MAIO 2024
ACIA - ASSIS





Prefeitura do Município de Rancharia

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal, 24 - CEP - 19.600-035
Fone: (18) 3265-9200 - Fax: (18) 3265-9201 - RANCHARIA - SP
e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br - site: www.rancharia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAURO LOPES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.625.519/0001-34, com sede na Rua Raimundo Epidio da Silva, nº 136, CEP 19.780-105, no município de Quatá/SP, presta serviços para esta Prefeitura Municipal de Rancharia/SP.

Declaramos que a referida empresa executa serviços de manutenção em geral, abrangendo:

- Manutenção elétrica
- Estofamentos
- Pintura
- Borracharia
- Manutenção mecânica veicular em geral

Os serviços são realizados junto à frota municipal, composta por aproximadamente:

- 90 veículos de pequeno, médio e grande porte
- 4 motos niveladoras (patrol)
- 4 pás carregadeiras
- 15 ônibus

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta Administração Pública, não havendo nada que desabone sua conduta técnica e operacional até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Rancharia/SP, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO RIBEIRO MENDES HORAS
Data: 22/04/2026 07:28:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO RIBEIRO MENDES HORAS
Coord. De Assessoramento Estratégico e Institucional
de Governança do Transporte Escolar



Prefeitura Municipal
de João Ramalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.444.790/0001-03, com sede na Rua Benedito Soares Marcondes, 300, Centro, no município de João Ramalho, comarca de Quatá, Estado de São Paulo, **ATESTAMOS** para devidos fins que a empresa **MAURO LOPES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.625.519/0001-34, com sede na Rua Raimundo Emidio da Silva, 136, CEP 19.780-105, na cidade e comarca de Quatá, Estado de São Paulo presta serviços de manutenção veicular junto a frota deste município, que conta com 70 (setenta) veículos de pequeno, médio e grande porte, e 09 máquinas pesadas, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos pela contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Emitido em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2026/05/25/176_original.pdf

João Ramalho, 23 de maio de 2024.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Fides, Labor et Progreſſio

(18) 3998-1107
CNPJ 46.479.0001-03
site: joaoramalho.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro CEP 19680-017
emails: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br / gabinete@joaoramalho.sp.gov.br

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113,
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://portaltransparencia.joaoramalho.sp.gov.br/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

MAURO LOPES DA SILVA

DEZEMBRO/2024 Folha: 0001

1	ATIVO.....	654.382,18
1.01	ATIVO CIRCULANTE.....	654.382,18
1.01.01	DISPONIBILIDADES.....	654.382,18
1.01.01.01	CAIXA GERAL.....	654.382,18

* * * * *

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 151.620 EMPRESA 732

MAURO LOPES DA SILVA

DEZEMBRO/2024 Folha: 0002

2	PASSIVO.....	654.382,18
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....	2.500,00
2.01.01	FORNECEDORES.....	2.500,00
2.01.01.99	FORNECEDORES (ESCRITA FISCAL).....	2.500,00
2.06	PATRIMONIO LIQUIDO.....	651.882,18
2.06.01	CAPITAL SOCIAL.....	50.000,00
2.06.01.01	CAPITAL SOCIAL.....	50.000,00
2.06.12	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	601.882,18
2.06.12.39	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2022	-4.099,20
2.06.12.42	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2023	221.640,96
2.06.12.48	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2024	384.340,42

MAURO LOPES
DA
SILVA:436251900
00145

Assinado de forma digital
por MAURO LOPES DA
SILVA:43625190000145
Dados: 2025.08.14
07:35:30 -03'00'

RG: [REDACTED]

MARCIO JOSE DE
PAIVA:27782479800

Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE DE PAIVA:27782479800
Dados: 2025.08.12 15:41:24 -03'00'

CPF: [REDACTED]

CRC: 1SP232349/0-7

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 151.620 EMPRESA 732



CNPJ: 13.890.169/0001-06

Pela presente apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Recursos do Exercício social de 2024.

EMPRESA: Mauro Lopes da Silva

CNPJ: 43.625.190/0001-45

Índice de Garantia de Capitais		IGC=PL/PC+ELP
	$\frac{651.882,18}{2.500,00} = 260,75$	

Índice de Endividamento		ET=(PC+ELP)/AT
	$\frac{2.500,00}{654.382,18} = 0,00$	

Índice de Liquidez Geral		ILG= (AC+RLP)/(PC+ELP)
	$\frac{654.382,18}{2.500,00} = 261,75$	

Índice de Liquidez Corrente		ILC=AC/PC
	$\frac{654.382,18}{2.500,00} = 261,75$	

Índice de Solvência Geral		ISG=(AT/PC + Ex A LP)
	$\frac{654.382,18}{2.500,00} = 261,75$	

Mauro Lopes da Silva
Administrador s/ vínculo empreg.
CPF: 0 [REDACTED] 2
RG: 2 [REDACTED] 9

MARCIO JOSE DE
PAIVA:27782479800
Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE DE
PAIVA:27782479800
Dados: 2026.03.18 11:56:06 -03'00'

Contador: **Marcio Jose de Paiva**
CPF: 2 [REDACTED] 0
CRC/SP: 1SP232349/O-7

Fone(18) 3361 – 5335
Rua 7 de Setembro nº 708 - Centro – Cep: 19700-013 - Paraguaçu Paulista – SP.

MAURO LOPES DA SILVA

DEZEMBRO/2025 Folha: 0002

2	PASSIVO.....	933.828,00
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....	31.062,67
2.01.01	FORNECEDORES.....	31.062,67
2.01.01.99	FORNECEDORES (ESCRITA FISCAL).....	31.062,67
2.01.01.99-0002	ALEX SANCHES LEAL.....	3.638,00
2.01.01.99-0005	FABER E DIAS EMBREAGENS LTDA -	5.650,00
2.01.01.99-0011	COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERR	2.162,45
2.01.01.99-0014	MARQUEZIM & CIA LTD.....	2.158,00
2.01.01.99-0021	TOP TURBO COMERCIO DE TURBINAS	5.013,34
2.01.01.99-0028	TAMOYO TUPA IND E COM DE ARTEF	5.276,25
2.01.01.99-0033	GEOMAQ TRATORPECAS LTDA.....	5.076,99
2.01.01.99-0036	POSTO DE MOLAS TUPA LTDA - EPP	1.212,00
2.01.01.99-0057	SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTAC	130,00
2.01.01.99-0075	SAPORE S.A.....	745,64
2.06	PATRIMONIO LIQUIDO.....	902.765,33
2.06.01	CAPITAL SOCIAL.....	50.000,00
2.06.01.01	CAPITAL SOCIAL.....	50.000,00
2.06.01.01-0001	CAPITAL SOCIAL.....	50.000,00
2.06.12	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	852.765,33
2.06.12.39	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2022	-4.245,78
2.06.12.39-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	-4.245,78
2.06.12.42	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2023	219.721,27
2.06.12.42-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	219.721,27
2.06.12.48	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2024	314.361,80
2.06.12.48-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	314.361,80
2.06.12.49	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2025	322.928,04
2.06.12.49-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	322.928,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância supra de R\$ 933.828,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

RG: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCIO
JOSE DE PAIVA:2[REDACTED]
Dados: 2026.03.18 14:50:53 -03'00'

CRC: 1SP232349/0-7

*

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 160.320 EMPRESA 732



CNPJ: 13.890.169/0001-06

Pela presente apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Recursos do Exercício social de 2025.

EMPRESA: Mauro Lopes da Silva

CNPJ: 43.625.190/0001-45

Índice de Garantia de Capitais		IGC=PL/PC+ELP
	$\frac{902.765,33}{31.062,67} = 29,06$	

Índice de Endividamento		ET=(PC+ELP)/AT
	$\frac{31.062,67}{933.828,00} = 0,03$	

Índice de Liquidez Geral		ILG= (AC+RLP)/(PC+ELP)
	$\frac{933.828,00}{31.062,67} = 30,06$	

Índice de Liquidez Corrente		ILC=AC/PC
	$\frac{933.828,00}{31.062,67} = 30,06$	

Índice de Solvencia Geral		ISG=(AT/PC + Ex A LP)
	$\frac{933.828,00}{31.062,67} = 30,06$	

Mauro Lopes da Silva
Administrador s/ vínculo empreg.
CPF: 0 [REDACTED] 2
RG: [REDACTED]

MARCIO JOSE DE
PAIVA:27782479800

Assinado de forma digital por MARCIO
JOSE DE PAIVA: [REDACTED]
Dados: 2026.03.18 15:02:48 -03'00'

Contador: **Marcio Jose de Paiva**
CPF: 2 [REDACTED] 0
CRC/SP: 1SP232349/O-7

[REDACTED] Fone(18) 3361 – 5335 [REDACTED]
Rua 7 de Setembro nº 708 - Centro – Cep: 19700-013 - Paraguaçu Paulista – SP.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

MAURO LOPES DA SILVA

CNPJ/CPF: 43.625.190/0001-45 I.E.: 565024450110

DEZEMBRO/2025 Folha: 0001

9.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....		1.042.439,62	100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.		1.042.439,62	
9.01.01.01	REVENDA DE MERCADORIA.....	1.042.439,62		
9.01.01.01-0001	VENDA DE PRODUTOS A VISTA	1.041.176,25		
9.01.01.01-0003	VENDA DE SERVICOS A VISTA.....	1.263,37		
9.02	DEDUCAO DAS RECEITAS.....		4.361,32	0,42%
9.02.01	DEDUCAO DAS RECEITAS C/VENDAS.		4.361,32	
9.02.01.03	TRIBUTOS S/VENDAS.....		4.361,32	
9.02.01.03-0003	SIMPLES NAC.S/REC.BRUTA (DAS).	4.361,32		
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....		1.038.078,30	99,58%
9.03	CUSTOS GERAIS.....		595.258,75	57,10%
9.03.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		595.258,75	
9.03.01.01	APURACAO DE MERCADORIA.....	595.258,75		
9.03.01.01-0007	(+)COMPRA MERC.TRIBU.A VISTA..	180.619,97		
9.03.01.01-0010	(+)COMPRA MERC.TRIBUT.A PRAZO.	412.575,58		
9.03.01.01-0011	(+)COMPRA MERC.ISENTA A PRAZO.	2.063,20		
	LUCRO BRUTO.....		442.819,55	42,48%
9.04	DESP.COMERCIAIS OPERACIONAIS..		119.692,49	11,48%
9.04.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....		119.192,49	
9.04.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	119.192,49		
9.04.01.01-0002	SALARIOS E ORDENADOS.....	102.813,86		
9.04.01.01-0052	CONTRIBUICAO PREV. SEGURADOS..	8.252,98		
9.04.01.01-0055	FGTS	8.125,65		
9.04.02	DESPESAS COMERCIAIS GERAIS....		500,00	
9.04.02.01	DESPESAS COMERCIAIS GERAIS....		500,00	
9.04.02.01-0005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES..	500,00		
9.05	DESP.ADMINISTRATIVA OPERACION.		199,02	0,02%
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....		-19,80	
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	-19,80		
9.05.01.01-0046	IR RETIDO SOBRE OPERACOES FINA	-19,80		
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....		218,82	
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS.....		218,82	
9.05.04.01-0013	ISSQN.....	218,82		
	LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL.....		322.928,04	30,98%
	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....		322.928,04	30,98%
	LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		322.928,04	30,98%

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao do Resultado do Exercicio

MARCIO JOSE DE PAIVA (18)3361-5335

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 160.320 EMPRESA 732



18/03/2026

0094993090

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9287424****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAURO LOPES DA SILVA 09740914802, CNPJ: 43.625.190/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0094993090**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO LOPES DA SILVA
CNPJ: 43.625.190/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:34 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **94E5.4D72.2FA6.A18B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.625.190/0001-45
Razão Social: MAURO LOPES DA SILVA
Endereço: AV ELIZIO MARQUES DE SOUZA BARBOSA 248 / DISTRITO INDUSTRIAL / QUATA / SP / 19785-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040207525988873015

Informação obtida em 17/04/2026 15:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.625.190/0001-45

Certidão nº: 78843984/2025

Expedição: 17/12/2025, às 10:39:12

Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.625.190/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.625.190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 81439677

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/04/2026 15:56:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CNPJ: 43.625.190/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25121073145-02

Data e hora da emissão 17/12/2025 10:41:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
GAL. MARCONDES SALGADO, 332 - CENTRO - QUATÁ
CNPJ: 44.547.313/0001-30



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

012035

Contribuinte

43.625.190 MAURO LOPES DA SILVA

Logradouro

R. RAIMUNDO EMIDIO DA SILVA

Bairro

JARDIM ALVORADA

Cidade

QUATÁ

CPF/CNPJ

43.625.190/0001-45

Número

Complemento

136

CEP

19780105

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Autêntica !!!

Emitida às 10:19:37 do dia 17/12/2025

Válida até 15/06/2026

Código de Controle da Certidão/Número B0B15F489E41CD33

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2306703 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 43.625.190/

Contribuinte: MAURO LOPES DA SILVA

Liberação: 17/12/2025

Validade: 15/06/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:26:17 horas do dia 17/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1F244B07

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 43.625.190/0001-45

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 23/09/2021, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
23/09/2021	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 15/12/2025 11:37:38

Código de controle da certidão: 8662e722-d089-48b8-ac07-ee3c64ddb3c



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 82eb12f4-48d0-4be6-a3f3-d8b28114f4df

Estabelecimento	
IE: 565.024.450.110 CNPJ: 43.625.190/0001-45 Nome Empresarial: MAURO LOPES DA SILVA Nome Fantasia: ML EMPREENDIMIENTOS Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ELIZIO MARQUES DE SOUZA BARBOSA Nº: 248 CEP: 19.785-202 Município: QUATA	
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Coleta de resíduos não-perigosos Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de obras de caldeiraria pesada Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Obras de alvenaria Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comissaria de despachos Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
Data da Situação Cadastral: 23/09/2021 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA	

Atividades paisagísticas Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Informações NF-e
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/05/2022

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

MENSAGENS		
Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 DULOREN TRANSPORTES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	EPP	Sim Não
LIC002 MAURO LOPES DA SILVA 09740914802	ME	Sim Não
LIC003 ROSILENE TEODORO CORREA	ME	Sim Não
LIC005 ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	ME	Sim Não
LIC006 MS TURBO PERFORMANCE LTDA	ME	Sim Não
LIC007 D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		Não Não
Mensagens do Processo Licitatório		
Mensagens		

Item	Lote	Descrição do Lote				
2	Nº	00000002	Serviços de Borracharia	%	Vlr. Lance	
Rodada	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto	Tot.	Situação
			DULOREN			
			TRANSPORTES,		170.000,00	Lance
			SERVICOS E			
			MANUTENCAO LTDA			
			MAURO LOPES DA		169.995,96	Lance
			SILVA 09740914802			
			DULOREN			
			TRANSPORTES,		167.000,00	Lance
			SERVICOS E			
			MANUTENCAO LTDA			
			ALESSANDRO ROGERIO		166.500,00	Lance
			JUNIOR			
			DULOREN			
			TRANSPORTES,		166.000,00	Lance
			SERVICOS E			
			MANUTENCAO LTDA			

2	MAURO LOPES DA SILVA 09740914802 DULOREN		165.000,00	Lance	22/04/2026 09:18:53
	TRANSPORTES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		164.500,00	Lance	22/04/2026 09:19:30
	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR DULOREN		164.000,00	Lance	22/04/2026 09:20:46
	TRANSPORTES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		163.500,00	Lance	22/04/2026 09:22:10
	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR		163.000,00	Lance	22/04/2026 09:23:11
	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	0,61	162.000,00	Negociado	22/04/2026 10:05:56
	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	0,61	162.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	Serviços Mecânicos ROSILENE TEODORO CORREA	2.100.000,00	Aceito através de Lance
2	00000002	Serviços de Borracharia ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	162.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	ME	ALESSANDRO ROGÉRIO JUNIOR	Habilitado
	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		FELIPE ALBUQUERQUE	Inabilitado
	DULOREN TRANSPORTES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	EPP	ELISA NAZIAZENO CHRISTANI SANTOS	Apto à Negociação
	MAURO LOPES DA SILVA 09740914802 Motivo: Inabilitado, não atende o item 8.18 do termo de referência, atestado não compatível com o objeto, quantidade e prazo não atingem 50%, os atestados foram apresentados de forma genérica, não contendo prazo de execução, além disso, em abertura de diligência o licitante informa que foi subcontratado, já em relação a planilha de composição de custos foi apresentado de forma genérica não permitindo a correta análise	ME	FAGNER LOPES DA SILVA	Inabilitado
	MS TURBO PERFORMANCE LTDA	ME	anderson	Inabilitado

ROSILENE TEODORO CORREA

Motivo: A Licitante não apresentou os Documentos de habilitação Jurídica itens 8.4, 8.5, 8.6, ou 8.7 do termo de referência, não apresentou os itens de Habilitação fiscal, social e trabalhista itens 8.9, 8.10, 8.12, 8.13, e 8.14 do termo de referência, também não apresentou o item da Qualificação técnica item 8.18 do termo de referência

ME

Rosilene Teodoro
Correa19

Inabilitado

RECURSO

A Licitante a baixo relacionada, Manifestou a intenção de entrar com recurso, como segue:

- Lic001 – DULOREN TRANSPORTES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, nos lotes 1 e 2 com o motivo: “PLANILHA DE CUSTOS DO LICITANTE 5 ACIMA DO VALOR GANHO”;

O motivo da intenção de recurso encontra-se prejudicado, uma vez que o licitante vencedor foi notificado para apresentação da proposta readequada juntamente com a planilha de composição de custos devidamente readequada, conforme definido no edital, sendo improcedente a intenção de recurso.

CLASSIFICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro classificou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	00000001	Serviços Mecânicos ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	Sim	
2	00000002	Serviços de Borracharia ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para Adjudicação e Homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	47.507,76	570.093,15
2	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHOS E ONIBUS	PÇ			1.624.906,85
		Total do Lote1				2.195.000,00
3	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	13.500,00	162.000,00
		Total do Lote 2				162.000,00
		Total do Proponente				2.357.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de

sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Angela Cristina Cavalari Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 25819 DE 15/05/2025	Gabriel Augusto Loiola Motta Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 25819 DE 15/05/2025
Heloise Caroline Bernardi Cargo: Equipe de Apoio PORTARIA: 25819 DE 15/05/2025	Ricardo Cordeiro Custodio Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 25819 DE 15/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Heloise Caroline Bernardi, Membro da Equipe de Apoio**, em 23/04/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cordeiro Custodio, Pregoeiro**, em 23/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Loiola da Motta, Membro da Equipe de Apoio**, em 23/04/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Cavalari, Membro da Equipe de Apoio**, em 23/04/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0163036** e o código CRC **86AA4FDD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0163036

PROPOSTA DE PREÇO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo nº 024/2026)
Edital nº 022/2026**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICACÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (PAJE CONSTRUTORA)

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35.432.562/0001-99 e 50 [REDACTED]

REPRESENTANTE e CARGO: Alessandro Rogério Junior, Proprietário (CEO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: [REDACTED] e 4 [REDACTED] 8

ENDEREÇO: Avenida Siqueira Campos, 697, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP 197000-019

TELEFONE: (11) 91865-5559

E-MAIL: contato@pajeconstrutora.com.br (CHAVE PIX).

BANCO SICCOOB: AGÊNCIA: 5004 DA CONTA BANCÁRIA: 1.066.564-1

PROPOSTA

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS
01	MÃO DE OBRA	R\$ 47.507,76	R\$ 570.093,15	9,72%
02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 135.408,90	R\$ 1.624.906,85	9,72%
VALORES TOTAIS		R\$ 182.916,67	R\$ 2.195.000,00	R\$ 2.195.000,00

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

ALESSANDRO GREGIO JUNIOR (CPF 015.703.05037) SEI 355355107000400002000/2026-068355. 350

Nosso valor para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 1) é de **R\$ 2.195.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).**

Lote 2- Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

Nosso valor para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 2) é de **R\$ 162.000,00 (CIENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Noosso valor global para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 1) é de **R\$ 2.357.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Paraquacu Paulista/SP. 22 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

Data: 22/04/2026 16:11:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

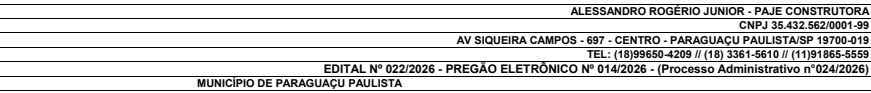
4 [REDACTED]

PROPRIETARIO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

ALESSANDRO GREGO JUNIOR (CPF: 02703105037) SEI 353535507000400002020/2026-068356. 353



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

22/04/2026

PARAGUAÇU PAULISTA SP

5 / 2026

12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de manutenção mecânica e elétrica de frota pesada municipal	Posto	

Anexo III-A – Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ELETRECISTA AUTOMOTIVO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	%
A	Salário Base	100,00%
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	20,00%
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios
A	Transporte
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)
C	Assistência médica e familiar
D	PLR
E	Seguro de vida, invalidez e funeral
F	NR 07
Total de Benefícios mensais e diários	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos
A	Uniformes e EPI
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)
Total de Insumos diversos	

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Encargos previdenciários e FGTS		%
A	INSS	20,00%
B	SESI ou SESC	1,50%
C	SENAI ou SENAC	1,00%
D	INCRA	0,20%
E	Salário Educação	1,00%
F	FGTS	8,00%
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%
H	SEBRAE	0,60%
Total		34,30%

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)		8,33%
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)		2,78%
	Subtotal		11,11%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		
	Total		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade:	
A	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)	0,07%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
Total		

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4		Provisão para Rescisão	
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo $(1/12) * 0,05 * 100 = 0,42\%$ Conforme fórmula		0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado - Cálculo $(17/30/12) * 0,02 * 100 = 0,04\%$ - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG		0,04%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
		Total	

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A	Férias	8,33%
B	Ausência por doença - Cálculo $(5,96/30)/12*100$ - Conforme Manual do MPOG	1,66%
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12)*0,015*100$ - Conforme Manual do MPOG	0,02%
D	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30)*1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,73%
E	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12)*0,0078*100$ - Conforme Manual do MPOG	0,03%
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
Total		

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas
4.1	Encargos previdenciários e FGTS
4.2	13º Salário e Adicional de Férias
4.3	Afastamento maternidade
4.4	Custo de rescisão
4.5	Custo de reposição do profissional ausente
4.6	Outros (especificar)

	Total
--	-------

MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	10,00%
B	Lucro	17,64%
C	Tributos (COM BASE NO LUCRO REAL)	0,00%
C1	Base para cálculo dos tributos	100,00%
C2	ISS	3,00%
C3	COFINS - conforme Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	7,60%
C4	PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02	1,65%

	Total
--	-------

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas
	Subtotal (A + B + C+ D)
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro
	Valor total por empregado

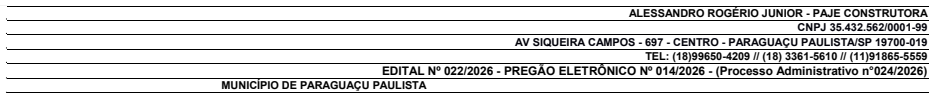
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MRO 21792/2026 Os benefícios foram definidos com base na Convenção Coletiva da categoria de reparação de veículos do Estado de São Paulo

Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios (SINDIREPA). SÃO PAULO

PARAGUACU PAULISTA/SP. 22 DE ABRIL DE 2026

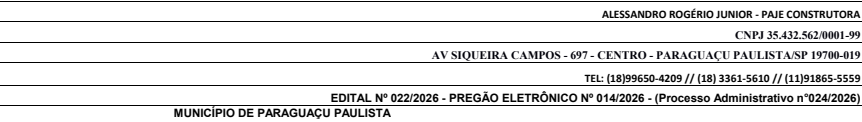


ALESSANDRO ROGÉRIO JUNIOR - PAJE CONSTRUTORA		
CNPJ 35.432.562/0001-99		
AV SIQUEIRA CAMPOS - 697 - CENTRO - PARAGUAÇU PAULISTA/SP 19700-019		
TEL: (18)99650-4209 // (18) 3361-5610 // (11)91865-5559		
EDITAL N° 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026 - (Processo Administrativo n°024/2026)		
MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Contratação de empresa para prestação de serviços (serviços de manutenção de frota)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/04/2026
B	Município/UF	PARAGUAÇU PAULISTA SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 / 2026
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de manutenção mecânica e elétrica de frota pesada municipal		Posto
Anexo III-A – Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	BORRACHEIRO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.600,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	%
A	Salário Base	100,00%
B	Adicional de periculosidade	R\$ 2.600,00
C	Adicional de insalubridade	20,00%
D	Adicional noturno	R\$ 520,00
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 3.120,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		
Benefícios		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 858,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ 0,00
D	PLR	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 40,00
F	NR 07	R\$ 10,54
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 908,54
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	R\$ 29,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total de Insumos diversos		R\$ 29,00
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%
A	INSS	20,00%
B	SESI ou SESC	1,50%
C	SENAI ou SENAC	1,00%
D	INCRA	0,20%
E	Salário Educação	1,00%
F	FGTS	8,00%
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%
H	SEBRAE	0,60%
Total		34,30%
		R\$ 1.070,16
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13 º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)	2,78%
Subtotal		11,11%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 346,63
Total		R\$ 118,89
		R\$ 465,53
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)	0,07%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$ 1,82
Total		R\$ 0,62
		R\$ 2,44
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl.	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 10,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,87
D	Aviso prévio trabalhado - Cálculo ((7/30)/12)*0,02*100=0,04% - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 1,04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 0,36
Total		R\$ 0,04
		R\$ 13,67
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%
B	Ausência por doença - Cálculo (5,96/30)/12*100 - Conforme Manual do MPOG	1,66%
C	Licença paternidade - Cálculo ((5/30)/12)*0,015*100 - Conforme Manual do MPOG	0,02%
D	Ausências legais - Cálculo (2,96/30)x1/12 - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,73%
E	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo ((15/30)/12)*0,0078*100 - Conforme Manual do MPOG	0,03%
F	Outros (especificar)	
Subtotal		R\$ 323,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$ 110,94
Total		R\$ 434,38
Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.070,16
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 465,53
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 2,44
4.4	Custo de rescisão	R\$ 13,67
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 434,38
4.6	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.986,18
MÓDULO 5 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	0,00%
B	Lucro	0,00%
C	Tributos (COM BASE NO LUCRO REAL)	0,00%
C1	Base para cálculo dos tributos	100,00%
C2	ISS	3,00%
C3	COFINS - conforme Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	7,60%
C4	PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02	1,65%
Total		R\$ 749,34
Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 3.120,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 908,54
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 29,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.986,18
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 6.043,72
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 749,34
Valor total por empregado		R\$ 6.793,06
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MRO 21792/2026 Os benefícios foram definidos com base na Convenção Coletiva da categoria de reparação de veículos do Estado de São Paulo e práticas usuais do setor		
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios (SINDIREPA), SÃO PAULO		
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 20 DE ABRIL DE 2026		



Appendix B: Page 4 of 26 (2025-03-03) SEI 353550700408802620/2026-06350. 360

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12



Appendix A: Page 4 of 26 (2025-03-03) SEI 353550700408802620/2026-03360. 367

PROPRIETÁRIO



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA. ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor preço por lote, como segue:

Item	Código	ALESSANDRO ROGÉRIO JÚNIOR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	47.507,76	570.093,15
2	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS	PÇ			1.624.906,85
		Total do Lote1				2.195.000,00
3	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	13.500,00	162.000,00
		Total do Lote 2				162.000,00
		Total do Proponente				2.357.000,00

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de Abril de 2026

Antonio Takashi Sasada - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE COLETIVO DOS COOPERADOS DA COLETA SELETIVA - COOPACAM. ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor preço global, como segue:

Item	Código	ZND LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	015.007.232	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	MÊS	12	11.416,66	136.999,92
		Total do Proponente				136.999,92

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de Abril de 2026

Camilo Plácido Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Projetos

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do

contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paraguaçu Paulista, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de .Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - Contratante

Antonio Takashi Sasada

Prefeito

Alessandro Rogerio Junior – Contratada

Alessandro Rogerio Junior

Proprietário

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

CONTRATADO: Alessandro Rogerio Junior

CONTRATO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de Abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Alessandro Rogerio Junior

Cargo: Proprietário

CPF: xxx.665.xxx-xx

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xx-xx

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Wanderson Orlando da Silva

Cargo: Técnico em Contabilidade/ Gestor de Contratos

CPF: xxx.426.xxx-xx

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização

Nome: Crisangela Cláudia da Silva Oliveira

Cargo: Fiscal de Contrato

CPF: xxx.998.xxx-xx

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Ricardo Cordeiro Custódio

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: xxx.133.xxx-xx

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Tatiani dos Santos Correa

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças

CPF: xxx.773.xxx-xx

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Marcelo Luiz do Nascimento

Cargo: Secretario Adjunto de Assuntos Jurídicos

CPF: xxx.123.xxx-xx

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.786.xxx-xx

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/04/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Orlando da Silva, Gestor de Contratos**, em 28/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Secretário Municipal**, em 28/04/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crisangela Claudia Silva Oliveira, Fiscal**, em 28/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz do Nascimento, Procurador Jurídico**, em 30/04/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cordeiro Custodio, Pregoeiro**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163755** e o código CRC **AAA91344**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001641/2026-43

SEI nº 0163755

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(Processo Administrativo nº 024/2026)
Edital nº 022/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, (LINHA PESADA), SENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (PAJE CONSTRUTORA)

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35.432.562/0001-99 e 503.112.170.111

REPRESENTANTE e CARGO: Alessandro Rogério Junior, Proprietario (CEO)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: [REDACTED] e [REDACTED]

ENDEREÇO: Avenida Siqueira Campos, 697, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP 19700-019.

TELEFONE: (11) 91865-5559

E-MAIL: contato@pajeconstrutora.com.br (CHAVE PIX).

BANCO SICOOB: AGÊNCIA: [REDACTED] DA CONTA BANCÁRIA: [REDACTED]

PROPOSTA

Lote 1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, (linha pesada), com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS
01	MÃO DE OBRA	R\$ 47.271,66	R\$ 567.259,92	9,57%
02	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 135.645,00	R\$ 1.627.740,00	9,57%
VALORES TOTAIS		R\$ 182.916,66	R\$ 2.194.999,92	R\$ 2.194.999,92

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR ME (015-979) SEI 35432562000199 0240226122026637pg.3751

Nosso valor para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 1) é de **R\$ 2.194.999,92 (Dois milhões cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

Lote 2- Serviços de reparo, conserto e manutenção de pneus de veículos da frota municipal, (linha pesada), incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de primeira linha necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Serviço mensal de reparo, conserto e manutenção de pneus, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários (cola, manchão, bico, ...)	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

Nosso valor para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 2) é de **R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**

Nosso valor global para o fornecimento de material e execução da prestação de serviço acima mencionada (LOTE 1) é de **R\$ 2.356.999,92 (DOIS MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Paraguaçu Paulista/SP, 27 de Abril de 2026.

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR
4[REDACTED]-3
PROPRIETARIO

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 697, CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-019

(18) 3361-5610 (11) 91865-5559

contato@pajeconstrutora.com.br

lojapajeppta@gmail.com

ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR Nº 4[REDACTED]-3 INSC. ESTADUAL Nº 075.537.955-35 E INSC. MUNIC. Nº 000020241220266375



Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Edição nº 1306A

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO TAKASHI SASADA (CPF ***786208**) em 27/04/2026 às 15:47:19 (GMT -03:00).

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento e uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25176/25176_original.pdf

Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<http://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

Retificação de publicação no DOEM, Edição nº 1305, pág. 23, datada de 24/04/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Onde se lê:

Item	Código	ALESSANDRO ROGÉRIO JÚNIOR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	47.507,76	570.093,15
2	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS	PÇ			1.624.906,85
		Total do Lote1				2.195.000,00
3	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	13.500,00	162.000,00
		Total do Lote 2				162.000,00
		Total do Proponente				2.357.000,00

Leia-se:

Item	Código	ALESSANDRO ROGÉRIO JÚNIOR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	015.030.907	LOTE 01 - MÃO DE OBRA MANUT. DA FROTA	SV	12	47.271,66	567.259,92
2	006.005.952	LOTE 01 - PEÇAS MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS	PÇ			1.627.740,00
		Total do Lote1				2.194.999,92
3	015.020.048	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SV	12	13.500,00	162.000,00
		Total do Lote 2				162.000,00
		Total do Proponente				2.356.999,92

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de abril de 2026

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb05-60b1-44ac-45f5-d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraguaçu Paulista (SP), Edição nº 1306A, ano II, veiculado em 27 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO TAKASHI SASADA (CPF ***786208**) em 27/04/2026 às 15:47:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cb05-60b1-44ac-45f5-d3>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: **RELATÓRIO DE VEÍCULOS INOPERANTES SMAS.**

Referência: Caso responda esta Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11.

Apresenta-se o levantamento dos veículos atualmente inoperantes pertencentes à frota desta Secretaria, contendo identificação, descrição dos problemas apresentados e período em que os veículos ficaram impossibilitados de utilização.

1. Micro-ônibus

Frota 287 – Micro-ônibus Volare

Veículo encontra-se inoperante em razão de problema mecânico apresentado anteriormente, estando parado desde 03/11/2025. Posteriormente, houve furto da bateria no interior do pátio da oficina.

Frota 341 – VW Mascarello

Veículo encontra-se inoperante devido a problemas mecânicos, estando parado desde 08/05/2026.

Frota 431 – Micro-ônibus Volare

Veículo inoperante em decorrência de problema no motor de arranque, necessitando substituição de peça, registra-se ainda o furto da bateria ocorrido no pátio da Secretaria, estando parado desde 24/04/2026.

2. Veículos Utilitários

Frota 255 – Saveiro

Veículo encontra-se inoperante por problemas mecânicos desde 19/03/2025.

Frota 382 – Saveiro

Veículo encontra-se inoperante desde 08/08/2025 devido a problemas mecânicos.

3. Veículo de Passeio

Frota 424 – Ford Ka

Veículo encontra-se inoperante em razão de problema no motor, estando parado desde 25/08/2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva**, **Secretário Municipal**, em 15/05/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171714** e o código CRC **53AE93F7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0171714

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO Nº 088/2026

Ao Senhor

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Assunto: **Resposta ao requerimento de Sessão 126/26.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11.

Em atendimento ao requerido, segue a informação para conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

1- Qual o inventário atualizado da frota municipal inoperante? Favor discriminar, por categoria (carros de passeio, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e utilitários), o número de veículos parados e o problema específico de cada um (mecânicos, funilaria, falta de peças, etc.) de cada unidade. Informando a data de paralisação do veículo.

Resposta: Segue abaixo os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que estão em manutenção na oficina:

Veículos Esportes e Lazer

Veículo	Frota	Placa	Problemas	Tempo na Oficina
Kombi	301	EGI 6226	Mecânica	Aproximadamente 1 ano
Van	434	CPG7724	Ar condicionado	Aproximadamente 2 meses
Micro-ônibus	284	BNZ 3786	Mecânica	Aproximadamente 6 meses

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Secretário Municipal**, em 14/05/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171830** e o código CRC **EEE4452D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0171830



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 150/2026

Paraguaçu Paulista, 14 de maio de 2026.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSUNTO: REQUERIMENTO 126/2026-SO - DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Em atenção ao requerimento acima referido, pelo meio do qual o vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, requer informações a cerca do estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes,

informo que esta secretaria não possui nenhum veículo parado.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 14/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171861** e o código CRC **0944F45D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0171861

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

MEMORANDO INTERNO

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 14 de maio de 2026.

De	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para	GAP
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 126/2026 – Câmara Municipal – Vereador Douglas Amoyr Khenayfis, requer Informações sobre o estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes e a situação da oficina mecânica da Prefeitura ou contratada.</i>

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção às informações solicitadas pelo Vereador supracitado, apresentamos as respostas ao requerimento:

1-) Qual o inventário atualizado da frota municipal inoperante? Favor discriminar, por categoria (carros de passeio, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e utilitários), o número de veículos parados e o problema específico de cada um (mecânicos, funilaria, falta de peças, etc.) de cada unidade. Informando a data de paralisação do veículo.

Resposta: Quanto ao inventário da frota municipal, esta Secretaria informa que não há veículos classificados como inoperantes. Contudo, no que se refere aos veículos que se encontram temporariamente parados para manutenção, bem como os respectivos problemas identificados e datas da paralisação, seguem as informações abaixo:

- a) Placa: FCN 0C84, Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON, Ano: 2022, Frota/Nº interno: 473 - Descrição dos Problemas Encontrados: Feixe De Molas. Data paralisação: 30/03/2026.
- b) Placa: FPA 6057, Modelo: IVECO/DAILY GCASA MIC I, Ano: 2017, Frota/Nº interno: 393 - Descrição dos Problemas Encontrados: Turbina. Data paralisação: 19/03/2026.
- c) Placa: GBH 3925, Modelo: IVECO/DAILY GCASA MIC I, Ano: 2017, Frota/Nº interno: 395 - Descrição dos Problemas Encontrados: Pane na Parte Elétrica (curto no chicote do painel). Data paralisação: 14/05/2026.
- d) Placa: DJM 1C61; Modelo: M.BENZ/MPOLO VICINO; Ano: 2009; Frota/Nº interno: 325 - Descrição dos Problemas Encontrados: Problema no Câmbio. Data paralisação: 08/05/2026.
- e) Placa: DJL 2F40, Modelo: M. BENZ/ INDUSCAR ATILIS O, Ano: 2010, Frota/Nº interno: 328 - Descrição dos Problemas Encontrados: Suporte do câmbio quebrado. Data paralisação: 07/05/2026.

- f) Placa: DJM 9H47, Modelo: VW/MASCA GRANMIDI EOD O, Ano: 2013, Frota/Nº interno: 371 - Descrição dos Problemas Encontrados: Turbina e mangueira do intercooler. Data paralisação: 02/04/2026.
- g) Placa: EGI 6218, Modelo: VW/15.190 EOD E. S. ORE, Ano: 2010, Frota/Nº interno: 348 - Descrição dos Problemas Encontrados: Vazamento de água e bateria. Data paralisação: 06/05/2026.
- h) Placa: BNZ 3788, Modelo: VW/INDUSCAR FOZ VWOD, Ano: 2008, Frota/Nº interno: 289 - Descrição dos Problemas Encontrados: Problemas no cabeçote. Data paralisação: 05/05/2026.
- i) Placa: EGI 6215, Modelo: VW/5.140 E DELIVERY, Ano: 2010, Frota/Nº interno: 345 - Descrição dos Problemas Encontrados: cilindro de embreagem. Data paralisação: 08/04/2026.

Assim, apresentamos as informações solicitadas, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Prof. Jeferson Corrêa De Moraes
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes, Secretário Municipal**, em 14/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171907** e o código CRC **2BA55746**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0171907



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública - SMMUS

MEMORANDO INTERNO

DE: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública - SMMUS

PARA: Gabinete do Prefeito (PARAG-GAP-AGCP)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento de Sessão nº 126/2026, ITEM1.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

1-) Qual o inventário atualizado da frota municipal inoperante? Favor discriminar, por categoria (carros de passeio, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e utilitários), o número de veículos parados e o problema específico de cada um (mecânicos, funilaria, falta de peças, etc.) de cada unidade. Informando a data de paralisação do veículo.

R: A resposta já foi enviada pelo Sr. Edson responsável pela Oficina, conforme o doc. Sei 0171926.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Secretario da SMMUS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade**, **Secretário Municipal**, em 15/05/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172069** e o código CRC **954D5B72**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0172069



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TURISMO

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632 | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 074-2026 - Turismo
Único aos destinatários.

Paraguaçu Paulista-SP, 15 de Maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
DD. Prefeito Municipal
E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Ref.: Responde Requerimento 126/2026 do Vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO que requer informações sobre o estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes e a situação da oficina mecânica da Prefeitura ou contratada.

Senhor Prefeito,

Apresentamos abaixo respostas referentes ao Requerimento de Sessão nº. 126/2026 do Vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO que requer informações sobre o estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes e a situação da oficina mecânica da Prefeitura ou contratada - **Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11**

1-) Qual o inventário atualizado da frota municipal inoperante? Favor discriminar, por categoria (carros de passeio, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e utilitários), o número de veículos parados e o problema específico de cada um (mecânicos, funilaria, falta de peças, etc.) de cada unidade. Informando a data de paralisação do veículo.

Resposta: Atualmente, da frota da Secretaria Municipal de Turismo, há apenas um veículo inoperante que já está com manutenção sendo realizada pela Secretaria competente. A Ordem de Serviço da VW/Kombi é de 27/08/2025, as peças já foram compradas e os reparos são feitos conforme prioridades e emergências de uso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, dentro dos limites institucionais desta Pasta.

José Rubens Aleixo
Secretário Municipal de Turismo

JRA/icf
OF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00004888/2026-11

Assunto: Requerimento(s) nº 126/2026 - SO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1. Qual o inventário atualizado da frota municipal inoperante? Favor discriminar, por categoria (carros de passeio, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e utilitários), o número de veículos parados e o problema específico de cada um (mecânicos, funilaria, falta de peças, etc.) de cada unidade. Informando a data de paralisação do veículo.

Conforme informações apresentadas na tabela abaixo, na data de hoje, 3 veículos estão inoperantes aguardando manutenção corretiva.

Veículo	nº Frota	Problema identificado	Data da paralisação
Caminhão roll on roll off	414	Falta de peça	05/02/2026
Caminhão Coletor/Compactador	415	Caldeiraria	23/02/2026
Caminhão Coletor/Compactador	413	Caldeiraria	12/07/2025

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira

Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira**, Secretário Municipal, em 20/05/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173872** e o código CRC **FD0BE714**.

Resposta do Executivo 125/2026 Protocolo 43470 Envio em 22/05/2026 16:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25176/25176_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (PARAG-SMDE-GSM)

PARA: Gabinete do Prefeito (PARAG-GAP-AGCP)

ASSUNTO: Resposta ao item 01 do Requerimento de Sessão nº 126/2026.

Considerando o despacho recebido através do processo nº 3535507.414.00004888/2026-11, solicitando informações sobre o estado da frota municipal e o detalhamento de veículos inoperantes.

Venho por meio desta informar que todos os veículos desta secretaria encontram-se em uso, não havendo no momento veículos inoperantes.

Nada mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada e me coloco a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 20 de maio de 2026.

Atenciosamente,

THOMAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Jeferson Pereira da Silva, Secretário Municipal**, em 20/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173878** e o código CRC **22BC6378**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0173878

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Secretário Municipal**, em 20/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174087** e o código CRC **42E145DD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0174087



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o Requerimento de sessão 126/2026 – de autoria do Vereador Douglas Advogado.

Considerando o requerimento de informações sobre o estado da frota municipal, detalhamento de veículos inoperantes e a situação da oficina mecânica da Prefeitura ou contratada.

Considerando o R. despacho da Assessoria em Gestão e Manutenção de Frota e Oficinas 0171356.

Considerando o R. despacho 171642/2026 da Assessora de articulação política 0171642.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos deste município vem esclarecer:

1. Qual o inventário atualizado da frota municipal inoperante? Favor discriminar, por categoria (carros de passeio, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e utilitários), o número de veículos parados e o problema específico de cada um (mecânicos, funilaria, falta de peças, etc.) de cada unidade. Informando a data de paralisação do veículo.

Na data de hoje, retificamos o documento 0171792, tendo em vista que alguns maquinários serão destinados a leilão e alguns maquinários foram liberados pelo setor da oficina.

Portanto os maquinários que se encontram em manutenção atualmente são:

Placa	Descrição do veículo/máquina	Chassi	Ano	Frota
PP-0324	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G930 FROTA Nº 324	VCE0G930H00501492	2009	324
PP-0365	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B FTA. 365	HBZN0140EDAF02702	2013	365
PP-0312	PÁ CARREGADEIRA MOD. L60F VOLVO 312	VGE0L60FCOO91100	2009	312
PP-468	PA CARREGADEIRA LW300KV XCMG 468	XUGO300VCMPO2419	2022	468
BNZ3799	KOMBI FROTA 296	9BWMF07X39P024113	2009	296

Placa	Descrição do veículo/maquinário	Chassi	Ano	Frota
EGI6226	KOMBI FROTA 356	9BWMF07X3CP027522	2012	356
	CORTADOR GRAMA 472	51222B001819	2022	472

Salientamos que a lista abaixo irão para leilão:

Placa	Descrição do veículo/maquinário	Chassi	Ano	Frota
PP-0179	MOTO NIVELADORA CAT 120H FROTA 179	SÉRIE 5FM01692	1999	179
BNZ3747	KOMBI FROTA 239	9BWGF07X26P006940	2006	239
PP-182	TRATOR MF 283/2 FROTA 182	SERIE 2830335131	1999	182
PP-0212	TRATOR MF 65X 212		1970	212
FVO4348	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID FROTA 409	93ZE12NMZJ8932469	2017	409
FCX6074	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID FROTA 410	93ZE12NMZJ8932456	2017	410

2. Considerando a publicação recente no Diário Oficial sobre o novo responsável pelos serviços de oficina municipal, requer-se o envio da cópia integral do processo licitatório (edital, atas, propostas e contrato).

...

3. Quais foram os documentos e critérios técnicos apresentados pela empresa vencedora que comprovam sua capacidade técnico-operacional para realizar a manutenção de uma frota diversificada e de grande porte como a de Paraguaçu Paulista? Apresentar memorial descritivo da empresa e demais documentações da empresa.

...

4. Existe um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da saúde e educação, visando reduzir o tempo de permanência desses automóveis na oficina? Detalhar como e quando é feita a manutenção das referidas frotas.

...

5. Qual o valor total empenhado e pago para serviços de manutenção de frota nos últimos 12 meses e qual a economia esperada com a nova contratada? Relacionar mês a mês as despesas dos últimos 12 meses.

...

Agradecemos a preocupação do vereador com o desenvolvimento da cidade e reiteramos nosso compromisso com a modernização de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

Cícero Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ribeiro da Silva, Secretário Municipal**, em 22/05/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175309** e o código CRC **DAD835C9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004888/2026-11

SEI nº 0175309

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.05.22
16:12:06 BRT

